AMM

Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 948 - Terça-feira 06 de Abril de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R$
021	02/03/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	**Contratação de horas de Escavadeira Hidráulica.**	178.500,00
022	03/03/2010	AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	O presente contrato tem por finalidade o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regulamentada autorizada em despacho datado de 03 de março de 2010 do Prefeito Municipal Mauricio Cardoso Tonhá, exarado no Processo Administrativo nº. 120/2009.	14.602.483,83
023	08/03/2010	LUIZ ANTONIO CERQUEIRA	O Contratado por força deste instrumento obriga-se a ***ALUGAR UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA COOPERCANA Nº 400, BAIRRO SETOR PRIMAVERA***, em cumprimento à decisão judicial do Juízo da Comarca de Água Boa, para atender situação de erosão urbana, que colocou em risco imóvel residencial. **Processo 80/2008**	4.590,00
024	09/03/2010	K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PU	Serviço de Publicação de Materiais de Interesse da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.	25.740,00
025	11/03/2010	CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA	objeto a contratação de empresa para **Construção do terminal de passageiros do aeroporto municipal de Água Boa, conforme Projeto Básico em Anexo.**	125.860,91
026	17/03/2010	M. A. A. BERNIERI COMÉRCIO	A presente Licitação tem por objeto a aquisição de diversos materiais para construção, conforme Anexo VII	93.277,00
027	17/03/2010	RUTH PEREIRA DE MIRANDA	**OBJETO**: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a **MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRA PARA FAMÍLIAS DO PBF.**	2.600,00
028	17/03/2010	ELIENE DE MORAES FERREIRA	**OBJETO**: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a **MINISTRAR CURSO DE MANICURE PARA FAMÍLIAS DO PBF.**	2.600,00
029	17/03/2010	MARCA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP	**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Caterpillar, New Holland, Clark, Stara, Tatu, Valtra, CBT, Komatsu, Case, Massey Fergunson, Dynapac, Chevrolet, Ford, Mercedez Benz, Volkswagen, Iveco, GM, Fiat, Gurgel; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de água boa, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.	208.000,00
030	17/03/2010	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO ME	**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Caterpillar, New Holland, Clark, Stara, Tatu, Valtra, CBT, Komatsu, Case, Massey Fergunson, Dynapac, Chevrolet, Ford, Mercedez Benz, Volkswagen, Iveco, GM, Fiat, Gurgel; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de água boa, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.	136.000,00
031	22/03/2010	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Malotes, fornecimento de Passagens e transporte de atletas	502.670,00
032	23/03/2010	SHALON DIESEL LTDA	O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de transportes de areia lavada, grama, pedra brita e cascalho, destinados a secretaria de Infra-Estrutura**	105.000,00
033	23/03/2010	PAULO SÉRGIO SILVA DE LIMA	OBJETO: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a MINISTRAR CURSO DE KARATÊ - ESPORTES.	4.590,00
034	23/03/2010	ADÃO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	**OBJETO**: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a **MINISTRAR CURSO DE TAEKWONDO - ESPORTES.**	4.590,00
035	23/03/2010	EDRÍSIO DA SILVA BATISTA	OBJETO: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a MINISTRAR CURSO DE HIP HOP - CULTURA.	4.590,00
036	23/03/2010	FLÁVIO DA SILVA THEOBALD	OBJETO: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a MINISTRAR CURSO DE CAPOEIRA - CULTURA.	4.590,00
037	23/03/2010	MANOEL SALVADOR DO NASCIMENTO	OBJETO: A Contratada por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços como OFICINEIRO PARA ZELAR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO em todas as escolas Municipais - CULTURA.	6.300,00
038	24/03/2010	ARAGUAIA MÉDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de UCT, Ambulatório, Laboratório e material e equipamentos para Farmácia de Manipulação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	210.380,00
039	24/03/2010	ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de UCT, Ambulatório, Laboratório e material e equipamentos para Farmácia de Manipulação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	96.900,00
040	31/03/2010	ACQUA PISCINAS LTDA	**objeto aquisição de barilha, cloro e sulfato para o Demae**	73.720,00

Água Boa, 05 de Abril de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL
014/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2010 no dia 15/04/2010 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2010.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
REALIZAÇÃO: 15/04/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 05 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
016/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2010 no dia 16/04/2010 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2010.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para várias Secretarias.
REALIZAÇÃO: 16/04/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
017/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2010 no dia 19/04/2010 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2010.
OBJETO: Aquisição de material hidráulico para Secretaria de Infra-Estrutura (DEMAE)
REALIZAÇÃO: 19/04/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
018/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2010 no dia 19/04/2010 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2010.
OBJETO: Aquisição de Pneus nacionais para a frota da Secretaria de Infra-Estrutura.
REALIZAÇÃO: 19/04/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL
018/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2010 no dia 19/04/2010 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2010.
OBJETO: Aquisição de Pneus nacionais para a frota da Secretaria de Infra-Estrutura.
REALIZAÇÃO: 19/04/2010.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Abril de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.891.124,40	6.913.162,89	1.347.798,72	19,50	1.347.798,72	19,50	5.565.364,17
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.455.724,40	6.603.162,89	1.131.846,15	17,14	1.131.846,15	17,14	5.471.316,74
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	434.550,00	418.815,46	34.617,97	8,27	34.617,97	8,27	384.197,49
1.1.1.0.00.00 - Impostos	372.450,00	360.696,99	30.636,44	8,49	30.636,44	8,49	330.060,55
1.1.2.0.00.00 - Taxas	62.100,00	58.118,47	3.981,53	6,85	3.981,53	6,85	54.136,94
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	7.327,77	4.332,13	59,12	4.332,13	59,12	2.995,64
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	10.000,00	7.327,77	4.332,13	59,12	4.332,13	59,12	2.995,64
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	245.050,00	245.050,00	49.062,38	20,02	49.062,38	20,02	195.987,62
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.683.124,40	5.864.674,23	1.042.129,10	17,77	1.042.129,10	17,77	4.822.545,13
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.358.624,40	5.864.674,23	1.042.129,10	17,77	1.042.129,10	17,77	4.822.545,13
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	324.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	67.295,43	1.704,57	2,53	1.704,57	2,53	65.590,86
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	66.000,00	53.295,43	1.704,57	3,20	1.704,57	3,20	51.590,86
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.435.400,00	310.000,00	215.952,57	69,66	215.952,57	69,66	94.047,43
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.355.400,00	260.000,00	215.952,57	83,06	215.952,57	83,06	44.047,43
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	207.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.148.400,00	160.000,00	215.952,57	134,97	215.952,57	134,97	-55.952,57
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.891.124,40	6.913.162,89	1.347.798,72	19,50	1.347.798,72	19,50	5.565.364,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.941.124,40	6.963.162,89	1.347.798,72	19,36	1.347.798,72	19,36	5.615.364,17
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.941.124,40	6.963.162,89	1.347.798,72	19,36	1.347.798,72	19,36	5.615.364,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.875.048,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.208.424,04	0,00	10.208.424,04	1.658.837,80	1.658.837,80	959.206,91	959.206,91	9,40	9.249.217,13
DESPESAS CORRENTES	7.030.538,04	0,00	7.030.538,04	1.223.161,12	1.223.161,12	712.259,16	712.259,16	10,13	6.318.278,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.378.846,00	0,00	3.378.846,00	727.637,04	727.637,04	464.941,23	464.941,23	13,76	2.913.904,77
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	3.636.692,04	0,00	3.636.692,04	495.524,08	495.524,08	247.317,93	247.317,93	6,80	3.389.374,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.082.886,00	0,00	3.082.886,00	435.676,68	435.676,68	246.947,75	246.947,75	8,01	2.835.938,25
Investimentos	3.091.886,00	0,00	3.091.886,00	435.676,68	435.676,68	278.030,21	278.030,21	8,99	2.813.855,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-9.000,00	0,00	-9.000,00	0,00	0,00	-31.082,46	-31.082,46	345,36	22.082,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.208.424,04	0,00	10.208.424,04	1.658.837,80	1.658.837,80	959.206,91	959.206,91	9,40	9.249.217,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	155.000,36	0,00	155.000,36	59.923,08	59.923,08	56.258,16	56.258,16	36,30	98.742,20
Amortização da Dívida Interna	155.000,36	0,00	155.000,36	59.923,08	59.923,08	56.258,16	56.258,16	36,30	98.742,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	155.000,36	0,00	155.000,36	59.923,08	59.923,08	56.258,16	56.258,16	36,30	98.742,20
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.363.424,40	0,00	10.363.424,40	1.718.760,88	1.718.760,88	1.015.465,07	1.015.465,07	9,80	9.347.959,33
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	332.333,65	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.363.424,40	0,00	10.363.424,40	1.718.760,88	1.718.760,88	1.015.465,07	1.347.798,72	13,01	9.015.625,68

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.363.424,40	10.363.424,40	1.683.020,61	1.683.020,61	980.234,80	980.234,80	100,00	9,46	9.383.189,60
LEGISLATIVA	946.000,00	946.000,00	34.352,61	34.352,61	34.783,51	34.783,51	3,55	3,68	911.216,49
Ação Legislativa	946.000,00	518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00
Administração Geral	0,00	428.000,00	34.352,61	34.352,61	34.783,51	34.783,51	3,55	8,13	393.216,49
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.510.434,45	1.512.634,45	293.249,97	293.249,97	142.472,82	142.472,82	14,53	9,42	1.370.161,63
Administração Geral	895.764,00	895.764,00	159.117,66	159.117,66	93.076,01	93.076,01	9,50	10,39	802.687,99
Administração Financeira	497.400,36	497.400,36	111.739,45	111.739,45	42.621,61	42.621,61	4,35	8,57	454.778,75
Controle Interno	62.805,84	65.005,84	11.725,83	11.725,83	3.558,17	3.558,17	0,36	5,47	61.447,67
Ordenamento Territorial	54.464,25	54.464,25	10.667,03	10.667,03	3.217,03	3.217,03	0,33	5,91	51.247,22
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	443.050,00	423.050,00	55.352,52	55.352,52	30.066,91	30.066,91	3,07	7,11	392.983,09
Administração Geral	45.200,00	45.200,00	8.178,88	8.178,88	4.718,88	4.718,88	0,48	10,44	40.481,12
Assistência ao Idoso	63.000,00	63.000,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	86.000,00	13.881,29	13.881,29	6.938,60	6.938,60	0,71	8,07	79.061,40
Assistência Comunitária	230.850,00	210.850,00	32.612,35	32.612,35	18.409,43	18.409,43	1,88	8,73	192.440,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.833.700,00	1.833.700,00	472.474,48	472.474,48	194.097,82	194.097,82	19,80	10,59	1.639.602,18
Administração Geral	73.200,00	73.200,00	6.794,00	6.794,00	4.194,00	4.194,00	0,43	5,73	69.006,00
Atenção Básica	953.100,00	953.100,00	259.953,64	259.953,64	153.973,10	153.973,10	15,71	16,16	799.126,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.000,00	535.000,00	169.825,84	169.825,84	14.870,72	14.870,72	1,52	2,78	520.129,28
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Vigilância Epidemiológica	175.400,00	175.400,00	35.901,00	35.901,00	21.060,00	21.060,00	2,15	12,01	154.340,00
TRABALHO	99.900,00	99.900,00	15.407,96	15.407,96	11.909,98	11.909,98	1,22	11,92	87.990,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	99.900,00	99.900,00	15.407,96	15.407,96	11.909,98	11.909,98	1,22	11,92	87.990,02
EDUCAÇÃO	2.701.435,75	2.701.435,75	263.866,08	263.866,08	146.426,53	146.426,53	14,94	5,42	2.555.009,22
Ensino Fundamental	2.184.535,75	2.184.535,75	245.399,81	245.399,81	131.609,52	131.609,52	13,43	6,02	2.052.926,23
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	580,00	580,00	580,00	580,00	0,06	2,32	24.420,00
Educação Infantil	459.700,00	459.700,00	14.939,18	14.939,18	12.325,22	12.325,22	1,26	2,68	447.374,78
Educação de Jovens e Adultos	32.200,00	32.200,00	2.947,09	2.947,09	1.911,79	1.911,79	0,20	5,94	30.288,21
CULTURA	107.000,00	153.400,00	55.885,04	55.885,04	33.635,04	33.635,04	3,43	21,93	119.764,96
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	97.000,00	143.400,00	55.885,04	55.885,04	33.635,04	33.635,04	3,43	23,46	109.764,96
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	395.000,00	395.000,00	87.202,59	87.202,59	46.229,35	46.229,35	4,72	11,70	348.770,65
Infra-estrutura Urbana	385.000,00	385.000,00	87.202,59	87.202,59	46.229,35	46.229,35	4,72	12,01	338.770,65
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	643.000,00	643.000,00	79.384,48	79.384,48	72.661,81	72.661,81	7,41	11,30	570.338,19
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	600.000,00	74.556,01	74.556,01	67.833,34	67.833,34	6,92	11,31	532.166,66
Abastecimento	43.000,00	43.000,00	4.828,47	4.828,47	4.828,47	4.828,47	0,49	11,23	38.171,53
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00	6.035,06	6.035,06	3.752,27	3.752,27	0,38	3,57	101.247,73
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	6.035,06	6.035,06	3.752,27	3.752,27	0,38	4,69	76.247,73
Meterologia	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	497.200,00	497.200,00	23.508,21	23.508,21	15.299,44	15.299,44	1,56	3,08	481.900,56
Administração Geral	45.200,00	45.200,00	5.788,81	5.788,81	3.188,81	3.188,81	0,33	7,05	42.011,19
Abastecimento	422.000,00	422.000,00	17.719,40	17.719,40	12.110,63	12.110,63	1,24	2,87	409.889,37
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	95.000,00	81.400,00	4.337,73	4.337,73	2.667,54	2.667,54	0,27	3,28	78.732,46
Reforma Agrária	95.000,00	81.400,00	4.337,73	4.337,73	2.667,54	2.667,54	0,27	3,28	78.732,46
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	72.000,00	72.000,00	9.962,70	9.962,70	6.462,70	6.462,70	0,66	8,98	65.537,30
Energia Elétrica	72.000,00	72.000,00	9.962,70	9.962,70	6.462,70	6.462,70	0,66	8,98	65.537,30
TRANSPORTE	595.000,00	595.000,00	274.400,98	274.400,98	236.473,88	236.473,88	24,12	39,74	358.526,12
Transporte Rodoviário	595.000,00	595.000,00	274.400,98	274.400,98	236.473,88	236.473,88	24,12	39,74	358.526,12
DESPORTO E LAZER	154.704,20	139.704,20	7.600,20	7.600,20	3.295,20	3.295,20	0,34	2,36	136.409,00

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Desporto Comunitário	154.704,20	139.704,20	7.600,20	7.600,20	3.295,20	3.295,20	0,34	2,36	136.409,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.363.424,40**	**10.363.424,40**	**1.683.020,61**	**1.683.020,61**	**980.234,80**	**980.234,80**	**100,0001**	**9,4586**	**9.383.189,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	653.063,49	739.755,53	769.505,77	1.304.510,57	614.234,58	764.544,38	662.924,23	829.248,43	767.326,57	1.094.582,24	680.102,22	626.862,29	9.506.660,30	7.688.581,49
Receitas Tributária	26.023,04	88.180,47	24.279,03	48.509,69	14.422,89	57.747,86	12.775,97	32.691,40	35.363,03	79.945,25	12.925,77	21.692,20	454.556,60	418.815,46
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	1.196,55	6.723,28	1.336,27	1.539,07	787,40	501,55	370,49	629,59	101,20	0,00	13.185,40	35.950,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	739,40	66.830,14	560,00	1.365,49	158,28	34.871,61	535,55	160,00	829,57	37.912,00	474,00	225,26	144.661,30	99.300,74
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.679,24	9.658,80	4.860,76	0,00	11.341,35	10.159,08	5.549,56	16.610,86	18.715,77	18.577,09	10.392,04	8.390,19	126.934,74	153.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.604,40	11.691,53	17.661,72	40.420,92	1.586,99	11.178,10	5.903,46	15.418,99	15.447,20	22.826,57	1.958,53	13.076,75	169.775,16	130.564,72
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.066,89	879,99	2.228,88	2.513,39	1.742,83	1.655,18	2.822,05	2.903,52	4.078,87	2.269,09	2.063,04	24.223,73	7.327,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.799,42	25.106,89	25.475,81	9.062,37	28.837,54	25.457,19	8.293,70	42.395,08	41.096,92	30.088,51	25.457,28	23.605,10	291.675,81	245.050,00
Transferências Correntes	618.289,14	610.205,56	717.470,78	856.418,60	567.029,01	640.233,96	636.101,95	750.621,86	686.613,56	977.395,14	638.687,15	578.560,31	8.277.627,02	6.950.092,83
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.309,35	284.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	3.577.916,94	3.592.500,00
Cota Parte do ICMS	150.701,74	124.247,03	117.165,02	153.972,43	137.403,48	128.849,92	190.627,67	155.334,61	122.818,59	189.511,97	145.404,69	113.907,16	1.729.944,31	1.789.150,00
Cota Parte do IPVA	4.662,43	4.363,26	6.999,49	7.137,69	2.549,80	2.205,10	1.973,61	3.247,34	1.288,43	2.205,74	2.428,32	2.532,24	41.593,45	15.853,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	82.483,65	64.934,56	75.763,42	86.332,19	73.667,75	71.359,25	91.371,53	83.640,17	73.836,07	102.158,25	88.360,75	84.594,05	978.501,64	900.500,00
Outras Transferências Correntes	142.131,97	132.354,10	179.629,01	317.403,31	129.685,25	177.556,41	121.739,97	243.375,80	157.851,04	174.444,22	129.400,04	44.099,56	1.949.670,68	652.089,83
Outras Receitas Correntes	1.951,89	15.195,72	1.400,16	388.291,03	1.431,75	39.362,54	4.097,43	718,04	1.349,54	3.074,47	762,93	941,64	458.577,14	67.295,43
DEDUÇÕES (II)	78.614,86	82.311,56	92.498,13	90.622,10	72.735,17	78.389,39	84.771,81	87.097,14	91.604,00	110.103,90	84.902,97	90.215,39	1.043.866,42	1.079.248,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	78.614,86	82.311,56	92.498,13	90.622,10	72.735,17	78.389,39	84.771,81	87.097,14	91.604,00	110.103,90	84.902,97	90.215,39	1.043.866,42	1.079.248,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**574.448,63**	**657.443,97**	**677.007,64**	**1.213.888,47**	**541.499,41**	**686.154,99**	**578.152,42**	**742.151,29**	**675.722,57**	**984.478,34**	**595.199,25**	**536.646,90**	**8.462.793,88**	**6.609.333,49**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	43.292,81	22.199,90	0,00	0,00	65.492,71	690.611,98	0,00	228.787,48	461.824,50
EXECUTIVO	43.292,81	22.199,90	0,00	0,00	65.492,71	690.611,98	0,00	228.787,48	461.824,50
Administração Direta	43.292,81	22.199,90	0,00	0,00	65.492,71	690.611,98	0,00	228.787,48	461.824,50
Pessoal e Encargos Sociais	2.423,21	588,80	0,00	0,00	3.012,01	62.111,78	0,00	21.029,85	41.081,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.849,63	17.249,79	0,00	0,00	53.099,42	551.893,82	0,00	168.515,17	383.378,65
Investimentos	5.019,97	4.361,31	0,00	0,00	9.381,28	22.359,00	0,00	8.160,00	14.199,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.247,38	0,00	31.082,46	23.164,92
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.292,81	22.199,90	0,00	0,00	65.492,71	690.611,98	0,00	228.787,48	461.824,50

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	750.385,85	744.903,01	784.102,52
Ativo Disponivel	772.585,75	772.585,75	849.595,23
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.199,90	27.682,74	65.492,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-750.385,85	-744.903,01	-784.102,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-750.385,85**	**-744.903,01**	**-784.102,52**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-39.199,51	-33.716,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Apiacás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **23/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **009/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Vencedor- A. MOCELIM TERRES-ME
Valor-R$ 32.864,50(trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vencedor – CAPITAL COM. E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Valor- R$ 22.956,45 (vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vencedor – RAIMEX IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor- R$ 29.754,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2010
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **26/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **010/2010**
EMPRESA VENCEDORA ITEM 02- LORITA SCHUSSLER
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTEIRA.
Valor- R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
EMPRESA VENCEDORA ITEM 01- 03- W. GUIDARINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E PATROL.
Valor- R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
EMPRESA VENCEDORA - ITEM 04, 05 e 06
NE- EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.
Valor- R$ 104.000,00 (vinte e sete mil reais)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2010
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **26/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **010/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
RESULTADO- LICITAÇÃO DESERTA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2010
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Por intermédio da CPL Torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **25/03/2010**, licitação na Modalidade Tomada de Preço 001/2010
VENCEDORA- E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de Pontes em Madeira
Valor- R$ 121.008,87 (cento e vinte e um mil, oito reais e oitenta e sete centavos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **29/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **012/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS
Vencedor- L DE C. PEDRO
Valor-R$ 32.436,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **29/03/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **13/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DEL MORO E DEL MORO LTDA
Valor- R$ 267.179,37 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA -EPP
Valor- R$ 82.291,90 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n º 0156/2008 e 0564/2010, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Sistema de Ata de Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para, "Futura e eventual aquisição de peças mecânicas para os veículos da frota municipal" Para atender o Município de Apiacás/MT. Abertura no dia 19/04/2010, às 08:00 horas, à Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus –Apiacás -MT.Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário de 07:00 ás 12:00 pelo telefone (66) 3593-1344 –RAMAL 225.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.621.000,00	7.621.000,00	1.419.565,93	18,63	1.419.565,93	18,63	6.201.434,07
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.192.207,77	7.192.207,77	979.565,93	13,62	979.565,93	13,62	6.212.641,84
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	501.206,61	501.206,61	40.009,96	7,98	40.009,96	7,98	461.196,65
1.1.1.0.00.00 - Impostos	487.792,32	487.792,32	38.853,94	7,97	38.853,94	7,97	448.938,38
1.1.2.0.00.00 - Taxas	13.414,29	13.414,29	1.156,02	8,62	1.156,02	8,62	12.258,27
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.696,18	33.696,18	4.175,98	12,39	4.175,98	12,39	29.520,20
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	33.696,18	33.696,18	4.175,98	12,39	4.175,98	12,39	29.520,20
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	19.254,96	19.254,96	1.369,91	7,11	1.369,91	7,11	17.885,05
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	19.254,96	19.254,96	1.369,91	7,11	1.369,91	7,11	17.885,05
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	151.400,00	151.400,00	5.698,11	3,76	5.698,11	3,76	145.701,89
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.426.420,18	6.426.420,18	903.177,44	14,05	903.177,44	14,05	5.523.242,74
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.330.420,18	6.330.420,18	903.177,44	14,27	903.177,44	14,27	5.427.242,74
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.229,84	60.229,84	25.134,53	41,73	25.134,53	41,73	35.095,31
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.318,53	5.318,53	740,45	13,92	740,45	13,92	4.578,08
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	283,56	0,00	283,56	0,00	-283,56
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	52.951,14	52.951,14	16.461,56	31,09	16.461,56	31,09	36.489,58
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.960,17	1.960,17	7.648,96	390,22	7.648,96	390,22	-5.688,79
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	428.792,23	428.792,23	440.000,00	102,61	440.000,00	102,61	-11.207,77
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	428.792,23	428.792,23	440.000,00	102,61	440.000,00	102,61	-11.207,77
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	428.792,23	428.792,23	440.000,00	102,61	440.000,00	102,61	-11.207,77
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.621.000,00	7.621.000,00	1.419.565,93	18,63	1.419.565,93	18,63	6.201.434,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.621.000,00	7.621.000,00	1.419.565,93	18,63	1.419.565,93	18,63	6.201.434,07
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.621.000,00	7.621.000,00	1.419.565,93	18,63	1.419.565,93	18,63	6.201.434,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.405.804,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.621.000,00	0,00	7.621.000,00	2.799.658,23	2.799.658,23	1.223.327,98	1.223.327,98	16,05	6.397.672,02
DESPESAS CORRENTES	6.541.205,72	642.000,00	7.183.205,72	2.793.817,67	2.793.817,67	1.217.487,42	1.217.487,42	16,95	5.965.718,30
Pessoal e Encargos Sociais	3.298.478,64	-15.000,00	3.283.478,64	721.320,13	721.320,13	721.320,13	721.320,13	21,97	2.562.156,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.242.727,08	657.000,00	3.899.727,08	2.072.497,54	2.072.497,54	496.167,29	496.167,29	12,72	3.403.559,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.003.584,28	-572.000,00	431.584,28	5.840,56	5.840,56	5.840,56	5.840,56	1,35	425.743,72
Investimentos	1.003.584,28	-572.000,00	431.584,28	5.840,56	5.840,56	5.840,56	5.840,56	1,35	425.743,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	76.210,00	-70.000,00	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.621.000,00	0,00	7.621.000,00	2.799.658,23	2.799.658,23	1.223.327,98	1.223.327,98	16,05	6.397.672,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.621.000,00	0,00	7.621.000,00	2.799.658,23	2.799.658,23	1.223.327,98	1.223.327,98	16,05	6.397.672,02
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	196.237,95	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.621.000,00	0,00	7.621.000,00	2.799.658,23	2.799.658,23	1.223.327,98	1.419.565,93	18,63	6.201.434,07

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.621.000,00	7.621.000,00	2.799.658,23	2.799.658,23	1.223.327,98	1.223.327,98	100,00	16,05	6.397.672,02
LEGISLATIVA	483.900,00	483.900,00	152.992,64	152.992,64	83.019,19	83.019,19	6,79	17,16	400.880,81
Ação Legislativa	483.900,00	483.900,00	152.992,64	152.992,64	83.019,19	83.019,19	6,79	17,16	400.880,81
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.354.200,00	1.607.200,00	707.015,19	707.015,19	283.604,67	283.604,67	23,18	17,65	1.323.595,33
Administração Geral	847.000,00	929.000,00	273.502,87	273.502,87	137.294,25	137.294,25	11,22	14,78	791.705,75
Administração Financeira	434.000,00	605.000,00	422.691,99	422.691,99	135.490,09	135.490,09	11,08	22,40	469.509,91
Turismo	73.200,00	73.200,00	10.820,33	10.820,33	10.820,33	10.820,33	0,88	14,78	62.379,67
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	613.684,00	712.684,00	179.006,17	179.006,17	86.979,57	86.979,57	7,11	12,20	625.704,43
Assistência ao Idoso	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.500,00	124.500,00	9.670,00	9.670,00	9.670,00	9.670,00	0,79	7,77	114.830,00
Assistência Comunitária	477.324,00	576.324,00	169.336,17	169.336,17	77.309,57	77.309,57	6,32	13,41	499.014,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.479.362,82	1.584.362,82	814.774,41	814.774,41	220.654,92	220.654,92	18,04	13,93	1.363.707,90
Previdência Especial	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	1.454.362,82	1.580.362,82	814.774,41	814.774,41	220.654,92	220.654,92	18,04	13,96	1.359.707,90
TRABALHO	76.210,00	76.210,00	76.200,00	76.200,00	6.463,88	6.463,88	0,53	8,48	69.746,12
Relação de Trabalho	76.210,00	76.210,00	76.200,00	76.200,00	6.463,88	6.463,88	0,53	8,48	69.746,12
EDUCAÇÃO	1.911.293,83	1.872.293,83	419.035,38	419.035,38	315.331,46	315.331,46	25,78	16,84	1.556.962,37
Ensino Fundamental	1.588.893,83	1.618.893,83	366.271,68	366.271,68	291.567,76	291.567,76	23,83	18,01	1.327.326,07
Ensino Médio	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Profissional	60.000,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	232.400,00	222.400,00	23.763,70	23.763,70	23.763,70	23.763,70	1,94	10,69	198.636,30
CULTURA	120.000,00	75.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,01	0,20	74.850,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	90.000,00	65.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,01	0,23	64.850,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	399.085,17	405.085,17	205.967,48	205.967,48	168.525,81	168.525,81	13,78	41,60	236.559,36
Infra-estrutura Urbana	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transporte Rodoviário	372.085,17	378.085,17	205.967,48	205.967,48	168.525,81	168.525,81	13,78	44,57	209.559,36
Transporte Hidroviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	324.400,00	317.400,00	162.726,30	162.726,30	45.107,82	45.107,82	3,69	14,21	272.292,18
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	314.400,00	307.400,00	162.726,30	162.726,30	45.107,82	45.107,82	3,69	14,67	262.292,18
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	76.000,00	76.000,00	9.759,42	9.759,42	5.759,42	5.759,42	0,47	7,58	70.240,58
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	656,59	656,59	656,59	656,59	0,05	10,94	5.343,41
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	9.102,83	9.102,83	5.102,83	5.102,83	0,42	7,29	64.897,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	57.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Promoção da Produção Vegetal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Abastecimento	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	94.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	323.854,18	168.854,18	66.000,00	66.000,00	1.700,00	1.700,00	0,14	1,01	167.154,18
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	313.854,18	158.854,18	66.000,00	66.000,00	1.700,00	1.700,00	0,14	1,07	157.154,18
DESPORTO E LAZER	187.300,00	119.300,00	6.031,24	6.031,24	6.031,24	6.031,24	0,49	5,06	113.268,76
Turismo	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	147.300,00	109.300,00	6.031,24	6.031,24	6.031,24	6.031,24	0,49	5,52	103.268,76
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.210,00	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	76.210,00	6.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.621.000,00**	**7.621.000,00**	**2.799.658,23**	**2.799.658,23**	**1.223.327,98**	**1.223.327,98**	**100**	**16,0521**	**6.397.672,02**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	558.959,24	769.841,28	693.998,89	741.787,25	562.484,59	518.808,69	588.300,68	826.388,21	613.319,16	893.216,81	593.487,98	583.095,50	7.903.876,28	8.424.888,91
Receitas Tributária	36.539,08	199.131,49	58.364,41	35.387,37	18.694,57	12.723,37	14.312,71	28.387,83	27.563,84	30.747,15	19.963,09	20.046,87	495.861,38	501.206,61
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.660,67	2.231,42	4.073,63	746,53	902,64	237,38	463,48	283,77	1.005,44	1.927,21	431,40	21,14	14.673,69	24.069,70
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	25.238,93	172.238,08	36.960,00	18.420,00	835,00	5.400,00	460,00	10.940,00	10.314,32	4.250,45	910,00	1.950,00	287.904,78	330.643,48
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.630,17	3.326,80	2.659,37	3.527,60	2.897,61	3.241,97	3.588,82	4.006,80	3.489,02	5.452,87	6.311,57	5.456,12	46.288,82	34.765,90
Outras Receitas Tributárias	6.211,31	21.335,19	12.681,41	12.694,24	12.259,32	3.844,02	9.810,83	11.157,06	12.754,86	19.116,62	12.310,12	12.619,81	148.794,39	111.829,53
Receitas de Contribuições	1.727,82	2.658,60	2.198,68	0,00	4.257,37	2.632,66	1.483,87	1.892,19	1.768,22	2.387,06	1.166,70	3.009,28	24.982,25	33.698,18
Receita Patrimonial	675,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,91	2.045,68	19.254,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.700,60	5.415,61	6.782,23	7.946,92	9.781,64	9.557,52	9.575,20	8.918,79	7.557,93	8.256,90	1.574,00	4.124,11	87.191,45	151.400,00
Transferências Correntes	510.813,66	561.288,50	626.779,27	696.682,72	478.563,69	495.737,56	540.609,10	786.428,53	570.196,90	842.910,98	553.615,31	526.579,66	7.190.105,92	7.659.101,32
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.309,35	284.306,61	388.153,28	298.151,96	223.722,73	260.283,28	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	294.344,87	333.427,30	3.715.723,63	4.072.442,96
Cota Parte do ICMS	148.724,26	121.957,81	115.596,10	151.952,02	138.411,63	128.082,38	189.011,80	154.320,85	122.075,39	188.355,19	152.436,39	120.559,08	1.729.482,90	1.925.496,00
Cota Parte do IPVA	1.202,61	3.083,10	1.750,24	1.836,34	944,21	1.192,38	713,81	1.834,41	131,49	22,24	934,66	669,49	14.013,98	14.976,08
Transferências de Recursos do FUNDEB	54.395,01	52.684,65	50.760,67	57.641,80	49.356,76	47.810,09	61.218,12	56.036,21	49.469,56	68.446,18	53.399,07	51.114,97	652.534,28	638.943,76
Outras Transferências Correntes	68.182,45	99.256,33	72.518,80	186.901,60	68.226,36	58.389,43	59.176,20	247.674,35	67.701,04	77.013,41	52.500,32	20.808,94	1.078.351,13	1.007.242,62
Outras Receitas Correntes	1.502,39	1.347,06	1.864,30	1.770,24	53.187,32	-1.842,42	2.420,00	2.959,07	6.232,47	8.934,72	17.166,88	7.966,65	103.509,68	60.229,94
DEDUÇÕES (II)	78.084,47	85.253,09	93.103,28	91.868,48	73.115,30	79.054,63	87.287,19	117.654,15	91.501,81	110.028,32	85.686,17	91.331,38	1.083.968,27	1.223.053,66
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	78.084,47	85.253,09	93.103,28	91.868,48	73.115,30	79.054,63	87.287,19	117.654,15	91.501,81	110.028,32	85.686,17	91.331,38	1.083.968,27	1.223.053,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**480.874,77**	**684.588,17**	**600.885,61**	**649.918,77**	**489.369,29**	**439.754,06**	**481.013,49**	**708.732,06**	**521.817,35**	**783.188,49**	**507.801,81**	**471.764,12**	**6.819.707,99**	**7.201.835,25**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	487.442,32	264.518,19	222.924,13	0,00	2.711.165,26	0,00	246.359,52	2.464.805,74
EXECUTIVO	0,00	487.442,32	264.518,19	222.924,13	0,00	2.711.165,26	0,00	246.359,52	2.464.805,74
Administração Direta	0,00	487.442,32	264.518,19	222.924,13	0,00	2.711.165,26	0,00	246.359,52	2.464.805,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	477.147,60	264.518,19	212.629,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.294,72	0,00	10.294,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711.165,26	0,00	246.359,52	2.464.805,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	487.442,32	264.518,19	222.924,13	0,00	2.711.165,26	0,00	246.359,52	2.464.805,74

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	56.468,07	543.910,39	784.541,61
Ativo Disponivel	543.910,39	543.910,39	784.541,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	487.442,32	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-56.468,07	-543.910,39	-784.541,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-56.468,07**	**-543.910,39**	**-784.541,61**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-240.631,22	-728.073,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Araguainha

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia **29 / 03 / 2010**, às **10** h **00** min, na sede da Prefeitura, à Av. Couto Magalhães, nº. 120 – Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010**, que tem por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Outros Materiais de Consumo e Gás Engarrafado**, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Tendo por Vencedor(a) do certame a empresa **G. B. E SILVA – ME**.

Araguainha – MT, 05 de Abril de 2010.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araputanga

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2010

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o O ***PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro – CEP: 78.260-000, inscrita no CNPJ: nº 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO,** brasileiro, casado, portador da RG. n.º 24.231.512-4 - SSP SP, inscrito no CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.041, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado**, EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º. 07.149.712/0001-16, situada na Rua Mario Spinelli nº 2924 – Centro, Sorriso– MT., neste ato representada por **FABIA PEREIRA ORTEGA**, brasileira, solteira, residente na Rod MT 320 Zona Rural, Marcelândia – MT, portadora do CPF: 878.987.561-34 e do RG. 1271004-0 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2010, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.1.Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

1.2.Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4992 do MPAS;

1.3.Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

- Valor do Contrato: R$ 3,500,00(Três mil e quinhentos reais).

- Qtde de Parcelas: 1

- Vigência: 12 (doze) dias

- Dotação: **10.09.122.0002.2069-339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

- Data do Contrato18/03/2010

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e do outro o Sr. PAULO CESAR REBULI.

O ***PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro – CEP: 78.260-000, inscrita no CNPJ: nº 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO,** brasileiro, casado, portador da RG. n.º 24.231.512-4 - SSP SP, inscrito no CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.041, Bairro Centro, Araputanga – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **Dr. PAULO CESAR REBULI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 684.194 SSP/MT, CPF/MF 354.056.511-68 e OAB/MT 7565-0, com escritório profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000 Ed. Centro Empresarial Cuiabá, 10º Andar, Sala 1012– Bosque da Saúde em Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1.1. Contratação de serviços jurídicos na elaboração da defesa junto ao TCE/MT referente ao Processo nº 3603-0/2010/TCE-MT, nos apontamentos lá trazidos, que trata da contas anuais de gestão do exercício de 2009 do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, compreendendo:

2. 1.1.1. Elaboração da defesa inicial referente aos apontamentos de irregularidades trazidos no processo;

3. 1.1.2. Emissão de pareceres jurídicos e orientações escritas sempre que houver consulta por escrito;

4. 1.1.3. Acompanhamento do processo junto ao TCE/MT e aconselhamentos quanto as providências a serem adotadas;

4.1. 1.1.4. Se necessário, realização de novas defesas, tanto escrita ou oral, até sua finalização junto ao TCE/MT..

- Valor do Contrato: R$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais).

- Qtde de Parcelas: 1

- Vigência: 18/03/2010 a 05/04/2010

- Dotação: **10.09.122.0002.2069-339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

- Data do Contrato18/03/2010

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 011/2010

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EMULSÃO ASFALTICA.Data da realização: 31/03/2010. Empresa Vencedora: Lote: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 14, 16 e 23– V. LOPES BATISTA & CIA LTDA -Valor Total: R$ 455.141,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 06, 11, 20 e 21– SASSO PERES & CIA LTDA -Valor Total: R$ 24.341,80 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 12, 15, 17, 18 e 22– OXIGENIO CUIABA LTDA -Valor Total: R$ 7.333,66 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Tres Reais e Sessenta e Seis Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 08 e 09– EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA -Valor Total: R$ 238.102,50 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Araputanga MT, 31 de março de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Brugre

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.905.829,44	36.919.028,25	6.192.188,46	16,77	6.192.188,46	16,77	30.726.839,79
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.827.974,83	34.841.173,64	5.376.086,37	15,43	5.376.086,37	15,43	29.465.087,27
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.083.872,09	3.152.703,01	254.441,51	8,07	254.441,51	8,07	2.898.261,50
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.554.548,81	2.623.379,73	190.214,40	7,25	190.214,40	7,25	2.433.165,33
1.1.2.0.00.00 - Taxas	528.551,00	528.551,00	64.227,11	12,15	64.227,11	12,15	464.323,89
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	772,28	772,28	0,00	0,00	0,00	0,00	772,28
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	693.976,90	707.175,71	237.525,08	33,59	237.525,08	33,59	469.650,63
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	13.519,11	13.519,11	1.547,74	11,45	1.547,74	11,45	11.971,37
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	227.389,79	240.588,60	26.833,63	11,15	26.833,63	11,15	213.754,97
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.854.236,32	1.854.236,32	300.744,12	16,22	300.744,12	16,22	1.553.492,20
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.455.280,54	28.386.449,62	4.512.750,78	15,90	4.512.750,78	15,90	23.873.698,84
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	28.389.894,59	28.321.063,67	4.512.750,78	15,93	4.512.750,78	15,93	23.808.312,89
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	65.385,95	65.385,95	0,00	0,00	0,00	0,00	65.385,95
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.608,98	740.608,98	70.624,88	9,54	70.624,88	9,54	669.984,10
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	43.282,93	43.282,93	20.615,47	47,63	20.615,47	47,63	22.667,46
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	91.233,19	91.233,19	3.139,15	3,44	3.139,15	3,44	88.094,04
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	484.865,06	484.865,06	46.866,51	9,67	46.866,51	9,67	437.998,55
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	121.227,80	121.227,80	3,75	0,00	3,75	0,00	121.224,05
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.077.854,61	2.077.854,61	816.102,09	39,28	816.102,09	39,28	1.261.752,52
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.049,00	325.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.049,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	325.049,00	325.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.049,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	102.970,00	102.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.970,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.687,11	1.644.687,11	816.102,09	49,62	816.102,09	49,62	828.585,02
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.029,70	1.029,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,70
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.643.657,41	1.643.657,41	816.102,09	49,65	816.102,09	49,65	827.555,32
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.148,50	5.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.148,50
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.148,50	5.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.148,50
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.495.124,40	1.495.124,40	490.207,58	32,79	490.207,58	32,79	1.004.916,82

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.400.953,84	38.414.152,65	6.682.396,04	17,40	6.682.396,04	17,40	31.731.756,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	325.049,00	325.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.049,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.726.002,84	38.739.201,65	6.682.396,04	17,25	6.682.396,04	17,25	32.056.805,61
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.726.002,84	38.739.201,65	6.682.396,04	17,25	6.682.396,04	17,25	32.056.805,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	44.794.687,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	39.241.250,00	0,00	39.241.250,00	6.302.774,95	6.302.774,95	6.058.241,81	6.058.241,81	15,44	33.183.008,19
DESPESAS CORRENTES	33.504.350,00	0,00	33.504.350,00	6.096.275,32	6.096.275,32	5.855.519,18	5.855.519,18	17,48	27.648.830,82
Pessoal e Encargos Sociais	19.417.250,00	0,00	19.417.250,00	3.256.535,18	3.256.535,18	3.256.535,18	3.256.535,18	16,77	16.160.714,82
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	16.193,71	16.193,71	16.193,71	16.193,71	17,99	73.806,29
Outras Despesas Correntes	13.997.100,00	0,00	13.997.100,00	2.823.546,43	2.823.546,43	2.582.790,29	2.582.790,29	18,45	11.414.309,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.186.900,00	0,00	5.186.900,00	206.499,63	206.499,63	202.722,63	202.722,63	3,91	4.984.177,37
Investimentos	4.686.900,00	0,00	4.686.900,00	133.213,90	133.213,90	129.436,90	129.436,90	2,76	4.557.463,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	0,00	500.000,00	73.285,73	73.285,73	73.285,73	73.285,73	14,66	426.714,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
RESERVA DO RPPS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.098.750,00	0,00	1.098.750,00	122.471,85	122.471,85	122.471,85	122.471,85	11,15	976.278,15
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	40.340.000,00	0,00	40.340.000,00	6.425.246,80	6.425.246,80	6.180.713,66	6.180.713,66	15,32	34.159.286,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	40.340.000,00	0,00	40.340.000,00	6.425.246,80	6.425.246,80	6.180.713,66	6.180.713,66	15,32	34.159.286,34
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	501.682,38	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.340.000,00	0,00	40.340.000,00	6.425.246,80	6.425.246,80	6.180.713,66	6.682.396,04	16,57	33.657.603,96

FONTE:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	40.340.000,00	40.340.000,00	20.193.567,17	20.193.567,17	6.250.745,58	6.250.745,58	100,00	15,50	34.089.254,42
LEGISLATIVA	3.956.000,00	3.956.000,00	270.834,93	270.834,93	265.630,07	265.630,07	4,25	6,71	3.690.369,93
Ação Legislativa	3.956.000,00	3.956.000,00	270.834,93	270.834,93	265.630,07	265.630,07	4,25	6,71	3.690.369,93
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.797.550,00	8.797.550,00	1.697.745,53	1.697.745,53	1.653.088,37	1.653.088,37	26,45	18,79	7.144.461,63
Planejamento e Orçamento	199.300,00	199.300,00	30.083,92	30.083,92	29.999,92	29.999,92	0,48	15,05	169.300,08
Administração Geral	8.172.050,00	8.172.050,00	1.626.317,01	1.626.317,01	1.587.143,85	1.587.143,85	25,39	19,42	6.584.906,15
Controle Interno	216.200,00	216.200,00	31.916,09	31.916,09	26.516,09	26.516,09	0,42	12,26	189.683,91
Normatização e Fiscalização	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Tecnologia de Informatização	68.000,00	68.000,00	9.173,51	9.173,51	9.173,51	9.173,51	0,15	13,49	58.826,49
Comunicação Social	133.500,00	133.500,00	255,00	255,00	255,00	255,00	0,00	0,19	133.245,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.550,00	1.703.550,00	322.744,56	322.744,56	246.902,34	246.902,34	3,95	14,49	1.456.647,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	148.550,00	148.550,00	17.185,58	17.185,58	12.104,23	12.104,23	0,19	8,15	136.445,77
Assistência Comunitária	1.555.000,00	1.555.000,00	305.558,98	305.558,98	234.798,11	234.798,11	3,76	15,10	1.320.201,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.670.000,00	1.670.000,00	13.906.686,92	13.906.686,92	208.398,47	208.398,47	3,33	12,48	1.461.601,53
Previdência do Regime Estatutário	1.670.000,00	1.670.000,00	13.906.686,92	13.906.686,92	208.398,47	208.398,47	3,33	12,48	1.461.601,53
SAÚDE	10.013.600,00	10.013.600,00	2.340.786,00	2.340.786,00	2.292.811,39	2.292.811,39	36,68	22,90	7.720.788,61
Atenção Básica	3.389.200,00	3.389.200,00	686.664,68	686.664,68	678.669,52	678.669,52	10,86	20,02	2.710.530,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.261.000,00	5.261.000,00	1.381.442,03	1.381.442,03	1.343.375,58	1.343.375,58	21,49	25,53	3.917.624,42
Suporte Profilático e Terapêutico	498.000,00	498.000,00	184.100,27	184.100,27	183.660,27	183.660,27	2,94	36,88	314.339,73
Vigilância Sanitária	543.000,00	543.000,00	31.753,47	31.753,47	31.747,47	31.747,47	0,51	5,85	511.252,53
Vigilância Epidemiológica	172.400,00	172.400,00	28.483,31	28.483,31	27.016,31	27.016,31	0,43	15,67	145.383,69
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	28.342,24	28.342,24	28.342,24	28.342,24	0,45	18,89	121.657,76
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.105.000,00	8.105.000,00	1.092.661,35	1.092.661,35	1.060.344,46	1.060.344,46	16,96	13,08	7.044.655,54
Ensino Fundamental	7.044.000,00	7.044.000,00	952.047,54	952.047,54	920.869,42	920.869,42	14,73	13,07	6.123.130,58
Ensino Superior	246.000,00	246.000,00	6.084,22	6.084,22	6.084,22	6.084,22	0,10	2,47	239.915,78
Educação Infantil	815.000,00	815.000,00	134.529,59	134.529,59	133.390,82	133.390,82	2,13	16,37	681.609,18
CULTURA	140.000,00	140.000,00	8.570,69	8.570,69	8.570,69	8.570,69	0,14	6,12	131.429,31
Difusão Cultural	140.000,00	140.000,00	8.570,69	8.570,69	8.570,69	8.570,69	0,14	6,12	131.429,31
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.629.100,00	1.629.100,00	268.565,83	268.565,83	253.164,56	253.164,56	4,05	15,54	1.375.935,44
Infra-estrutura Urbana	1.019.000,00	1.019.000,00	126.708,38	126.708,38	124.747,13	124.747,13	2,00	12,24	894.252,87
Serviços Urbanos	610.100,00	610.100,00	141.857,45	141.857,45	128.417,43	128.417,43	2,05	21,05	481.682,57
HABITAÇÃO	1.012.200,00	1.012.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.200,00
Habitação Urbana	912.200,00	912.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.200,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	43.775,20	43.775,20	43.775,20	43.775,20	0,70	18,24	196.224,80
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	43.775,20	43.775,20	43.775,20	43.775,20	0,70	18,24	196.224,80
GESTÃO AMBIENTAL	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	300.000,00	3.444,65	3.444,65	3.431,65	3.431,65	0,05	1,14	296.568,35
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Extensão Rural	220.000,00	220.000,00	3.444,65	3.444,65	3.431,65	3.431,65	0,05	1,56	216.568,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	734.000,00	734.000,00	38.282,17	38.282,17	38.282,17	38.282,17	0,61	5,22	695.717,83
Promoção Comercial	83.000,00	83.000,00	682,17	682,17	682,17	682,17	0,01	0,82	82.317,83
Turismo	651.000,00	651.000,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	0,60	5,78	613.400,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.036.000,00	1.036.000,00	172.241,15	172.241,15	149.118,02	149.118,02	2,39	14,39	886.881,98
Transporte Rodoviário	1.036.000,00	1.036.000,00	172.241,15	172.241,15	149.118,02	149.118,02	2,39	14,39	886.881,98
DESPORTO E LAZER	340.500,00	340.500,00	27.228,19	27.228,19	27.228,19	27.228,19	0,44	8,00	313.271,81
Desporto Comunitário	240.500,00	240.500,00	27.228,19	27.228,19	27.228,19	27.228,19	0,44	11,32	213.271,81
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.340.000,00	40.340.000,00	20.193.567,17	20.193.567,17	6.250.745,58	6.250.745,58	100	15,4952	34.089.254,42

FONTE:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/04/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.759.314,61	3.554.209,08	3.586.118,03	4.671.675,46	3.462.200,53	3.417.105,46	3.539.727,93	3.690.279,89	4.383.533,17	4.698.145,98	3.041.750,74	3.004.961,35	44.769.042,13	39.153.732,37
Receitas Tributária	262.247,77	229.035,18	141.442,73	90.674,92	504.400,48	337.640,98	149.595,61	345.665,64	267.399,36	338.243,73	88.479,71	165.961,80	2.920.787,91	3.152.703,01
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	40,87	0,00	130,82	37.259,50	165.704,29	17.922,57	4.474,44	7.917,94	5.510,84	16.691,66	481,35	436,82	256.571,12	319.011,72
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	20.068,66	3.020,00	12.655,00	11.638,44	20.026,74	16.295,13	13.743,00	33.511,00	63.899,50	12.348,79	4.825,00	9.204,00	221.235,26	282.720,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	68.416,26	147.883,70	68.523,70	5.207,13	205.103,03	248.813,54	85.773,91	184.864,80	152.000,52	241.235,62	52.620,33	72.955,29	1.533.397,73	1.817.773,21
Outras Receitas Tributárias	173.721,98	78.131,48	60.133,21	36.569,85	113.566,42	54.609,74	45.604,36	119.371,90	45.988,50	67.967,64	30.553,03	83.365,69	909.583,80	933.197,11
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	141.300,97	127.172,98	127.751,00	109.843,17	133.335,97	117.573,74	112.600,01	110.059,03	1.064.841,04	129.253,83	119.181,51	118.343,67	2.411.056,82	707.175,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	128.179,15	148.591,42	149.256,37	112.402,75	130.617,25	141.602,73	162.967,76	119.468,92	136.907,14	162.853,88	100.416,75	200.327,37	1.693.191,49	1.854.236,32
Transferências Correntes	3.178.593,57	3.005.056,47	3.053.972,94	3.785.078,65	2.609.040,61	2.798.917,63	3.102.837,94	3.020.278,02	2.809.420,92	3.967.646,20	2.680.520,14	2.502.876,36	36.412.039,35	32.899.008,35
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	635.712,48	758.150,90	901.103,56	777.627,89	596.593,96	694.231,67	614.371,11	706.730,52	882.185,15	1.347.270,23	728.248,94	854.843,96	9.496.970,37	9.468.305,60
Cota Parte do ICMS	1.107.808,76	913.340,06	861.018,30	1.131.851,62	1.016.095,16	954.052,81	1.407.900,23	1.149.498,30	909.308,27	1.403.009,32	1.071.322,91	860.686,24	12.785.889,98	10.774.695,47
Cota Parte do IPVA	114.887,40	102.405,30	111.321,21	119.024,96	84.347,87	41.235,12	25.220,73	33.279,03	19.065,48	24.762,89	54.476,27	68.845,34	798.871,60	701.888,76
Transferências de Recursos do FUNDEB	407.823,33	322.391,31	373.019,67	426.974,54	364.339,97	352.922,69	451.578,44	414.504,50	364.851,93	505.246,02	379.678,53	310.891,62	4.674.222,55	4.338.697,48
Outras Transferências Correntes	910.361,60	908.788,90	807.510,20	1.329.699,64	447.663,65	756.475,34	603.567,33	716.267,67	634.010,09	687.357,74	446.793,49	407.609,20	8.656.084,85	7.415.421,04
Outras Receitas Correntes	50.993,05	44.353,03	93.694,99	573.675,97	184.906,22	21.370,38	12.026,71	94.808,28	85.164,71	100.348,34	53.152,83	17.472,25	1.331.966,56	740.608,98
DEDUÇÕES (II)	372.509,57	355.254,70	375.471,66	406.514,03	340.088,65	338.477,56	411.483,20	394.864,88	365.880,66	469.187,20	376.933,08	293.712,64	4.499.987,82	4.143.932,09
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	372.509,57	355.254,70	375.471,66	406.514,03	340.088,65	338.477,56	411.483,20	394.864,88	365.880,66	469.187,20	376.933,08	293.712,64	4.499.987,82	4.143.932,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.386.804,94	3.198.954,38	3.190.646,38	4.265.161,43	3.122.111,88	3.078.627,90	3.128.244,73	3.295.625,01	3.997.852,51	4.228.958,78	2.664.817,66	2.711.248,71	40.269.074,31	35.009.800,28

FONTE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 004/2010

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº: 004/2010. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº: 8.666/93, para Contratação de serviços de show-Banda Musical, para animação do Baile da APAE, neste município de Barra do Bugres/MT, nos dias 16 e 17 de Abril de 2010. **– Empresa Contratada**: S. B. N LTDA- ME- **Valor:** R$-21.500,00-(vinte e um mil e quinhentos reais) - **Data:** 05/04/2010 – **Dot. Orç: 11.1022-3.3.90.39.00.00.** Barra do Bugres - MT, 06 abril de 2010.

DECRETO Nº 010 de 05/04/2010

"Que dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

Vanderson Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2008, Homologado pelo Decreto n.º 044/2008 de 07 de maio de 2008, e em conformidade com o Edital de Convocação n.º 002 de 02/03/2010; e

Considerando ainda, o Termo de desistência do Sr. Paulo Vicente de Mello de 01/03/2010,

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Neusa Lorena Decarli Luckachaki** para exercer o cargo de Provimento Efetivo, de **Agente de Controle Interno** da Câmara Municipal de Barra do Bugres **– NIVEL 1 – 40 HS/ SEMANAIS**

Art. 2º - A validade da nomeação de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 190, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 044/2008, que homologou o resultado do concurso.

Art. 3º - A candidata nomeada por este Decreto deverá comparecer no Departamento de Contabilidade para tomar posse imediatamente, devendo iniciar o exercício do cargo no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Resolução nº 003 de 02/04/2008.

Parágrafo Único – Fica exonerada a candidata que não cumprir os termos deste decreto, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto Resolução nº 003 de 02/04/2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 05 dias do mês de abril de 2010.

Vanderson Vitor da silva
Presidente

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de abril de 2010, às 9h00min horas, na sala da Presidência da Câmara Municipal, situada à Rua Belo Horizonte nº 70 – Centro, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Presidente da Câmara Municipal Vereador **Vanderson Vitor da Silva**, toma posse no Cargo de Agente de Controle Interno – Nível 1 – Classe A – do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Barra do Bugres, a Senhora **Neusa Lorena Decarli Luckachaki**, conforme Decreto nº 010/2010 de 05/04/2010, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar Eu_____ Alexsandro Costa Aguiar – Secretário Geral, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pela autoridade competente.

Barra do Bugres/MT, 05 de abril de 2010.

Neusa Lorena Decarli Luckachaki
Compromissada

Vanderson Vitor da silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo: 25320 de 18/12/2009	**Processo:** 16/2010	**Dispensa:** 01/2010

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GENERAL OSÓRIO – Nº 151 – CENTRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 04/01/2010, NO VALOR DE R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS, EM NOME DA SRª CONCEIÇÃO MONTEIRO DA CUNHA NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CÁCERES.
DESPESAS: Recursos Próprios
Fundamento: Artigo 24 X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/JUNHO/1993
Classificação: FICHA 722 – DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Código	Fornecedor	Valor
14495	CONCEIÇÃO MONTEIRO DA CUNHA	R$ 7.800,00

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: CÁCERES / MT; 04 DE JANEIRO DE 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, 04 DE JANEIRO DE 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo: 25321 de 18/12/2009	Processo: 21/2010	Dispensa: 05/2010

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SRª.MARILDA MARIA BATISTA, LOCALIZADO À RUA SÃO FRANCISCO Nº 132, BAIRRO CAVALHADA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 04/01/2010, NO VALOR DE R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS, CUJO IMÓVEL ESTÁ SENDO LOCADO PARA SER A CASA DE APOIO TRANSITÓRIO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM NOSSO MUNICÍPIO.
DESPESAS: Recursos Próprios
Fundamento: Artigo 24, X DA LEI N° 8.666 de 21/jun/1993
Classificação: FICHAS 805 – DOTAÇÃO: 3.3.90.36.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Código	Fornecedor	Valor
16346	MARILDA MARIA BATISTA	R$ 3.060,00

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: CÁCERES / MT, 04 DE JANEIRO DE 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO NOS TERMOS DO Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, 04 DE JANEIRO DE 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2010 – PROCESSO Nº 08/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação-Pregão Presencial 02/2010, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar/2010.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%; RECURSOS PROPRIOS 25%; PNATE -Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, Salário Educação; e Repasses Financeiros SEDUC.

Vencedora: PRINCESA TURISMO LTDA - ME.

Valor: R$ 4.428.238,20 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, vinte centavos)

Realização: 17 de fevereiro de 2010 – 12:00 horas.

LUIS AURELIO ALVES
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº. 136
DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **MARQUESONGLEY PEREIRA LIMA,** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Guarda, 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 04.03.2010

DECRETO Nº. 137
DE 05 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4816, de 22 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI,** Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.03.2010

DECRETO Nº. 138
DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5399, de 02 de março de 2010 na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART.1º-Exonerar a pedido a Servidora **MARILDA GREGIO,** do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência da

Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 01 de março de 2010.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em 05.03.2010.

DECRETO Nº. 139
DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4846, de 22 de fevereiro de 2010 na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART.1º-Exonerar a pedido o Servidor **SILVANO CARMO DE SOUZA,** do cargo de Biólogo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir 01 de fevereiro de 2010.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em 05.03.2010.

DECRETO Nº. 140
DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 5792, de 05 de março de 2010 na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA –** Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 08 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.03.10

DECRETO Nº. 141
DE 05 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5340, de 01 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **LUISA CORREA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 15 de março de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.03.10

DECRETO Nº. 143
DE 08 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4889, de 23 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º - Exonerar a pedido, a Senhora **LILIANE SILVA PENÃ,** do cargo de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Infância e Juventude do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 08.03.2010

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	833.905,42	1.142.605,29	0,00	238.303,44	1.738.207,27	5.806.572,41	1.197,68	1.005.732,82	4.799.641,91
EXECUTIVO	833.905,42	1.142.505,14	0,00	238.203,29	1.738.207,27	5.720.752,66	1.197,68	1.005.732,82	4.713.822,16
Administração Direta	833.905,42	1.142.505,14	0,00	238.203,29	1.738.207,27	5.720.752,66	1.197,68	1.005.732,82	4.713.822,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	833.905,42	1.142.505,14	0,00	238.203,29	1.738.207,27	5.720.752,66	1.197,68	1.005.732,82	4.713.822,16
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	100,15	0,00	100,15	0,00	85.819,75	0,00	0,00	85.819,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	100,15	0,00	100,15	0,00	85.819,75	0,00	0,00	85.819,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	833.905,42	1.142.605,29	0,00	238.303,44	1.738.207,27	5.806.572,41	1.197,68	1.005.732,82	4.799.641,91

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	81.673.900,00	10.787.704,63	10.787.704,63	10.971.092,60
Receita Tributária	8.919.700,00	1.229.857,72	1.229.857,72	949.431,23
IPTU	1.362.600,00	17.596,29	17.596,29	10.213,46
ISS	0,00	0,00	0,00	513.569,12
ITBI	802.800,00	416.555,59	416.555,59	80.297,54
IRRF	1.465.400,00	220.306,81	220.306,81	217.517,10
Taxas	1.203.600,00	144.296,44	144.296,44	127.834,01
Contribuição de Melhoria	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.055.900,00	396.149,21	396.149,21	425.216,91
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	194.216,91
Outras Contribuições	2.055.900,00	396.149,21	396.149,21	231.000,00
Receita Patrimonial Líquida	100,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	929.700,00	90.396,43	90.396,43	405.939,60
(-) Aplicações Financeiras	929.600,00	90.396,43	90.396,43	405.939,60
Transferências Correntes	62.419.500,00	8.066.576,58	8.066.576,58	8.769.996,79
FPM	15.487.900,00	2.264.343,84	2.264.343,84	2.306.711,53
ICMS	11.798.200,00	1.627.352,09	1.627.352,09	1.523.914,92
Outras Transferências Correntes	35.133.400,00	4.174.880,65	4.174.880,65	4.939.370,34
Demais Receitas Correntes	8.278.700,00	1.095.121,12	1.095.121,12	826.447,67
Dívida Ativa	2.040.700,00	161.623,03	161.623,03	204.846,56
Receitas Correntes Diversas	6.238.000,00	933.498,09	933.498,09	621.601,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.087.650,00	1.023,25	1.023,25	880.580,00
Operações de Crédito (III)	2.029.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	89.660,00
Transferências de Capital	30.958.450,00	1.023,25	1.023,25	790.920,00
Convênios	30.958.450,00	1.023,25	1.023,25	790.920,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.958.450,00	1.023,25	1.023,25	790.920,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	112.632.350,00	10.788.727,88	10.788.727,88	11.762.012,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	78.392.125,00	9.060.909,68	9.060.909,68	7.828.454,72
Pessoal e Encargos Sociais	43.476.795,00	6.428.534,51	6.428.534,51	5.108.891,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	911.600,00	45.745,99	45.745,99	94.434,76
Outras Despesas Correntes	34.003.730,00	2.586.629,18	2.586.629,18	2.625.128,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	77.480.525,00	9.015.163,69	9.015.163,69	7.734.019,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	35.658.925,00	648.213,10	648.213,10	673.634,08
Investimentos	32.235.425,00	42.606,52	42.606,52	38.380,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.423.500,00	605.606,58	605.606,58	635.253,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	32.235.425,00	42.606,52	42.606,52	38.380,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.640.100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	111.356.050,00	9.057.770,21	9.057.770,21	7.772.400,56
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.276.300,00	1.730.957,67	1.730.957,67	3.989.612,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-353.900,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	44.952.700,00	44.952.700,00	6.241.210,75	6.241.210,75	13,88
Receitas de Impostos	7.879.400,00	7.879.400,00	1.020.929,77	1.020.929,77	12,96
Impostos	6.218.300,00	6.218.300,00	865.254,47	865.254,47	13,91
Dívida Ativa dos Impostos	1.410.000,00	1.410.000,00	121.489,36	121.489,36	8,62
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	251.100,00	251.100,00	34.185,94	34.185,94	13,61
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	37.073.300,00	37.073.300,00	5.220.280,98	5.220.280,98	14,08
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.487.900,00	15.487.900,00	2.264.343,84	2.264.343,84	14,62
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-25.900,00	-25.900,00	-3.787,38	-3.787,38	14,62
Cota-Parte ICMS	11.798.200,00	11.798.200,00	1.627.352,09	1.627.352,09	13,79
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122.100,00	122.100,00	11.056,33	11.056,33	9,06
Cota-Parte ITR	228.000,00	228.000,00	15.068,21	15.068,21	6,61
Cota-Parte IPVA	2.045.800,00	2.045.800,00	260.600,65	260.600,65	12,74
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.415.800,00	7.415.800,00	1.045.628,24	1.045.628,24	14,1
Cota-Parte IOF-OURO	1.400,00	1.400,00	19,00	19,00	1,36
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	21.676.300,00	21.676.300,00	2.998.355,50	2.998.355,50	13,83
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	19.925.500,00	19.925.500,00	2.787.721,80	2.787.721,80	13,99
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	19.925.500,00	19.925.500,00	2.787.721,80	2.787.721,80	13,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.750.800,00	1.750.800,00	210.633,70	210.633,70	12,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	59.213.200,00	59.213.200,00	8.193.938,01	8.193.938,01	13,84

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.745.828,00	5.155.028,00	542.412,87	542.412,87	10,52
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	5.295.628,00	3.704.828,00	382.988,62	382.988,62	10,34
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.122.400,00	1.122.400,00	159.424,25	159.424,25	14,2
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	327.800,00	327.800,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	21.118.600,00	21.383.600,00	2.388.063,00	2.388.063,00	11,17
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	12.944.900,00	12.944.900,00	1.991.661,43	1.991.661,43	15,39
Outras Despesas no Ensino Básico	8.173.700,00	8.438.700,00	396.401,57	396.401,57	4,7
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	833.200,00	833.200,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.750.800,00	1.750.800,00	210.633,70	210.633,70	12,03
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	30.448.428,00	29.122.628,00	3.141.109,57	3.141.109,57	10,79
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.742.093,56

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.742.093,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	1.742.093,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.588.041,11

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100) Caput do artigo 212 da CF/88	25,44
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	71,44

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	1.868.671,16

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 29/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	621.100,00	621.100,00	44.882,56	44.882,56	7,23
ENSINO FUNDAMENTAL	23.776.928,00	23.763.242,00	2.559.140,61	2.559.140,61	10,77
ENSINO MÉDIO	301.700,00	689.386,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.600,00	2.493.600,00	313.308,71	313.308,71	12,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	27.168.428,00	27.593.428,00	2.917.331,88	2.917.331,88	10,57

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2010

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços diversos na area de medicina, para o PSF Urbano, PSF Rural, PSF Vale do Seringal e Pronto Atendimento do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 15/04/2010 as 15:30 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com e no sitio: www.castanheiratransparente.com

Castanheira - MT, 05 de abril de **2010**.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Castanheira

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 008/2010**, processo administrativo 07/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Produtos do Gênero Alimentício, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 05 de abril de 2010, sendo Detentora da Ata 007/2.010 de Registro de Preços as Empresas**: Nova Aurora Com. Prod. Alim. Ltda- ME CNPJ: 11.627.979/0001- 49 totalizando R$ 253.269,94, Super. Vila Nova Ltda – ME CNPJ: 10.528.587/0001- 60 totalizando R$ R$ 31.296,97. A ata 007/2.010 em sua integra se encontra disponível no site: www.camposdejulio.mt.gov.br.**

Campos de Júlio, 06 de abril de 2.010

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 032/2010
De: 26.03.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 de acordo com o Edital de Resultados n.º 008, de 27 de janeiro de 2010, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função em conformidade com o Edital n.º 006, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto de Homologação de Resultado n.º 010, de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de:

Professor PII – Educação Urbana

Nome	Classificação
Rosalina de Jesus Luciano	23° Lugar
Alexandra Nogueira	24º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: PSICÓLOGO - SUPERIOR
VAGAS: 1

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	00977-6	**ELIANA MEGALE LUZ**	474650212 - SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: PSICOPEDAGOGO - SUPERIOR
VAGAS: 1

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	01010-3	**SUZI MARINEUSA BELO**	10024228 - SSP/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MÉDIO TÉCNICO
VAGAS: 2

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	02186-5	ANDERSON ANTONIO BARROS E SILVA	661143-5 - SSP/MT
2	02194-6	VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES	18044859 - SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - MÉDIO TÉCNICO
VAGAS: 2

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
1	02023-0	LUANA MARIA DE ROSSI BELUFI	436126722 - SSP/SP
2	02025-7	NELSON SOUZA PINTO FILHO	13438352 - SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO P/ CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREF. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL Nº. 001/2009

CANDIDATOS APROVADOS
(por Cargo e em ordem alfabética)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÉDIO TÉCNICO
VAGAS: 22

CLASSIF	INSCR.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE
8	02035-4	ALINE SOARES VIEIRA	14360195 - SSP/MT
20	02044-3	ANGELA MARIA ZORZI	12365033 - SSPMT/MT
5	02046-0	ANTONIA HELENA DE AZEVEDO	722719 - SSP/MT
13	02049-4	BENEDITA VIEIRA DE AZEVEDO	708188SS - SSP/MT
18	02061-3	ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTINS	12859419 - SSP/MT
12	02070-2	FABIANY MONIK DOS SANTOS DINIZ	1225190-9 - SJ/MT
19	02075-3	GLEISON DOMINGOS DA SILVA	17219760 - SSPMT/MT
2	02077-0	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	1180637-0 - SJ/MT
10	02079-6	INES ERNESTINA DE SOUZA	1236363-4 - SSP/MT
16	02086-9	JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA	1042541 - SJSP/MS
22	02087-7	JOACIL DOS REIS E SILVA	11698969 - SJ/MT
15	02097-4	JOSY CARDOSO MORAES	4115828 - DGPCGO/GO
17	02103-2	KELI FERREIRA BRANDINI	13618571 - SSP/MT
14	02126-1	MARLENE ALVES FIRME	13310909 - SSP/MT
6	02130-0	MORGANA GOMES GONÇALVES	18335276 - SSP/MT
7	02136-9	PAULA VERONICA REIS COSTA	1290190-3 - SSP/MT
4	02141-5	RENATO VAZ DE LIMA	1716286-6 - SSP/MT
9	02145-8	ROSANGELA FRANCA DA SILVA	665347 - SSP/MT
1	02149-0	ROSIMEIRE CORREA MARTINS	7737521 - SSPMT/MT
21	02151-2	SANDRA JUCELI VARGAS	11710292 - SSP/MT/MT
11	02153-9	SILVANA REGINA RONCA	154616 - SSP/MT
3	02167-9	VILSON BARBOSA DA SILVA	985570 - SSP/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.049.703,31	20.049.703,31	2.292.157,83	11,43	2.292.157,70	11,43	17.757.545,61
2	RECEITAS CORRENTES	17.091.003,31	17.091.003,31	2.292.157,83	13,41	2.292.157,70	13,41	14.798.845,61
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.143.900,00	1.143.900,00	165.372,67	14,46	165.372,67	14,46	978.527,33
4	Impostos	937.000,00	937.000,00	100.429,08	10,72	100.429,08	10,72	836.570,92
5	Taxas	200.500,00	200.500,00	64.853,89	32,35	64.853,89	32,35	135.646,11
6	Contribuição de Melhoria	6.400,00	6.400,00	89,70	1,40	89,70	1,40	6.310,30
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	672.696,71	672.696,71	49.716,99	7,39	49.716,99	7,39	622.979,72
8	Contribuições Sociais	419.196,71	419.196,71	4.467,17	1,07	4.467,17	1,07	414.729,54
9	Contribuições Econômicas	253.500,00	253.500,00	45.249,82	17,85	45.249,82	17,85	208.250,18
10	RECEITA PATRIMONIAL	627.100,00	627.100,00	23.920,57	3,81	23.920,57	3,81	603.179,43
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	627.100,00	627.100,00	23.920,57	3,81	23.920,57	3,81	603.179,43
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.392.080,00	14.392.080,00	2.032.120,55	14,12	2.032.120,55	14,12	12.359.959,45
26	Transferências Intergovernamentais	14.139.530,00	14.139.530,00	2.026.140,55	14,33	2.026.140,55	14,33	12.113.389,45
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	252.550,00	252.550,00	5.980,00	2,37	5.980,00	2,37	246.570,00
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.226,60	255.226,60	21.027,05	8,24	21.026,92	8,24	234.199,68
33	Multas e Juros de Mora	19.470,00	19.470,00	1.942,43	9,98	1.942,30	9,98	17.527,70
34	Indenizações e Restituições	18.906,60	18.906,60	1.429,08	7,56	1.429,08	7,56	17.477,52
35	Receita da Dívida Ativa	95.350,00	95.350,00	15.446,32	16,20	15.446,32	16,20	79.903,68
36	Receitas Correntes Diversas	121.500,00	121.500,00	2.209,22	1,82	2.209,22	1,82	119.290,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050l734

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

37	**RECEITAS DE CAPITAL**	2.958.700,00	2.958.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.700,00
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
42	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.858.700,00	2.858.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858.700,00
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.858.700,00	2.858.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858.700,00
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	450.296,69	450.296,69	4.568,75	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Receitas Intra-Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receita Intra-Orcamentaria	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	0,00	0,00	0,00
60	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	20.500.000,00	20.500.000,00	2.296.726,58	11,20	2.292.157,70	11,18	18.207.842,30
61	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	20.500.000,00	20.500.000,00	2.296.726,58	11,20	2.292.157,70	11,18	18.207.842,30
69	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	703.994,06	-	-
70	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	20.500.000,00	20.500.000,00	2.296.726,58	11,20	2.996.151,76	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050l734

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

71	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	20.692.753,25	23.760,00	20.716.513,25	4.897.841,41	4.897.841,41	2.938.532,29	2.938.532,29	14,18	17.777.980,96
75	**DESPESAS CORRENTES**	15.948.463,25	79.160,00	16.027.623,25	4.192.322,41	4.192.322,41	2.419.848,23	2.419.848,23	15,10	13.607.775,02
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.608.630,00	37.000,00	6.645.630,00	1.425.691,89	1.425.691,89	1.407.893,35	1.407.893,35	21,19	5.237.736,65
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.400,00	0,00	25.400,00	25.000,00	25.000,00	8.359,16	8.359,16	32,91	17.040,84
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.314.433,25	42.160,00	9.356.593,25	2.741.630,52	2.741.630,52	1.003.595,72	1.003.595,72	10,73	8.352.997,53
79	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.091.990,00	-55.400,00	4.036.590,00	705.519,00	705.519,00	518.684,06	518.684,06	12,85	3.517.905,94
80	INVESTIMENTOS	4.091.990,00	-55.400,00	4.036.590,00	705.519,00	705.519,00	518.684,06	518.684,06	12,85	3.517.905,94
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	RESERVA DO RPPS	647.300,00	0,00	647.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.300,00
85	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	436.346,75	1.240,00	436.346,75	281.777,93	281.777,93	57.619,47	57.619,47	0,00	0,00
86	Despesa Intra-Orcamentaria	436.346,75	1.240,00	436.346,75	281.777,93	281.777,93	57.619,47	57.619,47	0,00	0,00
87	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	21.129.100,00	25.000,00	21.154.100,00	5.179.619,34	5.179.619,34	2.996.151,76	2.996.151,76	14,16	18.157.948,24
88	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	21.129.100,00	25.000,00	21.154.100,00	5.179.619,34	5.179.619,34	2.996.151,76	2.996.151,76	14,16	18.157.948,24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

96	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	21.129.100,00	25.000,00	21.154.100,00	5.179.619,34	5.179.619,34	2.996.151,76	2.996.151,76	-	-

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	20.500.000,00	20.500.000,00	5.279.131,82	5.279.131,82	2.996.101,76	2.996.151,76	100,00	14,62	17.503.848,24
2	**00001**	**Legislativa**	766.500,00	766.500,00	147.650,99	147.650,99	117.220,99	117.220,99	3,91	15,29	649.279,01
3	01031	Ação Legislativa	766.500,00	766.500,00	147.650,99	147.650,99	117.220,99	117.220,99	3,91	15,29	649.279,01
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.721.414,00	4.645.164,00	1.280.661,45	1.280.661,45	715.798,04	715.798,04	23,89	15,41	3.929.365,96
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	3.973.984,00	3.882.734,00	1.062.542,93	1.062.542,93	581.431,77	581.431,77	19,41	14,97	3.301.302,23
14	04123	Administração Financeira	637.430,00	652.430,00	218.118,52	218.118,52	134.366,27	134.366,27	4,48	20,59	518.063,73
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	599.030,00	559.030,00	74.003,82	74.003,82	38.363,15	38.413,15	1,28	6,87	520.616,85
35	08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	5.795,28	5.795,28	1.304,79	1.304,79	0,04	5,22	23.695,21
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	291.800,00	251.800,00	41.577,88	41.577,88	16.944,42	16.994,42	0,57	6,75	234.805,58
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	69.630,00	69.630,00	19.826,66	19.826,66	13.372,44	13.372,44	0,45	19,20	56.257,56
38	08244	Assistência Comunitária	212.600,00	212.600,00	6.804,00	6.804,00	6.741,50	6.741,50	0,23	3,17	205.858,50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050173 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	1.317.300,00	1.317.300,00	60.528,89	60.528,89	49.290,67	49.290,67	1,65	3,74	1.268.009,33
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.317.300,00	1.317.300,00	60.528,89	60.528,89	49.290,67	49.290,67	1,65	3,74	1.268.009,33
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	4.557.390,00	4.573.390,00	1.050.948,04	1.050.948,04	671.774,03	671.774,03	22,42	14,69	3.901.615,97
45	10301	Atenção Básica	4.387.920,00	4.403.920,00	919.479,89	919.479,89	649.301,46	649.301,46	21,67	14,74	3.754.618,54
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.000,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00	22.004,42	22.004,42	0,73	16,80	108.995,58
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	27.250,00	27.250,00	468,15	468,15	468,15	468,15	0,02	1,72	26.781,85
48	10304	Vigilância Sanitária	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	4.695.406,00	4.815.646,00	1.356.699,17	1.356.699,17	682.923,62	682.923,62	22,79	14,18	4.132.722,38
57	12361	Ensino Fundamental	4.060.656,00	4.158.656,00	1.136.006,54	1.136.006,54	525.275,26	525.275,26	17,53	12,63	3.633.380,74
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	36.800,00	36.800,00	19.615,26	19.615,26	5.735,00	5.735,00	0,19	15,58	31.065,00
61	12365	Educação Infantil	384.510,00	403.510,00	146.961,40	146.961,40	115.014,56	115.014,56	3,84	28,50	288.495,44
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	121.570,00	121.570,00	27.561,68	27.561,68	19.167,18	19.167,18	0,64	15,77	102.402,82
63	12367	Educação Especial	91.870,00	95.110,00	26.554,29	26.554,29	17.731,62	17.731,62	0,59	18,64	77.378,38
64	**00013**	**Cultura**	235.660,00	235.660,00	21.824,00	21.824,00	1.627,00	1.627,00	0,05	0,69	234.033,00
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	235.660,00	235.660,00	21.824,00	21.824,00	1.627,00	1.627,00	0,05	0,69	234.033,00
67	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**00015**	**Urbanismo**	1.231.000,00	1.236.010,00	716.512,25	716.512,25	536.154,18	536.154,18	17,89	43,38	699.855,82
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.208.000,00	1.208.000,00	706.512,25	706.512,25	526.154,18	526.154,18	17,56	43,56	681.845,82
73	15452	Serviços Urbanos	23.000,00	28.010,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,33	35,70	18.010,00
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**00016**	**Habitação**	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
78	**00017**	**Saneamento**	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	**00018**	**Gestão Ambiental**	192.000,00	167.000,00	23.260,00	23.260,00	18.960,00	18.960,00	0,63	11,35	148.040,00
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	167.000,00	23.260,00	23.260,00	18.960,00	18.960,00	0,63	11,35	148.040,00
83	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**00020**	**Agricultura**	380.500,00	380.500,00	2.000,00	2.000,00	471,86	471,86	0,02	0,12	380.028,14
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	354.500,00	354.500,00	2.000,00	2.000,00	471,86	471,86	0,02	0,13	354.028,14
93	20602	Promoção da Produção Animal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**00023**	**Comércio e Serviços**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**00025**	**Energia**	301.500,00	301.500,00	207.975,00	207.975,00	36.177,30	36.177,30	1,21	12,00	265.322,70
118	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25752	Energia Elétrica	301.500,00	301.500,00	207.975,00	207.975,00	36.177,30	36.177,30	1,21	12,00	265.322,70
120	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	**00026**	**Transporte**	395.000,00	395.000,00	42.428,64	42.428,64	10.071,44	10.071,44	0,34	2,55	384.928,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	395.000,00	395.000,00	42.428,64	42.428,64	10.071,44	10.071,44	0,34	2,55	384.928,56
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00027**	**Desporto e Lazer**	386.000,00	386.000,00	58.127,09	58.127,09	22.022,12	22.022,12	0,74	5,71	363.977,88
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	386.000,00	386.000,00	58.127,09	58.127,09	22.022,12	22.022,12	0,74	5,71	363.977,88
131	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	**00028**	**Encargos Especiais**	276.300,00	276.300,00	236.512,48	236.512,48	95.247,36	95.247,36	3,18	34,47	181.052,64
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	162.800,00	162.800,00	124.512,48	124.512,48	54.661,24	54.661,24	1,82	33,58	108.138,76
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	113.500,00	113.500,00	112.000,00	112.000,00	40.586,12	40.586,12	1,35	35,76	72.913,88
139		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
140		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170		**TOTAL (III) = (I + II)**	20.500.000,00	20.500.000,00	5.279.131,82	5.279.131,82	2.996.101,76	2.996.151,76	100,00	14,62	17.503.848,24

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: MAR/2009 a FEV/2010
CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2009	Abril 2009	Maio 2009	Junho 2009	Julho 2009	Agosto 2009	Setembro 2009
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	1.353.408,27	1.334.952,80	1.529.459,45	1.835.633,85	1.312.242,95	1.325.390,61	1.586.771,74
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	47.930,38	47.442,25	107.331,27	188.255,89	90.372,88	95.654,17	47.065,30
3	IPTU	0,00	0,00	31.806,88	94.483,62	47.944,59	44.232,25	7.550,19
4	ISS	1.943,46	1.388,04	15.255,97	31.628,39	826,03	3.124,49	2.031,48
5	ITBI	24.205,99	21.231,24	35.325,51	33.569,34	6.737,65	18.970,13	5.740,78
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	21.780,93	24.822,97	24.942,91	28.574,54	34.864,61	29.327,30	31.742,85
8	Receita de Contribuições	23.818,15	41.385,13	34.632,62	10.038,84	46.130,92	50.579,44	49.107,55
9	Receita Patrimonial	11.998,72	14.351,26	42.521,15	42.321,00	46.130,92	50.579,44	39.809,35
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.252.783,52	1.206.479,27	1.335.909,53	1.579.867,23	1.118.222,26	1.109.467,66	1.427.864,86
14	Cota-Parte do FPM	347.684,28	379.075,46	514.870,97	397.535,91	298.296,98	347.017,70	307.185,58
15	Cota-Parte do ICMS	355.757,39	288.054,08	271.635,24	356.969,41	320.461,54	300.894,29	444.031,13
16	Cota-Parte do IPVA	41.542,95	56.601,30	62.563,30	61.498,61	46.724,03	24.016,48	17.503,23
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	244.155,91	217.639,47	256.077,85	291.799,80	248.994,54	241.191,82	308.832,71
21	Outras Transferências Correntes	263.642,99	265.108,96	230.762,17	472.063,50	203.745,17	196.347,37	350.312,21
22	Outras Receitas Correntes	16.877,50	25.294,89	9.064,88	15.150,89	11.385,97	19.109,90	22.924,68
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	166.495,82	187.230,16	169.254,04	171.753,81	137.781,58	162.883,28	181.586,91
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	23.818,15	41.385,13	14.819,24	10.038,84	3.247,41	28.772,07	27.670,59
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.677,67	145.845,03	154.434,80	161.714,97	134.534,17	134.111,21	153.916,32
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	1.186.912,45	1.147.722,64	1.360.205,41	1.663.880,04	1.174.461,37	1.162.507,33	1.405.184,83

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2009	Novembro 2009	Dezembro 2009	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: MAR/2009 a FEV/2010
CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	1.689.027,08	1.205.710,81	1.721.620,39	1.383.568,50	1.261.176,95	17.538.963,40	18.104.960,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	113.854,28	66.518,87	117.309,41	63.136,18	101.616,04	1.086.486,92	1.124.900,00
30	IPTU	2.549,68	3.233,15	1.962,81	407,12	0,00	234.170,29	315.000,00
31	ISS	1.599,87	46.305,14	48.408,47	37.565,65	18.852,13	208.929,12	179.000,00
32	ITBI	5.225,83	9.274,55	24.705,61	9.167,61	6.230,66	200.384,90	260.000,00
33	IRRF	0,00	6.525,13	0,00	4.787,06	21.050,99	32.363,18	164.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	104.478,90	1.180,90	42.232,52	11.208,74	55.482,26	410.639,43	206.900,00
35	Receita de Contribuições	83.746,03	22.451,23	22.492,86	23.555,70	21.694,12	429.632,59	253.500,00
36	Receita Patrimonial	38.428,23	11.235,53	12.143,36	42.520,53	45.625,29	397.664,78	193.100,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	476,25	144,20	620,45	19.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.436.689,02	1.091.599,01	1.547.547,75	1.247.615,79	1.077.334,30	15.431.380,20	16.273.040,00
41	Cota-Parte do FPM	435.681,02	441.092,57	678.766,63	392.459,79	444.569,73	4.984.236,62	4.960.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	362.534,29	286.782,52	442.488,61	307.950,20	238.062,84	3.975.621,54	3.846.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	20.800,62	10.406,46	6.545,19	16.943,29	30.505,74	395.651,20	545.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5.822,35	65,96	5.888,31	15.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	2.505,36	2.505,36	5.010,72	38.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	282.700,99	249.563,41	346.076,02	260.279,56	249.132,74	3.196.444,82	3.150.000,00
48	Outras Transferências Correntes	334.972,10	103.754,05	73.671,30	261.655,24	112.491,93	2.868.526,99	3.719.040,00
49	Outras Receitas Correntes	16.309,52	13.906,17	22.127,01	6.264,05	14.763,00	193.178,46	241.420,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	215.968,38	148.891,16	190.538,55	139.432,56	146.965,12	2.018.781,37	1.880.960,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	60.890,84	0,00	0,00	169,67	4.297,50	215.109,44	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: MAR/2009 a FEV/2010
CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.077,54	148.891,16	190.538,55	139.262,89	142.667,62	1.803.671,93	1.880.960,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	1.473.058,70	1.056.819,65	1.531.081,84	1.244.135,94	1.114.211,83	15.520.182,03	16.224.000,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	867.003,31	867.003,31	68.749,21	68.749,21	90.423,54
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	867.003,31	867.003,31	68.749,21	68.749,21	90.423,54
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	419.196,71	419.196,71	4.467,17	4.467,17	12.962,78
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	419.196,71	419.196,71	4.467,17	4.467,17	12.962,78
5	Ativo	416.183,31	416.183,31	4.467,17	4.467,17	12.962,78
6	Inativo	1.506,70	1.506,70	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.506,70	1.506,70	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	434.000,00	434.000,00	64.225,25	64.225,25	66.442,31
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	66.442,31
16	Outras Receitas Patrimoniais	434.000,00	434.000,00	64.225,25	64.225,25	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	13.806,60	13.806,60	56,79	56,79	11.018,45
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	13.806,60	13.806,60	56,79	56,79	11.018,45
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.317.300,00	1.317.300,00	73.317,96	73.317,96	101.441,99

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.317.300,00	1.317.300,00	49.290,67	49.290,67	38.146,41
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	112.513,25	112.513,25	9.910,59	9.910,59	7.773,56
30	Despesas Correntes	107.513,25	107.513,25	9.910,59	9.910,59	7.773,56
31	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.204.786,75	1.204.786,75	39.380,08	39.380,08	30.372,85
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	555.000,00	555.000,00	39.012,92	39.012,92	30.040,19
34	Aposentadorias	150.600,00	150.600,00	7.677,62	7.677,62	3.520,00
35	Pensões	150.600,00	150.600,00	10.094,22	10.094,22	9.190,36
36	Outros Benefícios Previdenciários	253.800,00	253.800,00	21.241,08	21.241,08	17.329,83
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	649.786,75	649.786,75	367,16	367,16	332,66
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.486,75	2.486,75	367,16	367,16	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	647.300,00	647.300,00	0,00	0,00	332,66
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	1.317.300,00	1.317.300,00	49.290,67	49.290,67	38.146,41
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	0,00	0,00	24.027,29	24.027,29	63.295,58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050173 4

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan 2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev 2010	31/Dez /2009
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	119.958,40	5.187,65
59	INVESTIMENTOS	0,00	4.207.278,21	3.686.262,47
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45
63	Patronal = (64+68)	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45
65	Ativo	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	450.296,69	450.296,69	4.568,75	4.568,75	11.018,45

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311452700501734

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311452700501734

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2009 (a)	Em 31/Dez/2009 (b)	Em. 28/Fev/2010 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.141.106,08	1.141.106,08	1.094.804,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.460.978,38	1.460.978,38	2.967.938,90
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.984.726,38	2.984.726,38	2.967.938,90
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.523.748,00	1.523.748,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-319.872,30	-319.872,30	-1.873.134,90
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-319.872,30	-319.872,30	-1.873.134,90

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-1.553.262,60	-1.553.262,60

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2009	Em 31/Dez/2009	Em. 28/Fev/2010
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	4.303.209,32	4.303.209,32	4.327.236,61
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.303.209,32	4.303.209,32	4.327.236,61
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.303.209,32	-4.303.209,32	-4.327.236,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.303.209,32	-4.303.209,32	-4.327.236,61

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.
Fonte:
Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003111452700501734

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	17.348.200,00	2.347.698,59	2.347.698,59	2.257.765,80
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.143.900,00	165.372,67	165.372,67	132.306,21
3	IPTU	315.000,00	407,12	407,12	700,23
4	ISS	179.000,00	56.417,78	56.417,78	26.194,03
5	ITBI	260.000,00	15.398,27	15.398,27	23.952,25
6	IRRF	164.000,00	25.838,05	25.838,05	6.459,96
7	Outras Receitas Tributárias	225.900,00	67.311,45	67.311,45	74.999,74
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.122.993,40	54.285,74	54.285,74	23.981,23
9	Receitas Previdenciárias	869.493,40	9.035,92	9.035,92	23.981,23
10	Outras Receitas de Contribuições	253.500,00	45.249,82	45.249,82	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	434.000,00	64.225,25	64.225,25	103.248,37
12	Receita Patrimonial	627.100,00	88.145,82	88.145,82	103.248,37
13	(-) Aplicações Financeiras	193.100,00	23.920,57	23.920,57	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	14.392.080,00	2.042.787,88	2.042.787,88	1.896.290,77
15	FPM	3.968.000,00	675.007,38	675.007,38	659.060,46
16	ICMS	3.076.800,00	437.774,14	437.774,14	439.523,32
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.347.280,00	930.006,36	930.006,36	797.706,99
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	255.226,60	21.027,05	21.027,05	101.939,22
20	Dívida Ativa	95.850,00	15.446,32	15.446,32	17.789,90
21	Diversas Receitas Correntes	159.376,60	5.580,73	5.580,73	84.149,32
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.958.700,00	0,00	0,00	60.050,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	60.050,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.858.700,00	0,00	0,00	0,00
27	Convênios.	2.157.700,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	701.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.858.700,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	20.206.900,00	2.347.698,59	2.347.698,59	2.257.765,80

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre. 2009
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	16.465.210,00	2.431.125,62	2.451.125,62	1.572.932,24
33	Pessoal e Encargos Sociais	7.083.216,75	1.465.512,82	1.485.512,82	646.104,38
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.400,00	8.359,16	8.359,16	0,00
35	Outras Despesas Correntes	9.356.593,25	957.253,64	957.253,64	926.827,86
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.439.810,00	2.422.766,46	2.442.766,46	1.572.932,24
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.148.990,00	564.986,14	564.986,14	410.893,58
38	Investimentos	4.011.590,00	518.684,06	518.684,06	402.150,43
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	137.400,00	46.302,08	46.302,08	8.743,15
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.011.590,00	518.684,06	518.684,06	402.150,43
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	647.300,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	21.103.700,00	2.941.450,52	2.961.450,52	1.975.082,67
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-896.800,00	-593.751,93	-613.751,93	282.683,13
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:
Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados.	Pagos.	A Pagar.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	436.735,63	1.517.531,78	0,00	475.485,00	0,00	0,00	351.897,88	0,00	38.233,39	0,00
2	EXECUTIVO	436.735,63	1.517.531,78	0,00	475.485,00	0,00	0,00	351.897,88	0,00	38.233,39	0,00
3	Restos a Pagar Processados	436.735,63	1.517.531,78	0,00	475.485,00	0,00	0,00	351.897,88	0,00	38.233,39	0,00
4	Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	436.735,63	1.517.531,78	0,00	475.485,00	0,00	0,00	351.897,88	0,00	38.233,39	0,00

Fonte:
Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2010

CVA: 201003311145270050173 4

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2009	2010	2011	2012	2013	2014
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.387.665,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	20.500.000,00
3	Previsão Atualizada	-	20.500.000,00
4	Receitas Realizadas	2.296.726,58	2.292.157,70
5	Déficit Orçamentário	-	703.994,06
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	21.129.100,00
9	Créditos Adicionais	-	25.000,00
10	Dotação Atualizada	-	21.154.100,00
11	Despesas Empenhadas	5.179.619,34	5.179.619,34
12	Despesas Liquidadas	2.996.151,76	2.996.151,76
13	Superávit Orçamentário	-	-

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.279.131,82	5.279.131,82
15	Despesas Liquidadas	2.996.101,76	2.996.151,76

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	15.520.182,03

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	73.317,96	73.317,96
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	49.290,67	49.290,67
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV-V)	24.027,29	24.027,29

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	0,00	-1.553.262,60	0,00
26	Resultado Primário	0,00	-613.751,93	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.954.267,41	0,00	475.485,00	0,00
28	Poder Executivo	1.954.267,41	0,00	475.485,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	351.897,88	0,00	38.233,39	0,00
31	Poder Executivo.	351.897,88	0,00	38.233,39	0,00
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.306.165,29	0,00	513.718,39	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201003311145270050 1734

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operações de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I-II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV-V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2010
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201003311145270050l734

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

52	Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Fonte:
Nota:

CLAUDIA, 31/03/2010

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 530.959.879-00

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF.: 284.953.069-72

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC.: PR.22.117 T-MT

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2010
Processo nº 025/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 110/2009, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2010 do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Materiais para Construção para Atender as Secretarias desta Prefeitura, Sagraram vencedoras dos itens as empresas: Vilson Pollo Trindade no valor Global de R$ 110.026,20 e a Empresa Danielli Trevizan & Via Ltda ME no valor Global de R$ 112.159,68. Confresa, MT, 05 de Abril de 2010. José

Carneiro da Silva –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Diamantino

LEI Nº 741/2010

Prorroga no âmbito do Município de Diamantino, o prazo de licença-maternidade das servidoras públicas municipais e dá outras providências.

Juviano Lincoln, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por 60(sessenta) dia a duração da licença-maternidade, prevista no Art. 7°, XVIII, e 39, § 3°, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Único – A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7°, XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora pública municipal terá direito à sua remuneração integral, n os mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

Art. 3º - Durante a prorrogação da licença-maternidade de que trata esta lei, a servidora pública municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único – Em caso de descumprimento do dispositivo no *caput* deste artigo, a servidora pública municipal perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 29 de Março de 2.010.

Juviano Lincoln
Prefeito Municipal

LEI Nº 736/2010

Estabelece Isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISSQN e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal e dá outras providências.

Juviano Lincoln, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A construção de edificações a grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º - As empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei ficarão isentas ainda, do pagamento de taxas referentes a construção e licenciamento da obra conforme disposição na legislação municipal.

Art. 3º - Os beneficiários dos programas fiarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades habitacionais.

Art. 4º - A concessão de isenção prevista nesta lei fica condicionada a solicitação do interessado e reconhecimento pela Secretaria de Administração e Finanças do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do Município de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 22 de Março de 2010.

Juviano Lincoln
Prefeito Municipal

LEI Nº 740/2010

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a firmar termo de ajuste de cessão de imóvel com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cessão do imóvel localizado na Rua Almirante Batistas das Neves esquina com a Rua Marechal Rondon, centro nesta cidade de Diamantino, registro no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Câmara de Diamantino-MT, com área de 456,73 m² (quatrocentos e cinqüenta e seis vírgula setenta e três metros quadrados), com a Caixa Econômica Federal no Município de Diamantino-MT.

Art. 2º - O presente empréstimo em cessão terá vigência por 60 meses, sem ônus para a cessionária.

Parágrafo Único - As reformas ou benfeitorias realizadas no imóvel com autorização da cedente correrá por conta da cessionária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 29 de Março de 2.010.

Juviano Lincoln
Prefeito Municipal

LEI Nº 739/2010

Dispõe sobre diárias do Servidor Público Municipal de Diamantino e dá providencias.

Juviano Lincoln, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II e V, da Constituição Estadual, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor público da Administração Direta e Indireta do município que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual, transitório, para outros pontos do território mato-grossense, de outras Unidades da Federação, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e rural, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1° - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2° - As diárias devem ser empenhadas de uma só vez.

§ 3° - Após autorização pelo Prefeito Municipal, o processamento das diárias para o exterior se dará da mesma forma que as viagens em território nacional.

Art. 2º - As viagens destinadas a capital do Estado de Mato Grosso e a outras Unidades da Federação somente serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário de Administração, na falta do dirigente máximo da entidade da Administração (Prefeito Municipal).

Art. 3º - O pagamento das diárias deve ser efetuado através de nota de ordem, ou Comunicação Interna das Secretarias, obedecendo a Tabela de Diárias que constitui o Anexo Único desta Lei.

§ 1° - Nos locais onde a hospedagem se faça em dependência do Estado e que não resulte em ônus para o servidor este deve receber o valor correspondente á diária especial.

Art. 4º - Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) diárias, fora ou dentro do Estado somadas ou não, dentro do mesmo mês para cada servidor.

§ 1° - Em se tratando de afastamento para curso, seminários, simpósios e eventos de aperfeiçoamento profissional, o limite estabelecido no caput deste artigo, será de 15 (quinze) diárias.

§ 2° - A concessão de mais de 10 (dez) diárias dentro do mesmo mês está condicionada à autorização da autoridade máximo do órgão ou entidade, devendo ser encaminhado relatório circunstanciado de respectivas concessões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A autorização de diárias será efetuada através de ordens de Serviços, mediante Empenho Ordinário que deve especificar claramente os serviços a serem executados, emitidos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

Primeira via – ao setor financeiro, para ser anexado ao processo de pagamento;

Segunda via – ao servidor.

§ 1° - O servidor deve apresentar á autoridade concedente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu retorno á sede, Relatórios de Viagem em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

Primeira via – ao setor financeiro, para ser anexado ao processo de concessão;

Segunda via – ao servidor.

§ 2° - Sendo autorizada prorrogação do afastamento, o servidor deve perceber as diárias, no qual deve ser juntada cópia do relatório da viagem original, observando o disposto no Art. 4° desta Lei.

Art. 6º - Ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem os ocupantes dos cargos, abaixo relacionados:

Prefeito Municipal;

Secretário;

Cargos de chefia e assessoramento.

Art. 7º - O processo de pagamento deve conter os seguintes documentos:

Ordem de serviço que autorizou as diárias;

Pedido de empenho;

Nota de empenho ordinário;

Liquidação do empenho;

Nota de ordem bancária – NOB;

Relatório de viagem.

1° - Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado o comprovante de embarque.

§ 2° - Sendo meio de transporte de propriedade do município ou entidade da Administração, deve constar no relatório de viagem o número da placa do veículo oficial.

Art. 8º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta do servidor.

§ 1° - Na hipótese do servidor retornar á sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas em igual prazo.

§ 2° - A devolução reverte à mesma dotação orçamentária, própria do órgão ou entidade, observando-se o princípio do exercício financeiro.

§ 3° - É considerado como “Receita do Município” a devolução que for realizada após o encerramento do exercício financeiro no qual se realizou o pagamento.

Art. 9º - Os órgãos e entidades vinculados ao Executivo, além dos demais controles e monitoramentos já em execução decorrentes e outros instrumentos legais, para fins estatísticos e no interesse da Administração Pública, manterá controle das despesas com diárias e adiantamentos, de acordo com o seguinte:

Por dia, mês e ano;

Por unidade administrativa;

Por servidor;

Por motivo.

§ 1° - A Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias fará publicar Instrução Normativa específica orientando sobre os procedimentos necessários para cumprimento do estabelecimento no caput.

§ 2° - Mensalmente, até o 5° dia útil do mês subseqüente, serão emitidos relatórios pela Secretaria de Administração com os gastos com diárias e adiantamentos de verba para viagem de cada Secretaria.

Art. 10º - Fica vedada a qualquer ente da Administração Pública do poder Executivo a elaboração de qualquer tabela com valores de diárias em desacordo com o Anexo Único, ou ainda, a confecção de normas que contrariam as estabelecidas nesta Lei.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO - TABELA DE DIÁRIAS

DESCRIÇÂ DE ARGOS	FORA DO ESTADO		DENTRO DO ESTADO		DIÁRIA DE CAMPO		MUNICÍPIOS VIZINHOS	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito	R$ 400,00	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 120,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 75,00
Secretários	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 50,00
Cargos de Chefia/ Assessoramento	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 40,00
Outros Cargos	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 80,00	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 40,00

Diamantino, 29 de Março de 2010.

JUVIANO LINCOLN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO/2010

PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	EMPENHO	DATA	CREDOR	CONTRATADO	EXECUTADO	A EXECUTAR
1.062	CONSTRUÇAO DE UM TERMINAL RODOVIARIO	4507	23/10/2008	BRAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	11.826,85	0,00	11.826,85
1.062.	CONSTRUÇAO DE UM TERMINAL RODOVIARIO	4506	23/10/2008	BRAZ RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	385.640,85	351.523,11	28.941,75
1.067.	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	5228	19/12/2008	DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.	136.821,00	55.122,00	81.699,00
1.068.	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PA ASSENTAMENTO PARAÍSO.	3887	01/10/2007	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	821.566,00	821.566,00	0.00
1.069.	OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	3292	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	2.537.889,24	0,00	2.537.889,24
1.070.	MELHORIAS SANITARIA DOMICILIARES	3303	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	436.889,65	0,00	436.889,65
1.071.	AMPLIAÇAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	3304	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	484.323,12	0,00	484.323,12

Dom Aquino-MT., 24 de março de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

GERSON JANUÁRIO DE AMORIM
Técnico em Contabilidade
CRCMT 001823/O-6

EDIMICIO PEREIRA DE LIMA
Eng Civil

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

PORTARIA 032/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- VALDETE GONÇALVES DE ABREU, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2010.

B- REGINALDO VIEIRA RODRIGUES, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de abril de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 004/2010

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de *Figueirópolis D'Oeste*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso 001/2009 à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, situado à rua Santa Catarina, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO 005 - gari

0022	Izalino Nonato de Oliveira	16
0223	Valdete Gonçalves de Abreu	17
0238	Reginaldo Vieira Rodrigues	18

Artigo 2º- Os Candidatos, acima especificados, deverão se apresentar no Departamento de Pessoal, munidos dos seguintes documentos * (Cópias, autenticadas).

1- DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE
2- TÍTULO DE ELEITOR
3- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
4- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
5- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
6- C.P.F
7- R.G.
8- RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
9- IDADE MÍNIMA 18 ANOS
10- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL
11- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL.

Parágrafo Único: Os candidatos que atenderem aos prazos especificados no caput do artigo 1º, estarão automaticamente eliminados, procedendo-se a chamada do candidato na ordem sucessiva de classificação, até que a vaga seja preenchida.

Artigo 3º- Este Edital, passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Extrato de Contrato

Contrato nº. 36/2010
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **kalmann & Kalmann LTDA-EPP**
Objeto: Fornecimento de Materiais.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 62.894,44 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro cencatos)
Assinatura: 03/03/2010.

Contrato nº. 37/2010
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Gaumat Gaúcha materiais de construção LTDA-ME**
Objeto: Fornecimento de materiais
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 30.104,00 (trinta mil cento e quatro reais)
Assinatura: 03/03/2010.

Contrato nº. 38/2010
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Evandro Azolini-Me**
Objeto: Fornecimento de materiais de cvonsumo.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 60.129,97(Sessenta mil Cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)
Assinatura: 04/03/2010.

Contrato nº. 39/2010
Modalidade: Dispensa licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Paulo Diniz Cabral da Silva**
Objeto: locação de imóvel.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura: 10/03/2010.

Contrato nº. 40/2010
Modalidade: pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: Maria dos Anjos Alcantara Bezerra
Objeto: locação de imóvel.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Assinatura: 10/03/2010.

Contrato nº. 41/2010
Modalidade: Carta convite
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: CPOL Consultoria e projetos de obras Ltda
Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais)
Assinatura: 26/03/2010.

Contrato nº. 42/2010
Modalidade: Carta convite
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: CPOL Consultoria e projetos de obras Ltda
Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 79.265,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Assinatura: 26/03/2010.

Contrato nº. 43/2010
Modalidade: inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: Rosangela Moreira da Silva
Objeto: Prestação de serviço.
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Assinatura: 26/03/2010.

Contrato nº. 44/2010
Modalidade: pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: kalkmann & kalkmann Ltda EPP
Objeto: fornecimento de materiais de construção para conclusão do Hospital público municipal
Prazo de Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 50.259,00 (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta e nove reais)
Assinatura: 26/03/2010.

Contrato nº. 45/2010
Modalidade: pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: Conci & melchiors Ltda-Me

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 158/2010 na função de PROFESSOR.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
12/2010	MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
13/2010	VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVERA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
14/2010	IVONE BEZERRA DA SILVA	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
15/2010	CLEIA PRISCILA DE SOUZA MANOEL	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
16/2010	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
17/2010	MARISTELA MARIA MERGEN ANTONIAZZI	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
18/2010	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
19/2010	INES FABRIS FERREIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
20/2010	LUZIA CAETANA LOPES TERRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
21/2010	LUIZA LEWIEN BUCCO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
22/2010	ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
23/2010	RENATA SIRIA BORTOLANI MARTINS	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
24/2010	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
25/2010	ADRIANO HENRIQUE OTTO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 594,62 Carga horária: 15 h.
26/2010	ILAINE INÊS DONA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
27/2010	NELI ROSE BOCATO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
28/2010	CLAUDIANE PEREIRA BASTOS	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 713,54 Carga horária: 18 h.
29/2010	ANDRE DELGADO GOMES	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 237,85 Carga horária: 06 h.
30/2010	VANIA CRISTINA VITORINO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.

31/2010	MARLI ELIANE JANSON MALAVASI	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
32/2010	VALDETE BRASIL DA SILVA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
33/2010	FERNANDA MALVEIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
34/2010	NERCI CHIMENES MALAVASI	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 475,69 Carga horária: 12 h.
35/2010	THERESINHA BUSSOLARO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
36/2010	HELMA ANDRADE CHAVES	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
37/2010	FERNANDA MELO PEREIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
38/2010	SILVANI OLIVEIRA DE MATOS PRIESNITZ	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
39/2010	MARIA DA GLORIA ARAUJO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 317,13 Carga horária: 08 h.
40/2010	EUNICE CARMEN TSCHOPE	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
41/2010	ADRIANA BERTOL	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
42/2010	LUIZ ABEL FERREIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
43/2010	JULIANA RODRIGUES	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
44/2010	ANTONIA APARECIDA XIMENES	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
45/2010	SAIMAN GRASIELE GRANELLA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
46/2010	ADNILSON JOSE CORDEIRO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
47/2010	ROSELI CRISTINA CAVALETTI SALA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
48/2010	CLEUZA SALETE KOSVOSKI	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
49/2010	MARIA DE LOURDES DE SÃO JOSE ANDRADE	Professor Ensino Médio/Magisterio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
50/2010	ANGELA MARIA BOROTOLOZZO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
51/2010	ADINEIDE MARIA GONÇALVES MARTINS	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
52/2010	DIRCIANA DE FATIMA BARANOSKI	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
53/2010	SALETE JASCOV FEHMBERGER	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
54/2010	SALETE APARECIDA MORATELLI DE AZEVEDO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
55/2010	VERA MARCIA PEDRONI SCHILICKMANN	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
56/2010	CELIA FERREIRA MARIM DA SILVA	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
57/2010	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
58/2010	LUCIMAR SILVINO DE CAMARGO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
59/2010	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
60/2010	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
61/2010	VILMAR CALISTO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
62/2010	JANE FRANCO DE ANDRADE	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
63/2010	SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
64/2010	PATIANNE RAMOS PAULINO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
65/2010	ROSANE PEREIRA DE MORAES	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
66/2010	MICHELE MUNIZ MORBEQUE	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 148,54 Carga horária: 07 h.
67/2010	LURDES BERWANGER NEITZKE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
68/2010	MARIA APARECIDA BARNABE DOS SANTOS	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
69/2010	JULIA MARIA LEAL	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
70/2010	ANGELA DE OLIVEIRA LEITE	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.

71/2010	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
72/2010	ADRIANA DE OLIVEIRA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
73/2010	JOANA MADALENA SEMPREBOM NEGRINI	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
74/2010	MARCIA LUZIA FERREIRA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
75/2010	ISABEL SCARPARI	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
76/2010	NEUZENI BORGES MAXIMINIANO	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
77/2010	VIVIANE GOLFETTO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
78/2010	KEILA CRISITNA DE OLIVEIRA MELO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
79/2010	MARLY DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	Professor Ensino Medio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
80/2010	LEANDRO SANTOS DA SILVA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
81/2010	ELIZABETH SILVA MACHADO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
82/2010	EDUARDA ROECKER CELTA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 403,18 Carga horária: 19 h.
83/2010	LYONARD SILVIO DA SILVA	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
84/2010	JESSICA BRONNER	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 360,74 Carga horária: 17 h.
85/2010	MARCIA MARIA CARRIJO	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 198,20 Carga horária: 05 h.
86/2010	IVANILDA ROSA DA LUZ	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
87/2010	DENISE DA SILVA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
88/2010	NURIA TARTARI	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
89/2010	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
90/2010	VALDENETE SOUZA DA SILVA	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
91/2010	NEILSON ALVES DA SILVA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 381,96 Carga horária: 18 h.
92/2010	SOLANGE MARIA RICARTE DA SILVA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
93/2010	RAFAEL SANTANA RODRIGUES	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
94/2010	JACINAILA LOURIANA FERREIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
95/2010	VALDEMAR CALISTO	Professor Ensino Médio/Magistério Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 496,41 Carga horária: 19 h.
96/2010	ANA RITA SANTOS DE LIMA	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
97/2010	APARECIDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Ensino Médio Vigência: 08/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
128/2010	PATRICIA APARECIDA KOVALSKI COUTO	Professor Ensino Médio Vigência: 17/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
175/2010	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	Professor Ensino Médio Vigência: 23/02 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
186/2010	VAGNA LUCIANA MANICA	Professor Ensino Médio Vigência: 02/03 a 31/07/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
193/2010	DULCINEIA MATHIAS CABRAL	Professor Ensino Médio Vigência: 08/03 a 31/07/2010 Valor mensal: 254,64 Carga horária: 12 h.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2010
OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 158/2010 na função de PROFESSOR.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
133/2010	PATURI PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
134/2010	KUKA PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
135/2010	TUKOKIAN PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
136/2010	PÖTO PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
137/2010	POSSUA PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
138/2010	SAKORA PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
139/2010	TAKAKDJAMTI KAYAPO	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
140/2010	BEPKOTOTI MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
141/2010	BEPKRA MEKRANGOTI	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
142/2010	PAJAKA MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
143/2010	BEPKO RE MEKRAKNOTI	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
144/2010	BEPNOI MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
145/2010	SOPOA PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
146/2010	PERANKO PANARA	Professor Ensino Superior Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
147/2010	KERLENN NASCIMENTO PINTO	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
148/2010	SOTI-I PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
149/2010	KOKIARA PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
150/2010	PO E MENKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
151/2010	IOTIKIA PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
152/2010	ADEMIR MOREIRA	Professor Ensino Medio Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 424,40 Carga horária: 20 h.
153/2010	KUKRYTKRA BEPKURE	Professor Ensino Magisterio Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
154/2010	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	Professor Ensino Superior Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 792,83 Carga horária: 20 h.
155/2010	KOKOBA KAYAPO	Professor Ensino Magisterio Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
156/2010	SOKREN PANARA	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
157/2010	IMO RE MENKRAKNOTI	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
158/2010	MATMARE MENKRAGNOTI	Professor Ensino Fundamnetal Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
159/2010	TEKA-RE KAIAPO	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
160/2010	PINTE KAYPO	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
161/2010	BEPOIO KAYAPO	Professor Ensino Magisterio Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.
162/2010	DJORE KAYAPO	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
163/2010	KORA KAIAPO	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
164/2010	PANTNHIN MENKAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
165/2010	BEPKY I MENKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
166/2010	TOP-TI MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
167/2010	PATKO REMEKREKNOTI	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
168/2010	PIDJOKO MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
169/2010	NOROTIRE MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
170/2010	BENGOTI MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
171/2010	BERE MEKRAGNOTI RE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.

172/2010	TAKAKTI KAYAPO MEKRAGNOTIRE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
173/2010	TAKAKTO MEKRAGNOTI RE	Professor Ensino Fundamental Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 352,38 Carga horária: 20 h.
174/2010	BEPNHI MENKRAGNOTI	Professor Ensino Magisterio Vigência: 22/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 522,54 Carga horária: 20 h.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2010
OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, com base na Lei Complementar 167/97, 115/2006 E 157/2010

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
003/2010	FERNANDA BALBINOT	Dentista Para Endodontia 20 h. Vigência: 04/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 1.339,35 Carga horária: 20 h.
004/2010	SANDRA REGINA GALVÃO	Dentista Para Moldagem de Prótese Dentaria Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 1.978,23 Carga horária: 40 h.
005/2010	THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL	Dentista para Endodontia 40 h. Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 1.978,23 Carga horária: 40 h.
006/2010	ALEXANDRA SALVI	Dentista para Endodontia 20 h. Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 1.339,35 Carga horária: 20 h.
007/2010	ROSEMEIRE LIMA DOS SANTOS SOUZA	Dentista para Periodontia 40 h. Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 1.978,23 Carga horária: 40 h.
008/2010	CLAUDIA FOLETTO	Técnico em prótese dentária Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 674,54 Carga horária: 40 h.
009/2010	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	Auxiliar de Consultório Dentário Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 510,00 Carga horária: 40 h.
010/2010	AMANDA GALVES VIEIRA	Dentista para pacientes portadores de necessidades especiais Vigência: 05/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 1.339,35 Carga horária: 20 h.
125/2010	VANESSA DALPASQUALE	Tecnica em prótese dentária Vigência: 11/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 674,54 Carga horária: 40 h.
123/2010	EVA RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar de consultório dentário Vigência: 10/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 510,00 Carga horária: 40 h.
122/2010	ANA LUCIA PRUDENTE ALVES	Auxiliar de consultório dentário Vigência: 10/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 510,00 Carga horária: 40 h.
117/2010	THIAGO AUGUSTO KUHN	Auxiliar de consultório dentário Vigência: 10/02 a 31/12/2010 Valor mensal: 510,00 Carga horária: 40 h.

GUARANTA DO NORTE/MT

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhangá

Decreto n° 038/2010 de 10 de março de 2010.

"Cria Centro de Educação que menciona e da outras Providencias".
Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Resolução do CEE 630/2008 em seu art. 6º e a lei federal 9.394/96 Lei de Diretrizes Básicas da Educação,:
Considerando não existir escola que atenda a alunos de 0 a 3 anos de idade.
Considerando a disponibilidade de imóvel faço Comodato firmado junto a ADECOUVE para atendimento desta demanda
Considerando o convenio firmado junto ao FNDE para construção do novo prédio
E considerando a necessidade do reconhecimento do Centro de Educação Infantil pelo Conselho Estadual de Educação – CEE
DECRETA:
Art 1º Fica criado o *Centro de Educação Infantil Primeiros Passos*.
Art 2º As atividades curriculares do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos terá seu inicio no ano de 2010.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 10 de março de 2010.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

Decreto n° 039/2010 de 15 de março de 2010.
"Regulamenta O Lançamento E Fixa Data De Vencimento Para Pagamento Do Imposto Predial E Territorial Urbano Do Município De Itanhangá – MT, Para O Exercício De 2010, E Dá Outras Providências".
O Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Complementar 005/2005 (Código Tributário Municipal).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica regulamentado e estabelecido, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2010, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, que o recolhimento do tributo em epigrafe poderá ser recolhido em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 03 (três) parcelas, conforme descrito no quadro abaixo:
Cota ou Parcela Vencimentos
Cota única14 de Maio de 2010
1ª Parcela 14 de Maio de 2010
2ª Parcela 14 de junho de 2010
3ª Parcela 14 de julho de 2010
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 15 de março de 2010.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2010

EXTRATO DE CONTRATO 018/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA**, torna público que efetivou Contrato com a Empresa JV Transporte Rodoviários de Passageiros LTDA, no valor de R$ 3.803,80 (três mil oitocentos e trs reais e oitenta centavos), e a empresa Mauro Alves Transportes, no valor de 4.015,80 (quatro mil e quinze reais e oitenta centavos) dia 22/02/2010, referente a execução do Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Itanhangá (MT),o qual terá sua vigência de 22/02/2010 a 19/03/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2010
EXTRATO DE CONTRATO 019/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor de R$ 887.048,02(oitocentos e oitenta e sete mil, quarenta e oito reais e dois centavos), dia 03/03/2010, referente a Recuperação De Estradas Vicinais Do Município De Itanhangá o qual terá sua vigência de 03/03/2010 a 21/06/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 001/2010
EXTRATO DE CONTRATO 020/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com Empresa ANA CRISTINA DA SILVA GAMA, no valor de R$ 58.405,00 (Cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinco reais), dia 03/03/2010, referente a Prestação De Serviços De Coleta E Realização De Exames Laboratoriais o qual terá sua vigência de 03/03/2010 a 31/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA 002/2010
EXTRATO DE CONTRATO 021/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com o Senhor REGINALDO JOSÉ DA SILVA, no valor de R$ 7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais), dia 05/03/2010, referente a Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o primeiro semestre do exercício de 2010 no município de ITANHANGÁ/MT, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009 o qual terá sua vigência de 05/03/2010 a 16/07/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA 002/2010
EXTRATO DE CONTRATO 022/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com o Senhor NABOR TEIXEIRA DOS PASSOS, no valor de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), dia 05/03/2010, referente a Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o primeiro semestre do exercício de 2010 no município de ITANHANGÁ/MT, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009 o qual terá sua vigência de 05/03/2010 a 16/07/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA 002/2010
EXTRATO DE CONTRATO 023/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com o Senhor MATHEUS HOFFMANN, no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), dia 05/03/2010, referente a Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o primeiro semestre do exercício de 2010 no município de ITANHANGÁ/MT, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009 o qual terá sua vigência de 05/03/2010 a 16/07/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2010
EXTRATO DE CONTRATO 026/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, no valor de R$ 51.961,90 (cinqüenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), dia 18/03/2010, referente a aquisição de peças e molas de reposição para serem utilizadas na manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá, o qual terá sua vigência de 18/03/2010 a 31/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 006/2010
EXTRATO DE CONTRATO 027/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa ILSON DE OLIVEIRA RUELA, no valor de R$ 81.847,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais), dia 18/03/2010, referente aquisição de peças e prestação de serviços de funilaria, chapeação e pintura, o qual terá sua vigência de 18/03/2010 a 31/12/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 007/2010
EXTRATO DE CONTRATO 028/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa RODRIGO DILL E CIA LTDA - ME, no valor de R$ 112.306,00 (cento e doze mil e trezentos e seis reais), dia 19/03/2010, referente a prestação de serviço de comunicação visual e sonorização, o qual terá sua vigência de 19/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 008/2010
EXTRATO DE CONTRATO 029/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa BOLSONI E CIA LTDA, no valor de R$ 161.248,10 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), dia 23/03/2010, referente a execução de mão de obra e fornecimento de peças automotivas em geral para suporte em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá, o qual terá sua vigência de 23/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 010/2010
EXTRATO DE CONTRATO 030/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa GUSTAVO SCHEWE E CIA LTDA ME, no valor de R$ 17.275,79 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), dia 26/03/2010, referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domestico e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias do Município de Itanhangá, o qual terá sua vigência de 26/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 010/2010
EXTRATO DE CONTRATO 031/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa E MARTINS DA SILVA, no valor de R$ 45.278,16 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), dia 26/03/2010, referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domestico e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias do Município de Itanhangá, o qual terá sua vigência de 26/03/2010 a 31/12/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 010/2010
EXTRATO DE CONTRATO 032/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, torna público que efetivou Contrato com a Empresa LUSILENE MENDES DE LARA, no valor de R$ 32.959,03 (Trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e três centavos), dia 26/03/2010, referente a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domestico e material de segurança e proteção, para manutenção das diversas secretarias do Município de Itanhangá, o qual terá sua vigência de 26/03/2010 a 31/12/2010

Itanhangá – MT 05 de Abril de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024 de 12 de Março 2010

"Nomeia Comissão de Avaliação Contínua de Progressão por Merecimento, e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores abaixo para compor a comissão de avaliação contínua de progressão por merecimento de cada Escola Municipal conforme segue:

Para profissionais da Escola Municipal Paulo Freire
- ü Márcia Regina Gerente Becker
- ü Jocilene de Oliveira
- ü Deise Cristina Davies da Silva
- ü Daisy Alves Juy Selinger
- ü Maria Isabel Dobre
- ü Rafael Vargas Nauer

Para profissionais da Escola Municipal Cecília Meireles
- ü Jacir de Lara
- ü Janete Zafallon
- ü Daisy Alves Juy Selinger
- ü Maria Isabel Dobre
- ü Rafael Vargas Nauer

Para profissionais da Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos
- ü Márcia Cristina Barbosa dos Santos
- ü Daisy Alves Juy Selinger
- ü Maria Isabel Dobre
- ü Rafael Vargas Nauer

Para profissionais do CEI Pequeno Principe
- ü Marli Oldoni Zini
- ü Cleusete Ulsenheimer
- ü Daisy Alves Juy Selinger
- ü Maria Isabel Dobre
- ü Rafael Vargas Nauer

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 12 de Março de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

Prefeitura Municipal de Ipiranga D' Norte

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.881.800,00	13.881.800,00	1.787.284,55	12,88	1.787.284,55	12,88	12.094.515,45
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.591.800,00	12.591.800,00	1.787.284,55	14,19	1.787.284,55	14,19	10.804.515,45
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.999,99	1.201.000,00	165.803,48	13,81	165.803,48	13,81	1.035.196,52
1.1.1.0.00.00 - Impostos	949.999,99	950.000,00	130.451,50	13,73	130.451,50	13,73	819.548,50
1.1.2.0.00.00 - Taxas	151.000,00	151.000,00	35.351,98	23,41	35.351,98	23,41	115.648,02
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	336.000,00	26.296,83	7,83	26.296,83	7,83	309.703,17
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	251.000,00	251.000,00	12.205,95	4,86	12.205,95	4,86	238.794,05
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	85.000,00	85.000,00	14.090,88	16,58	14.090,88	16,58	70.909,12
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	281.400,00	281.400,00	17.788,76	6,32	17.788,76	6,32	263.611,24
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	166.600,00	166.600,00	6.562,58	3,94	6.562,58	3,94	160.037,42
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	314.000,00	314.000,00	42.313,72	13,48	42.313,72	13,48	271.686,28
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.270.400,00	10.270.400,00	1.498.749,12	14,59	1.498.749,12	14,59	8.771.650,88
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.036.400,00	10.036.400,00	1.498.749,12	14,93	1.498.749,12	14,93	8.537.650,88
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	36.332,64	19,75	36.332,64	19,75	147.667,36
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.500,00	18.500,00	2.603,11	14,07	2.603,11	14,07	15.896,89
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	16.000,00	16.000,00	2.384,09	14,90	2.384,09	14,90	13.615,91
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	12.293,11	9,83	12.293,11	9,83	112.706,89
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	24.500,00	24.500,00	19.052,33	77,76	19.052,33	77,76	5.447,67
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	246.200,00	246.200,00	12.205,95	4,96	12.205,95	4,96	233.994,05

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.128.000,00	14.128.000,00	1.799.490,50	12,74	1.799.490,50	12,74	12.328.509,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.128.000,00	14.128.000,00	1.799.490,50	12,74	1.799.490,50	12,74	12.328.509,50
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.128.000,00	14.128.000,00	1.799.490,50	12,74	1.799.490,50	12,74	12.328.509,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.938.375,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.920.700,00	0,00	13.920.700,00	3.431.175,11	3.431.175,11	1.252.789,79	1.252.789,79	9,00	12.667.910,21
DESPESAS CORRENTES	11.235.400,00	64.000,00	11.299.400,00	3.409.355,56	3.409.355,56	1.235.265,24	1.235.265,24	10,93	10.064.134,76
Pessoal e Encargos Sociais	4.543.850,00	0,00	4.543.850,00	709.989,95	709.989,95	709.989,95	709.989,95	15,63	3.833.860,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.691.550,00	64.000,00	6.755.550,00	2.699.365,61	2.699.365,61	525.275,29	525.275,29	7,78	6.230.274,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.361.300,00	-64.000,00	2.297.300,00	21.819,55	21.819,55	17.524,55	17.524,55	0,76	2.279.775,45
Investimentos	2.180.800,00	-14.000,00	2.166.800,00	21.819,55	21.819,55	17.524,55	17.524,55	0,81	2.149.275,45
Inversões Financeiras	180.500,00	-50.000,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RESERVA DO RPPS	258.000,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.300,00	0,00	207.300,00	22.270,56	22.270,56	22.270,56	22.270,56	10,74	185.029,44
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.128.000,00	0,00	14.128.000,00	3.453.445,67	3.453.445,67	1.275.060,35	1.275.060,35	9,03	12.852.939,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.128.000,00	0,00	14.128.000,00	3.453.445,67	3.453.445,67	1.275.060,35	1.275.060,35	9,03	12.852.939,65
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	524.430,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.128.000,00	0,00	14.128.000,00	3.453.445,67	3.453.445,67	1.275.060,35	1.799.490,50	12,74	12.328.509,50

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.128.000,00	14.128.000,00	3.453.445,67	3.453.445,67	1.275.060,35	1.275.060,35	100,00	9,03	12.852.939,65
LEGISLATIVA	712.000,00	712.000,00	134.159,01	134.159,01	86.664,01	86.664,01	6,80	12,17	625.335,99
Ação Legislativa	712.000,00	712.000,00	134.159,01	134.159,01	86.664,01	86.664,01	6,80	12,17	625.335,99
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.285.500,00	2.285.500,00	755.056,80	755.056,80	311.113,14	311.113,14	24,40	13,55	1.984.386,86
Administração Geral	2.148.000,00	2.148.000,00	744.321,32	744.321,32	300.377,66	300.377,66	23,56	13,92	1.847.622,34
Controle Interno	67.500,00	67.500,00	1.520,48	1.520,48	1.520,48	1.520,48	0,12	2,25	65.979,52
Tecnologia de Informatização	55.000,00	55.000,00	9.215,00	9.215,00	9.215,00	9.215,00	0,72	16,75	45.785,00
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	431.000,00	441.000,00	91.907,52	91.907,52	45.497,35	45.497,35	3,57	10,32	395.502,65
Administração Geral	303.000,00	313.000,00	86.100,91	86.100,91	41.721,36	41.721,36	3,27	13,33	271.278,64
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	859,42	859,42	139,42	139,42	0,01	0,77	17.860,58
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	4.947,19	4.947,19	3.636,57	3.636,57	0,29	3,64	96.363,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	613.000,00	613.000,00	19.855,45	19.855,45	9.416,00	9.416,00	0,74	1,54	603.584,00
Previdência do Regime Estatutário	613.000,00	613.000,00	19.855,45	19.855,45	9.416,00	9.416,00	0,74	1,54	603.584,00
SAÚDE	2.265.000,00	2.265.000,00	556.479,92	556.479,92	292.051,47	292.051,47	22,90	12,89	1.972.948,53
Administração Geral	757.000,00	757.000,00	237.769,89	237.769,89	71.116,96	71.116,96	5,58	9,39	685.883,04
Atenção Básica	1.325.000,00	1.325.000,00	304.644,83	304.644,83	206.869,31	206.869,31	16,22	15,61	1.118.130,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	5.454,84	5.454,84	5.454,84	5.454,84	0,43	7,79	64.545,16
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	8.610,36	8.610,36	8.610,36	8.610,36	0,68	11,04	69.389,64
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.758.700,00	3.758.700,00	931.469,76	931.469,76	202.026,12	202.026,12	15,84	5,37	3.556.673,88
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	2.824.500,00	2.824.500,00	849.883,01	849.883,01	196.097,70	196.097,70	15,38	6,94	2.628.402,30
Ensino Superior	145.000,00	145.000,00	79.151,00	79.151,00	5.333,00	5.333,00	0,42	3,68	139.667,00
Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	2.435,75	2.435,75	595,42	595,42	0,05	0,10	619.404,58
Educação de Jovens e Adultos	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00
Educação Especial	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
CULTURA	208.000,00	208.000,00	15.413,80	15.413,80	6.073,39	6.073,39	0,48	2,95	199.926,61
Difusão Cultural	208.000,00	208.000,00	15.413,80	15.413,80	6.073,39	6.073,39	0,48	2,95	199.926,61
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.569.300,00	2.545.300,00	695.091,91	695.091,91	241.950,90	241.950,90	18,98	9,51	2.303.349,10
Infra-estrutura Urbana	885.000,00	885.000,00	856,30	856,30	856,30	856,30	0,07	0,10	884.143,70
Serviços Urbanos	1.684.300,00	1.660.300,00	694.235,61	694.235,61	241.094,60	241.094,60	18,91	14,52	1.419.205,40
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SANEAMENTO	325.000,00	325.000,00	133.738,43	133.738,43	48.274,91	48.274,91	3,79	14,85	276.725,09
Saneamento Básico Urbano	325.000,00	325.000,00	133.738,43	133.738,43	48.274,91	48.274,91	3,79	14,85	276.725,09
GESTÃO AMBIENTAL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	326.500,00	326.500,00	49.511,07	49.511,07	15.255,51	15.255,51	1,20	4,67	311.244,49
Administração Geral	173.500,00	173.500,00	31.511,07	31.511,07	15.255,51	15.255,51	1,20	8,79	158.244,49
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	80.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção da Produção Animal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Sanitária Animal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Reforma Agrária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INDÚSTRIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Comercial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	68.000,00	68.000,00	14.825,55	14.825,55	1,16	12,35	105.174,45
Energia Elétrica	120.000,00	120.000,00	68.000,00	68.000,00	14.825,55	14.825,55	1,16	12,35	105.174,45
TRANSPORTE	40.000,00	44.000,00	2.762,00	2.762,00	1.912,00	1.912,00	0,15	4,35	42.088,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	44.000,00	2.762,00	2.762,00	1.912,00	1.912,00	0,15	4,35	42.088,00

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Reserva de Contingência	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.128.000,00	14.128.000,00	3.453.445,67	3.453.445,67	1.275.060,35	1.275.060,35	100,0001	9,0251	12.852.939,65

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.023.843,40	972.686,88	1.033.725,44	1.343.858,86	873.782,80	886.725,91	1.060.161,36	1.224.480,06	982.030,72	1.398.788,19	1.088.234,29	1.029.297,02	12.898.613,93	14.802.900,00
Receitas Tributária	109.053,17	102.555,66	93.034,48	84.976,32	58.059,14	94.955,59	70.475,63	85.291,50	97.238,90	88.144,66	58.377,70	107.425,78	1.029.588,53	1.201.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.571,76	24.900,06	18.300,82	12.034,67	13.883,87	9.687,44	6.487,31	4.902,08	5.366,85	4.685,13	0,00	0,00	104.789,79	140.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.264,26	0,00	0,00	11.600,00	14.000,00	0,00	2.184,00	0,00	18.804,04	0,00	0,00	10.786,28	61.338,58	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.550,71	45.536,65	37.445,93	29.222,72	27.410,42	38.752,73	31.834,56	38.429,30	0,00	42.660,59	27.612,88	50.219,77	405.676,06	385.000,00
Outras Receitas Tributárias	63.666,44	32.118,95	37.287,93	32.218,93	2.784,85	46.515,42	29.969,76	21.960,12	73.278,01	40.798,94	30.765,02	46.419,73	457.784,10	596.000,00
Receitas de Contribuições	17.134,49	17.930,01	18.169,41	8.731,34	30.930,28	18.981,04	19.606,05	19.089,64	19.830,16	43.414,70	7.178,04	19.118,79	240.113,95	336.000,00
Receita Patrimonial	15.324,14	11.977,42	10.351,41	9.871,83	10.917,00	8.988,79	9.701,64	9.847,61	9.140,50	10.397,50	8.946,99	8.841,77	124.306,60	281.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.363,53	25.360,60	24.417,77	25.287,45	30.461,45	29.202,72	28.964,50	29.733,13	25.167,41	28.194,64	20.623,76	21.669,96	317.346,92	314.000,00
Transferências Correntes	825.008,58	798.991,51	875.496,68	1.201.788,01	731.546,43	728.652,40	923.175,14	1.072.067,09	817.433,07	1.210.188,93	946.703,32	962.292,66	10.993.343,72	12.281.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.309,35	284.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.283,28	230.389,17	285.023,94	330.819,43	429.893,52	273.093,35	333.427,30	3.498.735,50	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	392.644,00	323.210,09	304.963,78	400.345,98	359.799,20	337.401,22	499.169,97	406.752,97	321.807,83	496.248,44	494.943,12	400.856,17	4.737.942,77	5.800.000,00
Cota Parte do IPVA	19.964,00	23.117,12	16.155,74	21.978,40	11.716,59	8.456,76	3.911,81	5.852,54	1.700,37	1.083,28	5.389,36	18.405,86	135.730,83	170.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	79.063,30	67.292,26	73.030,15	83.217,57	71.010,09	69.784,83	88.075,16	80.622,74	71.172,26	98.472,69	80.356,99	78.925,04	938.023,08	960.000,00
Outras Transferências Correntes	95.027,93	101.085,43	143.433,17	404.673,08	65.297,82	55.747,31	101.629,03	313.814,90	92.133,18	184.491,00	92.920,50	32.678,19	1.682.911,54	1.361.000,00
Outras Receitas Correntes	28.959,49	15.870,68	12.255,89	13.223,91	11.868,50	4.946,37	8.338,40	28.451,09	13.220,68	18.447,76	26.404,48	9.928,16	191.914,21	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.735,49	138.701,71	144.849,24	152.223,44	137.272,84	133.718,17	160.187,71	171.772,19	143.714,60	207.852,66	158.856,80	163.595,91	1.855.480,66	2.221.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	11.809,92	12.030,09	12.266,97	8.731,34	17.580,71	12.240,16	12.688,98	12.317,36	12.051,04	36.319,87	0,00	12.205,95	160.242,31	251.000,00
Servidor	11.809,92	12.030,09	12.266,97	8.731,34	17.580,71	12.240,16	12.688,98	12.317,36	12.051,04	36.319,87	0,00	12.205,95	160.242,31	251.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	130.925,57	126.671,62	132.582,27	143.492,10	119.692,13	121.478,01	147.498,73	159.454,81	131.663,56	171.532,79	158.856,80	151.389,96	1.695.238,35	1.970.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	881.107,91	833.984,17	888.876,20	1.191.635,42	736.509,96	752.007,74	899.973,65	1.052.707,87	838.316,12	1.190.935,53	909.377,49	865.701,11	11.041.133,27	12.381.900,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	6.945,33	0,00	6.945,33	0,00	174.732,58	0,00	106.618,56	68.114,02
EXECUTIVO	0,00	6.945,33	0,00	6.945,33	0,00	174.732,58	0,00	106.618,56	68.114,02
Administração Direta	0,00	6.658,29	0,00	6.658,29	0,00	171.943,15	0,00	103.954,28	67.988,87
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.658,29	0,00	6.658,29	0,00	72.248,80	0,00	71.383,88	864,92
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.694,35	0,00	32.570,40	67.123,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	287,04	0,00	287,04	0,00	2.789,43	0,00	2.664,28	125,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	287,04	0,00	287,04	0,00	2.789,43	0,00	2.664,28	125,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.945,33	0,00	6.945,33	0,00	174.732,58	0,00	106.618,56	68.114,02

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	366.800,00	366.800,00	23.432,13	23.432,13	24.960,09
RECEITAS CORRENTES	366.800,00	366.800,00	23.432,13	23.432,13	24.960,09
Receita de Contribuições	251.000,00	251.000,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Pessoal Civil	251.000,00	251.000,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Contribuição de Servidor Ativo Civil	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114.800,00	114.800,00	11.226,18	11.226,18	11.956,59
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	114.800,00	114.800,00	11.226,18	11.226,18	11.956,59
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	613.000,00	613.000,00	35.638,08	35.638,08	37.960,87

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	353.800,00	353.800,00	9.416,00	9.416,00	6.394,08
ADMINISTRAÇÃO	83.800,00	83.800,00	6.081,52	6.081,52	2.682,81
Despesas Correntes	78.800,00	78.800,00	6.081,52	6.081,52	2.682,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	270.000,00	270.000,00	3.334,48	3.334,48	3.711,27
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	3.334,48	3.334,48	3.711,27
Aposentadorias	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	179.000,00	179.000,00	3.334,48	3.334,48	3.711,27
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	613.000,00	613.000,00	9.416,00	9.416,00	6.394,08
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	26.222,08	26.222,08	31.566,79

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6° BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.602,36	1.602,36	2.123,56
Investimentos	977.486,72	977.486,72	1.003.187,60

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS CORRENTES	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Receita de Contribuições	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Pessoal Civil	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/03/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	246.200,00	246.200,00	12.205,95	12.205,95	13.000,78
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaúba

DECRETO Nº21/2010

SÚMULA : "*NOMEIA MEMBROS PARA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;
Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;
Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;
Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e terá a coordenação a cargo do Secretário Sr. Clóvis Eduardo Murari - Coordenador. Sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - **MARCELO FERREIRA DA SILVA**
2º - **OTÁVIO LUIZ FIEL**
3º - **CARINE CANDIDA BLOCK**
4º - **ANA PAULA TOMIM**

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a xploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) Organização e Gestão;
b) Legislação Tributária;
c) Cadastros Fiscais;
d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
e) Cobrança Amigável e Judiciária;
f) Fiscalização;
g) Anistias e Isenções;
h) Estudos Econômicos - Tributários;
i) Atendimento ao Contribuinte;
j) Sistema e Tecnologia de Informação;
l) Relações intra e inter-institucionais;
m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração**,** poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Fazenda e Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Os membros do Conselho a que se refere este decreto não serão remunerados, devendo os membros participar como representantes das entidades e órgão que o indicaram.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE;
REGRISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/03/2010 À 26/04/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo do Termo de Cooperação: nº002/2009
Contribuinte: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Beneficiado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Data do Aditivo: 18/03/2010 **Vigência**: 18 de Março de 2010 á 18 de Março de 2011.
Objeto: Promover o Atendimento jurídico Gratuito a população Hipossuficiente do Município de Itaúba - MT.

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jangada

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 05/04/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.041.313,90	9,07	1.041.313,90	9,07	10.435.575,39
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.973.389,90	7.973.389,90	1.041.313,90	13,06	1.041.313,90	13,06	6.932.076,00
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	333.000,00	333.000,00	15.067,89	4,52	15.067,89	4,52	317.932,11
1.1.1.0.00.00 - Impostos	318.000,00	318.000,00	13.776,39	4,33	13.776,39	4,33	304.223,61
1.1.2.0.00.00 - Taxas	15.000,00	15.000,00	1.291,50	8,61	1.291,50	8,61	13.708,50
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	131.789,90	131.789,90	6.463,88	4,90	6.463,88	4,90	125.326,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	131.789,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	131.789,90	6.463,88	4,90	6.463,88	4,90	125.326,02
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	203,00	6,77	203,00	6,77	2.797,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.334.500,00	7.334.500,00	1.019.301,81	13,90	1.019.301,81	13,90	6.315.198,19
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.134.500,00	7.134.500,00	1.019.301,81	14,29	1.019.301,81	14,29	6.115.198,19
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	277,32	8,95	277,32	8,95	2.822,68
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	133,00	13,30	133,00	13,30	867,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	144,32	7,22	144,32	7,22	1.855,68
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.703.499,39	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503.499,39
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.703.499,39	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503.499,39
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.703.499,39	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503.499,39
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.041.313,90	9,07	1.041.313,90	9,07	10.435.575,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.041.313,90	9,07	1.041.313,90	9,07	10.435.575,39
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	106.355,68	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.676.889,29	11.476.889,29	1.041.313,90	9,07	1.147.669,58	9,07	10.435.575,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.073.374,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.126.889,29	102.104,15	12.228.993,44	1.250.289,25	1.250.289,25	1.147.669,58	1.147.669,58	9,38	11.081.323,86
DESPESAS CORRENTES	8.383.389,29	102.104,15	8.485.493,44	1.124.420,25	1.124.420,25	1.021.800,58	1.021.800,58	12,04	7.463.692,86
Pessoal e Encargos Sociais	4.192.598,61	8.000,00	4.200.598,61	449.041,28	449.041,28	617.181,42	617.181,42	14,69	3.583.417,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.190.790,68	94.104,15	4.284.894,83	675.378,97	675.378,97	404.619,16	404.619,16	9,44	3.880.275,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.678.500,00	0,00	3.678.500,00	125.869,00	125.869,00	125.869,00	125.869,00	3,42	3.552.631,00
Investimentos	3.677.500,00	0,00	3.677.500,00	125.869,00	125.869,00	125.869,00	125.869,00	3,42	3.551.631,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.126.889,29	102.104,15	12.228.993,44	1.250.289,25	1.250.289,25	1.147.669,58	1.147.669,58	9,38	11.081.323,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.126.889,29	102.104,15	12.228.993,44	1.250.289,25	1.250.289,25	1.147.669,58	1.147.669,58	9,38	11.081.323,86
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.126.889,29	102.104,15	12.228.993,44	1.250.289,25	1.250.289,25	1.147.669,58	1.147.669,58	9,38	11.081.323,86

FONTE:

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.126.889,29	12.228.993,44	1.250.289,25	1.250.289,25	1.147.669,58	1.147.669,58	100,00	9,38	11.081.323,86
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	149.117,53	149.117,53	70.322,89	70.322,89	6,13	7,81	829.677,11
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	149.117,53	149.117,53	70.322,89	70.322,89	6,13	7,81	829.677,11
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.652.231,11	2.735.031,11	587.092,72	587.092,72	418.808,55	418.808,55	36,49	15,31	2.316.222,56
Administração Geral	2.624.231,11	2.707.031,11	586.942,72	586.942,72	418.658,55	418.658,55	36,48	15,47	2.288.372,56
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,01	0,54	27.850,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	550.000,00	556.104,15	67.829,85	67.829,85	56.829,85	56.829,85	4,95	10,22	499.274,30
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Comunitária	440.000,00	446.104,15	67.829,85	67.829,85	56.829,85	56.829,85	4,95	12,74	389.274,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.411.000,00	2.413.200,00	263.301,95	263.301,95	424.860,09	424.860,09	37,02	17,61	1.988.339,91
Administração Geral	184.282,00	186.482,00	38.027,60	38.027,60	31.527,60	31.527,60	2,75	16,91	154.954,40
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	1.816.718,00	1.816.718,00	225.274,35	225.274,35	225.192,35	225.192,35	19,62	12,40	1.591.525,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	168.140,14	168.140,14	14,65	41,52	236.859,86
TRABALHO	116.768,89	116.768,89	12.687,29	12.687,29	12.687,29	12.687,29	1,11	10,87	104.081,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	116.768,89	116.768,89	12.687,29	12.687,29	12.687,29	12.687,29	1,11	10,87	104.081,60
EDUCAÇÃO	3.243.389,29	3.254.389,29	167.859,91	167.859,91	161.760,91	161.760,91	14,09	4,97	3.092.628,38
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	38.316,89	38.316,89	32.217,89	32.217,89	2,81	9,21	317.782,11
Tecnologia de Informatização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alimentação e Nutrição	67.019,21	67.019,21	240,00	240,00	240,00	240,00	0,02	0,36	66.779,21
Ensino Fundamental	1.659.905,80	1.662.905,80	118.754,21	118.754,21	118.754,21	118.754,21	10,35	7,14	1.544.151,59
Educação Infantil	793.369,50	793.369,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.369,50
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	14.000,00	22.000,00	10.548,81	10.548,81	10.548,81	10.548,81	0,92	47,95	11.451,19
Transporte Rodoviário	320.094,78	320.094,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.094,78
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.047.500,00	1.047.500,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,21	0,23	1.045.100,00
Infra-estrutura Urbana	947.500,00	947.500,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,21	0,25	945.100,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Reserva de Contingência	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	12.126.889,29	12.228.993,44	1.250.289,25	1.250.289,25	1.147.669,58	1.147.669,58	100,0001	9,3848	11.081.323,86

FONTE:

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/04/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	679.871,55	641.652,18	761.097,61	852.889,78	661.365,45	606.134,41	687.686,14	779.066,36	702.150,99	1.015.214,19	646.037,14	580.284,94	8.613.450,74	9.152.389,90
Receitas Tributária	17.787,31	13.472,05	23.767,57	21.032,71	18.001,73	10.165,93	24.930,56	17.023,57	18.533,36	20.102,17	14.461,89	606,00	199.884,85	333.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.366,10	3.058,67	4.232,86	2.394,54	236,31	135,00	221,80	94,91	358,12	91,80	0,00	0,00	16.190,11	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	563,00	319,02	1.756,00	100,00	1.163,00	1.663,00	1.256,73	306,00	0,00	0,00	0,00	606,00	7.732,75	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.994,63	4.839,12	10.959,85	9.004,76	7.294,16	7.736,88	5.041,11	7.224,86	7.608,32	9.928,42	13.170,39	0,00	84.802,50	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.863,58	5.255,24	6.818,86	9.533,41	9.308,26	631,05	18.410,92	9.397,80	10.566,92	10.081,95	1.291,50	0,00	91.159,49	98.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,20	168.000,00
Receita Patrimonial	10.107,96	8.432,44	7.305,76	11.739,65	7.712,65	6.898,56	6.759,71	6.477,85	6.113,17	6.894,32	6.463,88	0,00	84.905,95	131.789,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	203,00	1.712,00	3.000,00
Transferências Correntes	651.968,28	619.478,29	729.192,84	819.343,04	634.890,01	588.918,05	655.995,29	746.111,40	677.426,19	986.177,99	625.111,37	579.198,62	8.313.811,37	8.513.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.309,35	284.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,33	3.577.916,97	3.700.000,00
Cota Parte do ICMS	152.827,74	125.999,80	118.817,91	156.144,55	140.271,68	131.616,34	194.226,82	158.578,73	125.443,60	193.552,10	164.350,05	130.824,95	1.792.654,27	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	19.095,69	8.180,74	15.961,34	18.642,78	9.073,12	7.496,19	7.704,44	7.045,84	3.328,77	958,66	11.765,87	11.215,49	120.468,93	150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	73.417,93	36.653,02	65.724,62	74.892,99	63.906,61	61.903,98	79.264,61	72.557,66	64.052,60	88.622,05	72.364,59	69.274,01	822.634,67	950.000,00
Outras Transferências Correntes	168.317,57	164.338,12	190.775,13	278.089,74	197.915,87	127.638,26	144.410,25	242.905,23	153.781,79	193.970,22	103.537,51	34.456,84	2.000.136,53	1.713.500,00
Outras Receitas Correntes	8,00	269,40	831,44	274,38	761,06	151,87	0,58	83,34	78,27	2.039,71	0,00	277,32	4.775,37	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	84.607,88	83.680,78	94.720,53	93.283,62	74.709,33	80.029,60	86.620,35	94.664,29	92.284,86	110.423,24	89.899,99	95.108,19	1.080.032,66	1.143.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	84.607,88	83.680,78	94.720,53	93.283,62	74.709,33	80.029,60	86.620,35	94.664,29	92.284,86	110.423,24	89.899,99	95.108,19	1.080.032,66	1.143.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	595.263,67	557.971,40	666.377,08	759.606,16	586.656,12	526.104,81	601.065,79	684.402,07	609.866,13	904.790,95	556.137,15	485.176,75	7.533.418,08	8.009.389,90

FONTE:

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/04/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.492.573,13	1.528.404,39	1.307.943,80
Ativo Disponivel	1.533.707,37	1.533.707,37	1.596.220,25
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.134,24	5.302,98	288.276,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.492.573,13	-1.528.404,39	-1.307.943,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.492.573,13**	**-1.528.404,39**	**-1.307.943,80**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	220.460,59	184.629,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 05/04/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.973.389,90	1.045.953,16	1.045.953,16	1.230.474,84
Receita Tributária	333.000,00	15.067,89	15.067,89	74.208,15
IPTU	20.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	200.000,00	13.170,39	13.170,39	63.895,37
ITBI	15.000,00	606,00	606,00	4.133,74
IRRF	83.000,00	0,00	0,00	2.956,28
Taxas	15.000,00	1.291,50	1.291,50	3.222,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	168.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	168.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	131.789,90	6.463,88	6.463,88	0,00
Receita Patrimonial	131.789,90	6.463,88	6.463,88	18.404,74
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	18.404,74
Transferências Correntes	7.334.500,00	1.023.941,07	1.023.941,07	1.156.266,69
FPM	2.960.000,00	485.216,61	485.216,61	494.295,37
ICMS	1.600.000,00	236.660,85	236.660,85	189.321,66
Outras Transferências Correntes	2.774.500,00	302.063,61	302.063,61	472.649,66
Demais Receitas Correntes	6.100,00	480,32	480,32	0,00
Dívida Ativa	2.000,00	144,32	144,32	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.100,00	336,00	336,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00
Convênios	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.503.499,39	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**11.476.889,29**	**1.045.953,16**	**1.045.953,16**	**1.230.474,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.485.493,44	1.021.800,58	1.021.800,58	818.256,82
Pessoal e Encargos Sociais	4.200.598,61	617.181,42	617.181,42	572.558,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.284.894,83	404.619,16	404.619,16	245.698,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.485.493,44	1.021.800,58	1.021.800,58	818.256,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.678.500,00	125.869,00	125.869,00	27.436,95
Investimentos	3.677.500,00	125.869,00	125.869,00	13.797,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	13.639,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.677.500,00	125.869,00	125.869,00	13.797,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.227.993,44**	**1.147.669,58**	**1.147.669,58**	**832.054,01**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-751.104,15**	**-101.716,42**	**-101.716,42**	**398.420,83**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que resolve ALTERAR em parte o Edital Original do Pregão 017/2010, com base no que dispõe as leis federais 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestigio aos princípios norteadores da Administração Publica e das Licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2010** ao Pregão Presencial nº. 017/2010. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217-Jaciara-MT, 05 de abril de 2010.

Marcos José Souza -
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PÚBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. *ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO*, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050-2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **L.S.M PUBLICIDADES LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços de divulgação de matérias em emissora de Rádio
VALOR/GLOBAL: ***R$*** 68.151,00
VIGENCIA:10 (dez) meses
FONTE DO CODIGO GERAL**: 05.001.04.123.0006.2005.3390.39 "062"**
08.001.10.301.0019.2023.3390.39 "190"
04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "049"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2010

O Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal, juntamente com o Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** toda a população matupaense a participar da Audiência Pública que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, no dia 12/04/2010, às 19:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Jane Pereira Lopes.

Matupá-MT, 06 de Abril de 2010.

FERNANDO ZAFONATO **CELSO MARTIN COSTIN**
Prefeito Municipal de Matupá **Presidente da Câmara Municipal**

Prefeitura Municipal de Nobres

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2010 **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: Prestação de Serviços de Urgência e Emergência **Favorecido:** Fonseca Manfrim & Cia Ltda. **Valor Global**: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação nº 01/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico. Nobres, 15 de março de 2.010.

Viviany Turque Pacheco Pinto **Jose Carlos da Silva**
Presidente da Comissão de Licitação **Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2010.

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

a) Estar quite com as obrigações eleitorais.
b) Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
c) Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
d) Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso
e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
f) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
g) Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
h) Não haver sofrido de punição política.
i) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
j) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
k) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

· Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:
Emilia Ester da SilvaGerli Profeta AlvesJoelma Ferreira da SilvaLidiane Silva OliveiraMaria de Lurdes SouzaNoemia Pereira de BritoVanda Cleia da Silva SerafimAguina dos SantosDenise Souza da SilvaSalete Dal Agnol Castaldo SecchiCristina Maria Souza SantosEdvania Alves de CarvalhoEva Maria Alves Nunes BonfimFabiana Kei de SantanaGisele Antonia de OliveiraMaria José Marques de OliveiraMariluce OjedaTeodora Maria da Costa e SilvaAdelzira da SilvaRegiane da CostaRosilene Aparecida da Silva· Para cargo de Bioquímico:Patricia Campos Stedile

· Para cargo de Enfermeiro:
Ana Carolina Coelho Fortes

· Para cargo de Engenheiro Civil:
Vinicius Dall Acqua

· Para cargos de Pedreiro:
Antonio dos Santos Maciel

· Para cargos de Psicólogo:
Rejane Regenold

· Para cargos de Vigia
Geancarlo Correa da Cruz
Rafael Vinicius Silva Carvalho
Robson Wagner Ojeda Silvestre Ferreira Luz Maciel Uelton Carlos da Costa Hermes Dionisto da Silva Vidrago Rubens Ferreira da Costa Thiago da Silva Infantino Alessandro da Silva Costa Aureo Maria Nobre Izael Arruda da Silva Rosana de Jesus Damasceno Michael Valdir Fabiano Luiz Dias Filho Vilson da Silva Adirson Aparecido de Almeida

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres MT, 05 de abril de 2010.

José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010

Errata a publicação de Dispensa de Licitação nº 02/2010: **Onde se lê: no valor de R$ 758.000,00 (setenta e cinco mil reais), leia-se: no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 024/2010 Nortelândia-MT, 01 de Abril de 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentaria Compulsória** em favor do servidor **David Avelino da Silva**".

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia – PREVI-NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de N.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "II", da Lei Municipal Complementar n. º 023/2005 de 09 de novembro de 2005, Art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 021/2005, de 11 de Outubro de 2005, Tabela "I" de Fevereiro da Lei Municipal n.º 085/2007, de 29 de Novembro de 2007.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória,** em favor do servidor **Sr. David Avelino da Silva**, portador do RG n.º 436.316 SSP/MT, CPF n.º 206.807.321-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 77702018/05, Zona 016, Seção "0024", efetivo no cargo de VIGILANTE, Classe "A", Nível "3", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desportos e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia, MT, com a Matricula n.º 0036, contando com um total de 3.797 (três mil setecentos e noventa e sete) dias, ou seja 10 anos, 04 meses e 27 dias com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVINORTE n.º 001/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de Agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do
Previ-Norte

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: "**Aquisição de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública Municipal.**

Em que teve como vencedor a Empresa.

DELONI COMPERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA–EPP

COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS – ME

Nova Canaã do Norte –MT 05/04/2010

A VISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: "**Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Administração Pública Municipal".** Em que teve como vencedor a Empresa.

DOLORES APARECIDA MOLINA –ME

MILENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA – LTDA ME

Nova Canaã do Norte –MT 05/04/2010

A VISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RESFRIDORES DE LEITE COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.***

Em que teve como vencedor a Empresa.

ELIZETE BOTTON HENRICH

Nova Canaã do Norte –MT 05/04/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010
PROCESSO 045/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade: **Aquisição de Tecidos, Roupas e Aviamentos para Atender a Administração Pública Municipal** *Data de abertura das Propostas:* ***22/04/2010*** *Horário:* ***09h:00min****; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT situada na Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância* ***NÃO REEMBOLSÁVEL*** *de R$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.*

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010
PROCESSO 046/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade: **Aquisição de Materiais Esportivo, Troféus, Medalhas para a Administração Publica Municipal** *Data de abertura das Propostas:* ***22/04/2010*** *Horário:* ***10h:00min****; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT situada na Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância* ***NÃO REEMBOLSÁVEL*** *de R$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.*

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.132.480,00	2.234.147,35	2.234.147,35	2.349.681,48
Receita Tributária	932.000,00	103.684,83	103.684,83	121.150,81
IPTU	150.000,00	1.362,51	1.362,51	3.525,20
ISS	250.000,00	29.813,59	29.813,59	24.181,55
ITBI	150.000,00	18.346,13	18.346,13	23.620,15
IRRF	250.000,00	32.122,83	32.122,83	60.604,63
Taxas	131.000,00	22.039,77	22.039,77	9.219,28
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	650.000,00	61.521,10	61.521,10	1.824,88
Receita Previdenciária	630.000,00	61.521,10	61.521,10	1.824,88
Outras Contribuições	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	258.000,00	43.369,62	43.369,62	40.551,49
Receita Patrimonial	308.000,00	51.516,98	51.516,98	60.279,81
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	8.147,36	8.147,36	19.728,32
Transferências Correntes	15.764.480,00	1.991.910,94	1.991.910,94	2.112.164,25
FPM	4.400.000,00	646.955,38	646.955,38	659.060,46
ICMS	3.200.000,00	495.459,84	495.459,84	450.100,89
Outras Transferências Correntes	8.164.480,00	849.495,72	849.495,72	1.003.002,90
Demais Receitas Correntes	528.000,00	33.660,86	33.660,86	73.990,05
Dívida Ativa	86.000,00	11.562,58	11.562,58	13.706,72
Receitas Correntes Diversas	442.000,00	22.098,28	22.098,28	60.283,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.417.520,00	0,00	0,00	360.000,00
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.382.520,00	0,00	0,00	360.000,00
Convênios	3.376.520,00	0,00	0,00	360.000,00
Outras Transferências de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.387.520,00	0,00	0,00	360.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**21.520.000,00**	**2.234.147,35**	**2.234.147,35**	**2.709.681,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.176.063,00	1.623.070,50	1.623.070,50	1.970.067,21
Pessoal e Encargos Sociais	8.133.861,03	1.088.394,64	1.088.394,64	1.267.953,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.000,00	9.987,21	9.987,21	0,00
Outras Despesas Correntes	9.952.201,97	524.688,65	524.688,65	702.114,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.086.063,00	1.613.083,29	1.613.083,29	1.970.067,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.804.457,00	27.894,93	27.894,93	333.606,72
Investimentos	4.684.457,00	3.207,00	3.207,00	328.311,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	24.687,93	24.687,93	5.294,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.684.457,00	3.207,00	3.207,00	328.311,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	319.480,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**23.140.000,00**	**1.616.290,29**	**1.616.290,29**	**2.298.379,17**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.620.000,00**	**617.857,06**	**852.016,80**	**411.302,31**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**234.159,74**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	180.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	171.332,53	82.773,78	0,00	78.699,98	175.406,33	607.056,68	0,00	135.446,63	471.610,05
EXECUTIVO	171.332,53	82.773,78	0,00	78.699,98	175.406,33	607.056,68	0,00	135.446,63	471.610,05
Administração Direta	171.332,53	82.773,78	0,00	78.699,98	175.406,33	607.056,68	0,00	135.446,63	471.610,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.016,33	78.373,78	0,00	75.676,00	6.714,11	5.930,21	0,00	5.930,21	0,00
Investimentos	167.316,20	4.400,00	0,00	3.023,98	168.692,22	601.126,47	0,00	129.516,42	471.610,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.332,53	82.773,78	0,00	78.699,98	175.406,33	607.056,68	0,00	135.446,63	471.610,05

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.484.000,00	10.484.000,00	1.537.975,84	1.537.975,84	14,67
Receitas de Impostos	634.000,00	634.000,00	60.027,15	60.027,15	9,47
Impostos	550.000,00	550.000,00	49.522,23	49.522,23	9
Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	8.950,34	8.950,34	13,77
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	19.000,00	19.000,00	1.554,58	1.554,58	8,18
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.850.000,00	9.850.000,00	1.477.948,69	1.477.948,69	15
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.400.000,00	646.955,38	646.955,38	14,7
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.000,00	-8.000,00	-1.142,66	-1.142,66	14,28
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	495.459,84	495.459,84	15,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.057,08	7.057,08	5,88
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	33.632,01	33.632,01	21,02
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.978.000,00	1.978.000,00	295.555,26	295.555,26	14,94
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	431,78	431,78	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.168.000,00	4.168.000,00	522.132,93	522.132,93	12,53
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.300.000,00	3.300.000,00	487.310,12	487.310,12	14,77
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.300.000,00	3.300.000,00	487.310,12	487.310,12	14,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	335.000,00	335.000,00	34.822,81	34.822,81	10,39
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**12.674.000,00**	**12.674.000,00**	**1.764.553,51**	**1.764.553,51**	**13,92**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.231.000,00	2.134.437,00	53.276,20	53.276,20	2,5
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.101.000,00	2.004.437,00	53.276,20	53.276,20	2,66
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.300.000,00	3.365.000,00	396.140,98	396.140,98	11,77
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.980.000,00	1.980.000,00	275.924,43	275.924,43	13,94
Outras Despesas no Ensino Básico	1.320.000,00	1.385.000,00	120.216,55	120.216,55	8,68
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	35.320,79	35.320,79	23,55
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**5.681.000,00**	**5.649.437,00**	**484.737,97**	**484.737,97**	**8,58**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					191.754,86

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	191.754,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**191.754,86**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**4.392,79**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**0,00**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**65.907,46**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	4,29
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	56,62

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	82.643,53

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.000,00	5.519.437,00	484.737,97	484.737,97	8,78
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**5.681.000,00**	**5.649.437,00**	**484.737,97**	**484.737,97**	**8,58**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2011

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2011, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Av. Uirapuru nº 700 – Bairro Centro, dia de 14 Abril de 2010 às 16:00 horas.

Nova Lacerda - MT, 05 de Abril de 2010.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PROCESSO SELETIVO 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2010

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 01/2010, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as) à comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE BRIANORTE

Clãs.	NOME
2º	JORGE LUIZ

Nova Maringá - MT, 06 de abril de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 26/2010 "EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES, portador da Cédula de Identidade nº. 00274712451 Detran/MT, inscrito no CPF sob o n.º 654.478.401.04, do cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 05 de abril de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 27/2010 **"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"**

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Srª. SILVANA MANTOVANI DOS SANTOS NUNES, portador da Cédula de Identidade nº. 15.317.291-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 063.866.808.55, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 05 de abril de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 28/2010
"NOMEIA SERVIDOR"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. SILVANA MANTOVANI DOS SANTOS NUNES, portador da Cédula de Identidade nº. 15.317.291-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 063.866.808.55, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O salário a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 05 de abril de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DECRETO Nº 034/2010
DATA: 26 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. **SOLANGE DA ROCHA MELO,** PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **SOLANGE DA ROCHA MELO,** para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, no USF II – Domingos Gonçalves de Souza, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 26 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2010
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS VINTE COUNTRY DE NOVA MONTE VERDE

OBJETO: **Locação de um clube para realização de eventos recreativos e esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação **locação de um clube para realização de eventos recreativos e esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, com a **Associação Clube dos Vinte Country de Nova Monte Verde.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude necessita de um espaço para a realização dos eventos esportivos que necessitam de campo de futebol, que o citado clube conta com instalações para várias atividades esportivas, além de iluminação para que possa ser usado também à noite e que no município não há outro local com as condições apropriadas para tal contratação, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 05 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, espaço amplo, conta com campo de futebol suíço gramado, arborizado, cercado e com boa iluminação para que possa ser usado também à noite. Conta ainda com sanitários, barracão coberto e um espaço amplo para que possam ser desenvolvidas atividades recreativas e esportivas para a disponibilização de lazer à população do município.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis com tais características no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 05 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com as características ideais para o bom desenvolvimento das atividades de esporte e lazer de que necessita a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Nova Monte Verde-MT, 05 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do local está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o imóvel tem boa localização, espaço amplo, conta com campo de futebol suíço gramado, arborizado, cercado e com boa iluminação para que possa ser usado também à noite e ainda com sanitários, barracão coberto e um espaço amplo para que possam ser desenvolvidas atividades recreativas e esportivas para a disponibilização de lazer à população do município.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis com tais características a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias.

Nova Monte Verde-MT, 05 de abril de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
NascimentoPresidente da CPL

Alessandra Marta do
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

LEI Nº 438/2010
DATA: 05 DE ABRIL DE 2010

SÚMULA: "**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM), NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de acordo com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950, o Decreto Nº 30.691, de 29 de março de 1.952, o Decreto nº 1.255, de 25 de maio de 1.962, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1.989, que regulamenta em todo o território Nacional a inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, autorizado a implantar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal (SIM), no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM), no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e estatui normas que regulam o registro e a inspeção dos estabelecimentos, e propriedades rurais que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO, DA INSPEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Seção I
Do Registro

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Monte Verde, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo ao qual compete:

I- regulamentar e normatizar:

a) a implantação, a construção, a reforma, e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

b) o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados ou beneficiados;

c) a embalagem e a rotulagem de produtos de origem animal.

II – executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal;

III – promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo, da embalagem e da rotulagem dos produtos de origem animal;

IV – fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Ficam sujeitos ao registro no SIM os seguintes estabelecimentos:

I) Matadouros de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, abatedouros de aves e coelhos, e demais espécies, charqueadas, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carne e derivados e fábricas de produtos de origem animal não comestível;

II) Usinas de processamento de leite, fábrica de laticínios, entrepostos/usinas, entrepostos de laticínio, postos de refrigeração e postos de coagulação;

III) Entrepostos de pescado e fábrica de conservas de pescado;

IV) Entrepostos de ovos e fábricas de conservas de ovos;

V) Apiário, entreposto de mel e cera de abelhas;

VI) Agroindústrias.

Parágrafo único – O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM, e será expedido somente depois de

cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.

Art. 5º - O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal pelo SIM isenta-os de qualquer outro registro municipal.

Art. 6º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeitos da presente Lei, qualquer instalação ou local no qual são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.

Art. 7º - A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa, para efeito da presente Lei, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas".

Art. 8º - Nenhum estabelecimento referido no artigo 6º desta Lei poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Nova Monte Verde-MT, sem estar registrado no SIM.

Art. 9º - Além do registro a que se refere o artigo anterior, todo estabelecimento deverá registrar seus produtos, atendendo as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM.

Art. 10º - O registro do estabelecimento e de seus produtos deverá ser requerido ao órgão municipal competente, instruído o processo com os seguintes documentos, devidamente datados e assinados por profissional habilitado:

I) Requerimento datado e assinado por profissional habilitado;
II) Licença prévia do Instituto Ambiental do Estado de Mato Grosso (**Sema**);
III) Planta baixa, com cortes e fachadas da construção;
IV) Projeto hidro-sanitário;
V) Relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;
VI) Laudos de análises físico-químicas e bacteriológicas da água de abastecimento;
VII) Contrato social da empresa;
VIII) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IX) Contrato de trabalho do responsável técnico.

Art. 11 – Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o Coordenador do SIM autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

§ 1º - O Termo de que trata o caput deste artigo somente será emitido após a apresentação da Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente.

§ 2º - Autorizado o registro, o SIM ficará com uma cópia do processo.

Art. 12 – O "Termo de Liberação" estará sujeito a renovação anual, após vistoria e liberação do estabelecimento pelo SIM.

Art. 13 – As autoridades municipais não permitirão o inicio de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais.

Art. 14 – O estabelecimento que interromper seu funcionamento só poderá reiniciar suas atividades mediante a inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único – O SIM realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado.

Seção II
Da inspeção

Art. 15 – A inspeção do SIM se estende às casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária, e terá por objetivo reinspecionar produtos de origem animal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam dispositivos desta Lei.

Art. 16 – A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

I – permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue;
II – periódica ou permanente, nos demais estabelecimentos, a critério do SIM.

Parágrafo primeiro – Entende-se por "animais de açougue" os bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, eqüinos, aves, coelhos e peixes.

Parágrafo segundo - Entende-se "carne de açougue" as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente e que procede dos animais abatidos sob inspeção sanitária.

Seção III
Da Classificação

Art. 17 – Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na presente Lei classificam-se em:

I) estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:

a) matadouros: são os estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para matança de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne in natura para açougues;

b) matadouros-frigoríficos: são os estabelecimentos especificados na alínea anterior, mas já dotados de equipamentos completos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;

c) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados à transformação de matéria-prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos gordurosos, fábricas de produtos derivados não-comestíveis e entrepostos de carnes e derivados;

d) agroindústria: pequeno estabelecimento destinado ao processamento de gênero alimentícios com mão-de-obra predominantemente familiar.

II – estabelecimentos de pescados e derivados, compreendendo:

a) entrepostos de pescados e derivados: são os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescado;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma.

III) estabelecimento de leite e seus derivados, compreendendo:

a) entrepostos de leite e derivados: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a industria;

b) estabelecimentos industriais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo-se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios.

IV – estabelecimentos de mel e cera de abelhas, compreendendo:

a) apiário: conjunto de colméias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e à produção de mel, cera, própolis, pólen, geléia real e outros;

b) casas do mel: são os estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários, destinadas aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;

c) entrepostos de mel e cera de abelhas: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados.

V – estabelecimentos de ovos e derivados, compreendendo:

a) granjas avícolas: são os estabelecimentos destinados à produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;

b) fábrica de conserva de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento e à industrialização de ovos;

c) entrepostos de ovos: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Do Serviço de Inspeção

Art. 18 – O SIM será composto exclusivamente por médicos veterinários e auxiliares de inspeção sanitária, sob a coordenação de um médico veterinário.

Art. 19 – O Conselho Consultivo do SIM será composto por três membros, compreendendo:
I – médico veterinário do Município de Nova Monte Verde-MT;
II – técnico químico do Município de Nova Monte Verde-MT;
III – Auxiliares de inspeção sanitária do Município de Nova Monte Verde-MT.

§ 1º - O Coordenador do SIM poderá, quando houver necessidade, convidar outros técnicos para participar do Conselho Consultivo de que trata o caput deste artigo.
§ 2º O Conselho Consultivo reunir-se-á, periodicamente, na seda do SIM na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 20 – Compete ao Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior:

I – auxiliar o SIM na elaboração das normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção;
II – analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção da matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;
III – analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal;
IV – colaborar com a coordenação do SIM, quando solicitado.

Art. 21 – Os pareceres sobre os estabelecimentos de produtos de origem animal, referidos no inciso II do artigo anterior, deverão ser encaminhados ao Coordenador do SIM, assinados por, no mínimo, dois integrantes do colegiado.

Art. 22 – As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do Coordenador do SIM.

Art. 23 – A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal somente após o registro dos mesmos no SIM.

Art. 24 – Serão inspecionados e reinspecionados nos estabelecimentos com registro no SIM todos os produtos de origem animal.

Art. 25 – A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal será executada pela coordenação do SIM ou por outros órgãos afins, com ele conveniados.

Seção II –
Dos Estabelecimentos

Art. 26 – Todo e qualquer estabelecimento, para iniciar construções, reformas deverá apresentar parecer prévio do órgão competente e solicitar a respectiva licença junto àquele órgão.

Parágrafo Ùnico: No caso de ser agricultura familiar, qualquer um poderá produzir, envasar e vender produtos derivados do leite dentro do território municipal desde que esteja de acordo com o prazo estabelecido no artigo 73 da presente Lei.Tenham mini pasteurizador de leite, embalagem etiquetada com data de fabricação e validade, local de trabalho adequado e vistoriado pela vigilância Sanitária Municipal, adaptado para a atividade. O mesmo serve para produtos de apicultura e de origem animal.

§ 1º - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.

§ 2º - As exigências de que trata o parágrafo anterior referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos, utensílios utilizados, licenças ambientais, exame da qualidade da água no estabelecimento e credenciamento do responsável técnico junto ao órgão competente.

Art. 27 – Todos os estabelecimentos industriais para obter registrado no SIM devem possuir sistema de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, devidamente aprovados pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único – As demais construções e instalações ficam atinentes à legislação vigente do SIM.

Seção III
Do Pessoal

Art. 28 – O pessoal que trabalha em estabelecimentos de produtos de origem animal deve apresentar-se com uniforme completo, composto de botas, jaleco, calça, avental e touca, de cor clara e limpa, trocado diariamente ou, quando necessário, entre os turnos de trabalho.

§ 1º - Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem apresentar-se com uniformes em cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.
§ 2º - Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção sanitária.

Art. 29 – Os funcionários deverão, ainda, atender as seguintes exigências:
I – possuir atestado de saúde atualizado (anualmente);
II – não ter adornos nas mãos ou pulso;
III – não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas, abscessos ou supurações cutâneas e queimaduras;
IV – não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o alimento;
V – manter rigorosa higiene pessoal.

Art. 30 – É proibido utilizar áreas onde se realizam trabalhos industriais para outras atividades que não se relacionam ao trabalho, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência.

Seção IV –
Da Rotulagem

Art. 31 – Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio ou ao consumidor devem estar devidamente identificados por meio de rótulo.

Parágrafo único – Fica a critério do SIM permitir o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo da inspeção.

Art. 32 – Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada a fogo sobre a matéria-prima ou na embalagem.

Art. 33 – Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:
I – A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves;
II – C : para matadouros ou matadouros frigoríficos de coelhos;
III – E: para estabelecimentos industriais de produtos cárneos;
IV – L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;
V – M: para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;
VI – O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados;
VII – P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados.

Art. 34 – O rótulo para produtos de origem animal deve conter as seguintes informações:

I – nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;

II – nome da firma ou empresa responsável;

III – natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista nesta Lei;

IV – carimbo oficial da inspeção sanitária municipal;

V – endereço e telefone do estabelecimento;

VI – marca comercial do produto;

VII – data de fabricação do produto;

VIII – a expressão "prazo de validade";

IX – peso líquido;

X – composição e formas de conservação do produto;

XI – os termos "indústria brasileira";

XII – nome e número de inscrição do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do responsável técnico;

XIII – demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único – Em caso de utilização de carne eqüídea ou de produtos com ela elaborados parcial ou totalmente, exige-se, ainda, que o respectivo rótulo contenha uma das seguintes expressões:

I – "carne de eqüídeo"; ou

II – "preparada com carne de eqüídeo"; ou

III – "contém carne de eqüídeo".

Art. 35 – Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "alimentação animal".

Art. 36 – Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição "não comestível".

Art. 37 – As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovadas pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 38 – As informações de produtos cujo rótulo não comporte todas as expressões exigidas pela legislação vigente, poderão ser inseridas em embalagens coletivas, como caixas, latas e outras, higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 39 – É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 40 – Todo estabelecimento deve registrar, além dos casos previstos, diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pela coordenação do SIM, entradas e saídas de matérias-primas e produtos especificando quantidade, qualidade e destino.

Art. 41 – Cancelado o registro, o material pertinente, inclusive de natureza cientifica, o arquivo, os carimbos oficiais da inspeção sanitária e as embalagens com carimbo do SIM, serão recolhidos à coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Seção V –
Do Transporte e Trânsito

Art. 42 – Os produtos e matérias-primas de origem animal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal satisfeita as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 43 – As autoridades de saúde pública, em sua função de vigilância sanitária de alimentos nos centros de consumo, devem comunicar ao SIM os resultados das análises de rotina e fiscais que realizarem se dos mesmos resultar apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 44 – Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê esta Lei, podendo ser reinspecionados pelos técnicos do SIM nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 45 – Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "Certificado Sanitário", visado pelo médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção.

Art. 46 – O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação.

§ 1º - Não podem ser transportados com os produtos de que trata o caput deste artigo produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º - Para o transporte a que se refere este artigo, os produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem individual ou coletiva.

Art. 47 – Em se tratando de trânsito de produtos de origem animal procedentes de outros estados e municípios, deverá ser obedecida o que se estabelece a legislação Federal e Estadual, respectivamente.

Seção VI
Das Obrigações

Art. 48 – Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata a presente Lei obrigados a:

I – cumprir e fazer cumprir todas as exigências nela contidas;

II – fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção sanitária;

III – fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM;

IV – viabilizar o transporte dos técnicos da inspeção, quando estes não dispuserem de meio de locomoção para a execução de seus trabalhos;

V – possuir responsável técnico habilitado;

VI – acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;

VII – manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;

VIII – recolher, se for o caso, todos os tributos ou tarifas de inspeção sanitária e/ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;

IX – submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto industrializado;

X – prestar serviços a terceiros, em se tratando de matadouros;

XI – efetuar o pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da inspeção sanitária;

XII – fornecer à coordenação do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal;

XIII – substituir, no prazo máximo de trinta dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento.

Parágrafo único – Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Coordenação do SIM.

Art. 49 – É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica específicos para cada espécie em questão, conforme normas junto às dependências do estabelecimento.

§ 1º - Nos casos a que se refere o *"caput"*, a autoridade sanitária do ponto de partida deve fornecer um documento mencionando claramente as condições de saúde dos animais.

§ 2º - O tempo de repouso de que trata este artigo pode ser ampliado todas as vezes que a inspeção sanitária entender necessário.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL

Art. 50 – A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 4º desta Lei, será estabelecida por ato da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, específico para cada espécie ou produto de origem animal.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 51 – No caso de descumprimento do disposto no presente regulamento e nos atos complementares, serão adotados os procedimentos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 7.889/89, do dia 23 de novembro de 1.989.

Art. 52 – Além das infrações já previstas, incluem-se como tais, os atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.

Art. 53 – As penalidades administrativas a serem aplicadas serão, conforme o caso:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão e/ou condenação dos produtos;

IV – suspensão da inspeção ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento;

V – cancelamento do registro.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

§ 2º - São competentes para a prática dos atos de apreensão e/ou condenação de produtos todos os servidores da inspeção sanitária, sob o conhecimento da Coordenação.

§ 3º - As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da Coordenação do SIM.

§ 4º - O "Auto de Infração", documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, devendo ser encaminhado à Coordenação do SIM, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

§ 5º - Os autuados que se enquadrem no disposto no § 3º deste artigo terão o prazo de quinze dias, para apresentar sua defesa junto ao SIM.

Art. 54 – As multas serão aplicadas nos casos de reincidência da infração, assim como naqueles em que haja manifesta ocorrência de dolo ou má-fé.

Art. 55 – As multas serão aplicadas em Unidade de Padrão Fiscal Municipal de Nova Monte Verde (UPFM), que tem seu valor unitário estabelecido pelo Executivo Municipal.

Art. 56 – Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:

I – de até dez UPFM, quando:

a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;

b) não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;

c) utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;

d) não estejam realizando o tratamento adequando das águas servidas;

e) estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;

f) permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;

g) permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente trajados;

h) não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

i) não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada.

II – de dez a vinte UPFM, quando:

a) não possuírem registro junto ao SIM e estejam realizando comércio municipal;

b) estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate;

c) não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;

d) houver transporte de produtos e/ou matérias primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequadas;

e) do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no "Auto de Infração";

f) houver utilização de matérias-primas de origem animal ou não, que estejam em desacordo com a presente Lei

g) não apresentarem análises de qualidade do produto.

III – de vinte a cinquenta UPFM, quando:

a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;

b) houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas pela presente Lei.

IV – de cinquenta a cem UPFM, quando:

a) houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;

b) houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;

c) houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;

d) houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção;

e) não possuir responsável técnico habilitado.

V – de cem a quinhentas UPFM, quando:

a) houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias-primas de origem animal ou não;

b) houver abate de animais que não estejam em condições de abate, houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;

c) ocorrer à utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do SIM;

d) houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando a facilitar o comércio de produtos não inspecionados.

Parágrafo único – A critério do SIM poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei e demais legislação pertinente.

Art. 57 – O infrator, uma vez multado, terá setenta e duas horas para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao SIM o respectivo comprovante.

Parágrafo único – O prazo de que trata o caput deste artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da multa.

Art. 58 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado no artigo anterior implicará na respectiva cobrança executiva.

Art. 59 – Da pena de multa, após efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 60 – Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:

I – se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manutenção, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II – forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III – contiverem substancias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV – estiverem sendo transportadas fora das condições exigidas;

V – estiverem sendo comercializados sem a autorização do SIM.

Parágrafo único – Além das condições já previstas nesta Lei, ocorrem:

I – adulterações, quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;

II – fraudes, quando:

a) houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento do volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal;

b) as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem;

c) for constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.

III – falsificações, quando:

a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) forem utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.

Art. 61 – A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicados quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência ou conduta dolosa e tenha alguma das seguintes características:

I – cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;

II – consista na adulteração ou falsificação do produto;

III – seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;

IV – resulte, comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 62 – As penalidades a que se refere a presente Lei serão agravadas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tampouco da respectiva ação criminal.

Art. 63 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial ou de defesa do consumidor.

Art. 64 – O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção sanitária serão apuradas pela Coordenação do SIM, à qual compete a iniciativa das providencias cabíveis.

CAPÍTULO V –
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 – O SIM divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e, conforme o caso fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 66 – Sempre que possível o SIM facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 67 – O SIM promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 68 – Os servidores do SIM, em serviço da inspeção têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, aos estabelecimentos relacionados no presente regulamento.

Art. 69 – A classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal será disciplinada através de normas técnicas específicas, aprovadas pelo Conselho Consultivo do SIM.

Art. 70 – As polícias civis e militares sempre que necessário darão apoio aos servidores da inspeção sanitária, quando no desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 71 – Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a regulamentação da inspeção e fiscalização de outros produtos e alimentos de origem animal não compreendido por esta Lei, mediante proposta prévia do SIM.

Art. 72 – É de responsabilidade do médico veterinário a coordenação das ações de sua competência contidas neste regulamento.

Art. 73 – Todos os estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal terão o prazo de 120 dias para a sua adequação.Prorrogando por mais 120 dias em caso de necessidade devidamente comprovada em vistoria “in loco”.

Art. 74 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 75 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 05 de abril de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 433/2010.
DATA: 10 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: “MUDA-SE O NOME DA ESTRADA MATO GROSSO, PASSANDO A DENOMINAR-SE ESTRADA AGENÁRIO RUFINO SANTANA, NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.”

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Mato Grosso passará a denominar-se Estrada Agenário Rufino Santana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 10 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 435/2010.
DATA: 23 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: ACRESCENTA AS FUNÇÕES DE ORIENTADOR SOCIAL E FACILITADOR/MONITOR NO QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, ANEXO V, DA LEI 334 DE 17 DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, 01 (uma) vaga para a função de Orientador Social e 08 (oito) vagas para a função de Facilitador/Monitor, ambos para atuarem junto ao PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) e ao PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), com atribuições definidas nos programas.

Parágrafo único. A função do Orientador Social integrará o Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM, (Anexo V), nível referência 05, vencimento inicial de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e jornada de 40 (quarenta) horas semanais e a função de Facilitador/Monitor integrará o Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM, (Anexo V), nível 07, vencimento inicial de R$ 600,00 (seiscentos reais) e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A presente Lei retroagirá seus efeitos à data de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 23 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S N M	12	900,00	Técnico em Vigilância Sanitária	40	02
S N M	12	900,00	Técnico Laboratório e Análises Clínicas	40	03
S N M	12	900,00	Técnico em Higiene Dental – THD	40	02
S N M	12	900,00	Técnico em Enfermagem	40	04
S N M	12	900,00	Técnico em Radiologia	40	02
S N M	12	900,00	Técnico Agrícola	40	02
S N M	12	900,00	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40	03
S N M	11	800,00	Padeiro confeiteiro	40	01
S N M	11	800,00	Conselheiro Tutelar	40	05
S N M	07	600,00	Assistente de Controle Administrativo	40	25
S N M	07	600,00	Fiscal de Tributos	40	03
S N M	07	600,00	Fiscal de Obras e Posturas	40	02
S N M	07	600,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	03
S N M	**07**	**600,00**	**Orientador Social**	**40**	**01**
S N M	**05**	**510,00**	**Facilitador/Monitor**	**40**	**08**
			SUBTOTAL – S N M		**66**

LEI Nº 432/2010.
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E O FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Capitulo I

Política Municipal de Economia Solidária

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição da Política Municipal de Economia Solidária, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará política, plano, programas e ações com vistas a fomentar a economia solidária e assegurar o direito ao trabalho associado.

Parágrafo único – As diretrizes, princípios e objetivos fundamentais da Política Municipal de Economia Solidária se integram às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais que tem por finalidade a implementação de políticas visando a promoção de atividades econômicas autogestionárias, o incentivo aos empreendimentos econômicos solidários, e a criação de novos grupos e sua integração a redes associativas e cooperativas de produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

Art. 2º O Setor da Economia Popular Solidária é formado por empresas, cooperativas, redes de empreendimentos de autogestão que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I – sejam organizados sob os princípios da cooperação, da solidariedade, da autogestão, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho;

II – cujo objetivo, patrimônio e os resultados obtidos sejam revertidos para melhoria, sustentabilidade e distribuição de renda entre seus associados;

III – que tenham por instância máxima de deliberação, para todos os fins, a assembléia periódica de seus associados, na qual todos tenham direito a voz e voto, e por instâncias intermediárias aquelas que garantam a participação direta dos associados de acordo com as características de cada empreendimento.

IV – que adotem sistemas de prestação de contas detalhadas de acordo com as necessidades e interesses dos associados.

V – cujos sócios sejam seus trabalhadores, produtores, usuários ou gestores;

VI – cuja participação de trabalhadores não associados seja limitada a 10% (dez por cento) dos primeiros trinta associados e mais 1% (um por cento) do número que exceder a trinta, limitado este percentual a 100 (cem) associados;

VII – cuja maior remuneração, com base no trabalho, não seja superior a seis vezes a menor remuneração;

§ 1º Serão considerados ainda, integrantes da Economia Popular Solidária, como entidades de apoio, aquelas organizações e instituições, sem fins lucrativos, que formulam, fomentam e apóiam a Economia Popular Solidária.

§ 2º Excepcionalmente, por necessidades comprovadas por motivos de sazonalidade na produção, poderá ser admitido, em caráter temporário, número de trabalhadores não associados, superior ao disposto no inciso VI.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Fomento às Cooperativas e Empresas de Autogestão que integram a Economia Popular Solidária:

I – promover e difundir os conceitos de associativismo, solidariedade, autogestão, desenvolvimento sustentável e de valorização das pessoas e do trabalho;

II – proporcionar a criação e manutenção de oportunidades de trabalho e a geração e distribuição de renda e associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos;

III – estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo Setor da Economia Popular Solidária.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Fomento às Cooperativas e Empresas de Autogestão que integram a Economia Popular Solidária:

I – educação, formação e capacitação técnica para cooperação e autogestão;

II – assessoria técnica para elaboração de projetos econômicos;

III – apoio à promoção comercial e constituição de demanda através de assessoria técnica, abertura de mercados, compras governamentais e estímulo ao consumo dos produtos da economia popular solidária;

IV – apoio à pesquisa, à inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas aos empreendimentos;

V – incubação e apoio técnico para criação de novas cooperativas e empresas de autogestão;

VI – apoio técnico e financeiro à recuperação e à reativação de empresas por trabalhadores;

VII – apoio jurídico e institucional à constituição de cooperativas e empresas de autogestão;

VIII – financiamento, incentivos e fomento a investimentos e à constituição de patrimônio;

IX – disponibilização de linhas de crédito adequadas às especificidades das cooperativas e das empresas de autogestão, especialmente no que se refere ao valor das taxas de juros, à disponibilização de garantias e a itens financiáveis;

X – cedência, sob a forma de comodato, de máquinas, equipamentos e acessórios, integrantes do patrimônio do Município e Estado.

Art. 5º A Política Municipal de Fomento às Cooperativas e às Empresas de Autogestão será implementada através de um Sistema Municipal, com a finalidade de planejar e realizar a Política prevista nesta lei, diretamente

ou através de convênios ou instrumentos similares, através das seguintes instituições:

I – O Município, por meio dos seus Órgãos de Administração;

II – Universidades, Instituições Tecnológicas e de Pesquisa;

III – Instituições Financeiras que disponibilizem linhas de crédito;

IV – Entidades de Apoio e outras entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem com os propósitos previstos nessa lei.

Art. 6º O Município apoiará e promoverá pesquisas, desenvolvimento e transferência de tecnologias adequadas às necessidades dos empreendimentos da Economia Popular Solidária.

Capitulo II

Fundo Municipal de Economia Solidária

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Economia Solidária – FMES, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para o programas estruturados na âmbito do Sistema Nacional de Economia Solidária, destinados a implementar a Política Municipal de Economia Solidária.

Art. 8º O FMES é constituído por:

I – recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;

II – outros fundos ou programas que vieram a ser incorporados ao FMES;

III – dotações do Orçamento Geral do município;

IV – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de economia solidária;

V – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais;

VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMES;

VII – convênios com Governo Estadual e Federal;

VIII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 9º O FMES será gerido por um Conselho Gestor:

§ 1° - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos da Administração Municipal e representantes da sociedade civil.

§ 2° - A Presidência do Conselho Gestor do FMES será exercida por um dos membros, escolhido entre seus pares;

§ 3° - A composição do Conselho Gestor do FMES, será formado por membro 06 (seis) membros do Fórum Municipal de Economia Solidária, sendo 03 (três) membros da Administração Publica e 03 (três) membros da sociedade civil.

§ 4° - Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 10. As aplicações dos recursos do FMES serão destinados a ações vinculadas à Política Municipal de Economia Solidária que contemplem:

I – financiamento de assistência técnica, formação e qualificação de trabalhadores de empreendimentos econômicos solidários;

II – linhas de crédito e financiamento para os empreendimentos econômicos solidário, inclusive recursos para fundos de aval e equalização de taxas de juros;

III – recursos para a implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades produtivas por parte dos empreendimentos econômicos solidários, assim como para lugares de armazenamento e comercialização dos produtos e serviços da economia solidária;

IV – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMES.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 24 de fevereiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 434/2010.
DATA: 17 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: "AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei institui, no Município de Nova Monte Verde, o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, e tem as seguintes atribuições e competências dentro dos dois(02) grandes eixos de ação definidos, para nortear a organização dos serviços para o Controle de Endemias no Município:

I – Atenção ao Paciente:

a) Executar as ações relacionadas ao diagnóstico, tratamento e encaminhamentos dos pacientes com doenças transmitidas por vetores;

b) Solicitar medicamento para atender os pacientes com doenças transmitidas por vetores ao escritório regional, conforme planilha de solicitação e controle de estoque;

c) Garantir a realização de exames laboratoriais como os de Malária, Dengue e Leishmaniose;

d) Garantir o envio de soro ao MT LABORATÓRIOS para controle de qualidade;

e) Garantir o envio de lâminas de malária ao MT LABORATÓRIOS para controle de qualidade;

f) Encaminhar os pacientes com maior gravidade às referências secundárias e terciárias, que for necessária.

II – Entomologia e Vigilância Ambiental

a) Orientar os Agentes de Saúde Ambiental para executar as ações de controle de vetores, incluindo borrifação de inseticidas intra e peridomicílio, controle de depósitos e criadouros de vetores, entre outros;

b) Orientar os Agentes de Saúde Ambiental para a área de entomologia;

c) Controlar os estoques de inseticidas nos municípios;

d) Enviar mensalmente as informações concernentes aos insumos, através de modelos estabelecidos;

e) Alimentar o sistema de informação do FAD(Febre Amarela e Dengue);

f) Mapear áreas de riscos para a Dengue, Leishmaniose, Malária e Doenças de Chagas, relacionando dados de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental;

g) Realizar Vigilância Entomológica com coleta e montagem de vetores e identificação de larvas e espécies de menor grau de dificuldade;

h) Propor e executar medidas de controle da Dengue baseado nos tipos de reservatórios e/ou criadouros predominantes;

i) Propor e executar medidas alternativas de ações e controle de vetores, limpeza e retirada do lixo da Dengue, limpeza de igarapés, telas em janelas, medidas simples de saneamento, entre outros quando indicado;

j) Solicitar a aplicação de UBV(Ulta Baixo Volume-Fumacê), quando houver justificativa baseada na Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental;

k) Realizar bloqueio de transmissão vetorial para a Dengue, Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) e Malária;

l) Enviar regularmente os dados do FAD e do SIVEP para o regional de saúde;

m) Providenciar local adequado para o armazenamento de inseticidas;

n) Dispor de bombas manuais e motorizadas em número adequado para o controle vetorial;

o) Realizar supervisão das ações de controle vetorial;

p) Sensibilizar o Agente de Saúde Ambiental para encaminhamento dos casos suspeitos, para as unidades de saúde;

q) Identificar e realizar ações de controle e manejo mecânico para eliminação de criadouros;

r) Envolver a comunidade no processo de controle das endemias, através das ações em saúde;

s) Envolver o Agente de Saúde Ambiental no planejamento das ações de saúde;

t) Estabelecer procedimentos de rotina para os Agentes de Saúde Ambiental, para notificação dos seus achados de avaliação epidemiológica e entomológica.

Artigo 2º A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, manterá serviço permanente de esclarecimento sobre as formas de prevenção à dengue.

Artigo 3º Aos munícipes com imóveis residenciais e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, competem adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes aegypti.

Artigo 4º Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos e outros estabelecimentos afins, obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros do vetor citado no artigo anterior.

Artigo 5º Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.

Artigo 6º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina, obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos, principalmente, criadouros do vetor Aedes aegypti.

Artigo 7º Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos, nos quais existam caixas d´água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Artigo 8º O Poder Executivo Municipal promoverá ações de policia administrativa, visando a impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao Aedes Aegypti e outros vetores regionais.

Artigo 9º As infrações às disposições constantes desta Lei classificam-se em:

I – Leves, quando detectada a existência de criadouros de vetores;

II – Moderadas, quando detectada a existência de 01(um) ou 02(dois) focos;

III – Médias, de 03(três) a 04(quatro) focos;

IV – Graves, de 05(cinco) a 06(seis) focos;

V – Gravíssimas, a partir de 07(sete) focos.

Parágrafo único. Entende-se por criadouro, um local e/ou objeto que apresente potencial risco de tornar-se um foco para o mosquito Aedes aegypti e/ou outro vetor, e por foco, o local que contém as larvas do vetor.

Artigo 10. As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, cobradas de acordo a Unidade Padrão Fiscal de Nova Monte Verde (UPF-NMV), corrigidas nos termos da legislação pertinente:

I – Para as infrações leves: 10 UPF-NMV;

II – Para as infrações moderadas: 20 UPF-NMV;

III – Para as infrações médias: 30 UPF-NMV;

IV – Para as infrações graves: 50 UPF-NMV;

V – Para as infrações gravíssimas: 100 UPF-NMV;

VI – Para multas diárias: 01 UPF-NMV.

Parágrafo 1º Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 10 (dez) dias, findo o prazo da notificação, e constatado a falta de providências por parte do proprietário locador ou morador, será de imediato lavrado auto de infração, conforme valores determinados nesta Lei.

Parágrafo 2º O auto de infração conterá:

I – Local, data e hora da lavratura do auto de infração;

II – Nome da pessoa física ou denominação jurídica autuada, especificando o seu ramo de atividades, endereço e demais elementos necessários à sua qualificação civil;

III – Descrição do ato ou fato constitutivo da infração e o local e data respectivos;

IV – Indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

V – Pena a que está sujeito o infrator;

VI – Ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VII – Assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas;

VIII – Prazo legal para a apresentação de defesa ou impugnação do auto de infração;

IX – O fiscal ambiental é responsável pelas declarações que fizer no auto de infração, sendo passível de punição, por falta grave,em caso de falsidade ou omissão dolosa;

X – Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada ou por edital;

XI – O edital de que trata este artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerada efetivada a notificação 05 (cinco) dias após publicação;

XII – As omissões ou incorreções do auto não acarretarão a sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator;

XIII – A assinatura não constitui formalidade essencial a validade do auto, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena;

XIV – O auto de infração será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para instauração do processo administrativo sanitário.

§ 3º Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

§ 4º Após a lavratura do auto de infração, o proprietário, locatário ou morador terá 30(trinta) dias para seu recolhimento.

§ 5º O não pagamento do auto de infração sujeitará a inclusão do mesmo no cadastro de divida ativa do município, sujeito a cobrança judicial.

§ 6º O proprietário legal do imóvel é co-responsável e solidário quando o imóvel estiver ocupado por terceiros.

Artigo 11. As ações da vigilância ambiental, referentes ao combate e controle de endemias, serão exercidas por autoridade sanitária ambiental competente, que após exibir a credencial de identificação fiscal, terá livre acesso aos estabelecimentos ambientes sujeitos ao controle sanitário.

Parágrafo único. São autoridades sanitárias ambientais e fiscais:

I – Secretário de Saúde;

II – Dirigentes da Vigilância Ambiental;

III – Agentes de Saúde Ambiental – ASA.

Artigo 12. A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada, integralmente, à conta da Vigilância Ambiental e Controle de Doenças em partes iguais.

Artigo 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 14. A defesa do infrator se dará como segue:

§ 1º As infrações à legislação ambiental, contidas no auto de infração serão apuradas através de processo administrativo conduzido por Comissão Processante, composta de 03(três) membros, designados pelo Secretário Municipal de Saúde, que indicará dentre eles o Presidente da Comissão, e este designará o Secretário, no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da defesa.

§ 2º A defesa poderá ser interposta pelo autuado, devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que julgar necessário, no prazo de 10(dez) dias contados da data de ciência da lavratura do auto de infração, devendo ser escrita e dirigida ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º A autoridade competente, analisando os fundamentos e documentos da defesa, poderá recebê-la com efeito suspensivo quanto às penalidades, ou poderá fixar prazo de 30(trinta) dias para o cumprimento das obrigações, caso as mesmas ainda subsista para o infrator.

I – O prazo para o cumprimento da obrigação de que trata o caput deste artigo poderá ser reduzido ou aumentado por motivo de interesse público.

II – A inobservância da determinação contida no caput do artigo acarretará imposição de multa diária, conforme artigo 10º, até o

cumprimento da obrigação, além de não ser considerado os termos da defesa.

§ 4º Dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, a Comissão Processante deverá remeter a defesa apresentada, ao fiscal autuante, que terá mais 05(cinco) dias úteis para apresentar sua manifestação sobre os termos do processo.

§ 5º Retornando os autos do processo, a Comissão Processante apreciará a defesa, as provas, e demais elementos do processo, e elaborará relatório minucioso, justificando resumidamente sua convicção no prazo de 05(cinco) dias úteis.

I – O relatório será sempre conclusivo quanto a procedência ou não do auto de infração.

II – Reconhecendo a procedência do auto, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamento transgredido, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes e a pena ser aplicada.

§ 6º O processo, já devidamente acompanhado do relatório da Comissão, será remetido ao Secretário Municipal de Saúde para julgamento, no prazo de 10(dez) dias.

I – O prazo estabelecido no parágrafo 5º deste artigo, poderá ser dilatado por igual período, caso a Comissão Processante ou autoridade julgadora entenda serem necessários maiores fundamentos ou requeira diligência.

§ 7º Sendo acatada a defesa, o auto de infração será julgado improcedente, não haverá aplicação da penalidade, encerrando-se o processo administrativo.

§ 8º Sendo mantido o auto de infração, o autuado poderá recorrer junto ao Conselho Municipal de Saúde.

I – Da decisão de manter o Auto de Infração caberá recurso, ao Conselho Municipal de Saúde,num prazo de 10(dez) dias, que julgará o processo de acordo coma legislação pertinente.

a) O órgão colegiado competente terá prazo de 30(trinta) dias para julgar os recursos interpostos na forma desta Lei.

b) O recurso junto ao órgão colegiado, depois de decidido, encerra a esfera recursal em âmbito administrativo.

II – Não havendo recurso será lavrada multa, e oportunizado o seu pagamento ao infrator, no prazo de 10(dez) dias.

III – Lavrada a multa e não quitada no prazo legal o processo será encaminhado para inscrição da dívida ativa conforme artigo 10º, parágrafo 5º.

IV – O pagamento de multa, não desobriga o cumprimento das exigências sanitárias ambientais, e estará sujeito a multas de acordo com o artigo 10º, incluindo a interdição do estabelecimento e/ou atividade.

§ 9º Quando a pena determinar a obrigação de fazer ou desfazer qualquer obra ou serviço, será o infrator intimado, para num prazo de 07(sete) dias,cumprir a mesma. Pode ainda o fiscal, aplicar prazo maior, de acordo com a complexidade dos reparos ou obras a serem executados pelo infrator.

§ 10. Esgotados os prazos sem que o infrator tenha cumprido as obrigações, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, providenciará a execução da obra ou serviço, sendo as despesas, de responsabilidade do infrator, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de taxa administrativa, que deverá ser quitada em 10(dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Artigo 15. A Vigilância Ambiental, em conjunto com a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, tomará as medidas cabíveis para fazer cumprir as penalidades constantes do auto de infração.

Artigo 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 17 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 436/2010
DATA: 23 DE MARÇO 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS À INSTALAÇÃO DO "LATICINIO AMOZÔNIA VERDE LTDA - ME" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o "Laticínio Amazônia Verde Ltda - ME" inscrito no CNPJ 09.097.173/0001-63, com sede nesse município, isento do pagamento pelo período de 2 (dois) anos, dos tributos municipais específicos ao ramo de atividade a partir da aprovação dessa Lei.

Art. 2 – As isenções fiscais a que se refere o Art. 1º constituem-se de:

I – Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU).

II – Isenção da Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento.

III – Isenção das Taxas de Licença para Execução de Obras, Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras, incidentes sobre a construção, reforma ou acréscimos realizados no imóvel objeto do empreendimento.

IV - Isenção da Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 23 de março de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI N.º 437/2010
Data: de 05 de Abril de 2010.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 335, de 17 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do Município de Nova monte Verde e dá outras providências".

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 2º e 3º do artigo 66, da Lei Municipal nº 335, de 17 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 2º - É fixado em R$ 1.068,75 (um mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor inicial da carreira pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas.

§ 3º – É fixado em R$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos) o valor inicial da carreira do auxiliar de professor pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal.

Art. 2º Fica alterado o anexo **III** da Lei Municipal nº 335, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 5 de Abril de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR – 30 HORAS

NIVEL	GRADUAÇÃO	CLASSES							
I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1.068,75	1.100,81	1.132,88	2.030,63	1.197,00	1.229,06	1.261,13	1.293,19	1.325,25
2	1.143,56	1.177,87	1.212,18	2.172,77	1.280,79	1.315,10	1.349,40	1.383,71	1.418,02
3	1.218,38	1.254,93	1.291,48	2.314,91	1.364,58	1.401,13	1.437,68	1.474,23	1.510,79
4	1.293,19	1.331,98	1.370,78	2.457,06	1.448,37	1.487,17	1.525,96	1.564,76	1.603,55

NIVEL	PÓS GRADUAÇÃO	CLASSES							
II	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1.140,00	1.174,20	1.208,40	1.242,60	1.276,80	1.311,00	1.345,20	1.379,40	1.413,60
2	1.219,80	1.256,39	1.292,99	1.329,58	1.366,18	1.402,77	1.439,36	1.475,96	1.512,55
3	1.299,60	1.338,59	1.377,58	1.416,56	1.455,55	1.494,54	1.533,53	1.572,52	1.611,50
4	1.379,40	1.420,78	1.462,16	1.503,55	1.544,93	1.586,31	1.627,69	1.669,07	1.710,46

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR – 40 HORAS

NIVEL	CLASSES								
I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	586,50	604,10	621,69	639,29	656,88	674,48	692,07	709,67	727,26
2	627,56	646,38	665,21	684,03	702,86	721,69	740,51	759,34	778,17
3	668,61	688,67	708,73	728,78	748,84	768,90	788,96	809,02	829,08
4	709,67	730,95	752,24	773,53	794,82	816,11	837,40	858,69	879,98

NIVEL	CLASSES								
II	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	645,15	664,50	703,21	722,57	741,92	741,92	761,28	780,63	799,99
2	690,31	711,02	752,44	773,15	793,86	793,86	814,57	835,28	855,99
3	735,47	757,54	801,66	823,73	845,79	845,79	867,86	889,92	911,98
4	780,63	804,05	850,89	874,31	897,73	897,73	921,15	944,56	967,98

TABELA DE REMUNERAÇAO PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	450,00	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25
2	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79
3	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79	548,55
4	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79	548,55	559,52

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
537,79	548,55	559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71
548,55	559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57
559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57	668,68
570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11	642,71	655,57	668,68	682,05

T	U	V	W	X	Y
655,57	668,68	682,05	695,69	709,60	723,80
668,68	682,05	695,69	709,60	723,80	738,27
682,05	695,69	709,60	723,80	738,27	753,04
695,69	709,60	723,80	738,27	753,04	768,10

TABELA DE REMUNERAÇAO PARA ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	600,00	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00
2	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06
3	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06	731,40
4	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21	703,00	717,06	731,40	746,02

J	K	L	M	N	O	P	Q	R
717,06	731,40	746,02	760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14
731,40	746,02	760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14	856,95
746,02	760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14	856,95	874,09
760,95	776,16	791,69	807,52	823,67	840,14	856,95	874,09	891,57

S	T	U	V	W	X	Y
856,95	874,09	891,57	909,40	927,59	946,14	965,06
874,09	891,57	909,40	927,59	946,14	965,06	984,36
891,57	909,40	927,59	946,14	965,06	984,36	1.004,05
909,40	927,59	946,14	965,06	984,36	1.004,05	1.024,13

TABELA DE REMUNERAÇAO PARA TECNICO ADMINISTRATIVO

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	900,00	918,00	936,36	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49
2	918,00	936,36	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58
3	936,36	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58	1.097,09
4	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58	1.097,09	1.119,04

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
1.075,58	1.097,09	1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42
1.097,09	1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13
1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13	1.337,35
1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13	1.337,35	1.364,10

T	U	V	W	X	Y
1.311,13	1.337,35	1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59
1.337,35	1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,55
1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,55	1.506,08
1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,55	1.506,08	1.536,20

TABELA DE REMUNERAÇAO PARA APOIO ADMINISTRATIVO

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	400,00	408,00	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66
2	408,00	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04
3	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04	487,60
4	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04	487,60	497,35

J	K	L	M	N	O	P	Q	R
478,04	487,60	497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10
487,60	497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10	571,30
497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10	571,30	582,72
507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10	571,30	582,72	594,38

S	T	U	V	W	X	Y
571,30	582,72	594,38	606,27	618,39	630,76	643,37
582,72	594,38	606,27	618,39	630,76	643,37	656,24
594,38	606,27	618,39	630,76	643,37	656,24	669,37
606,27	618,39	630,76	643,37	656,24	669,37	682,75

TABELA DE REMUNERACAO PARA MOTORISTAS

NIVEL	TRIÊNIO								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	750,00	765,00	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74
2	765,00	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74	896,32
3	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74	896,32	914,25
4	795,91	811,82	828,06	844,62	861,51	878,74	896,32	914,25	932,53

J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
896,32	914,25	932,53	951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18
914,25	932,53	951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18	1.092,61
932,53	951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18	1.092,61	1.114,46
951,18	970,20	989,61	1.009,40	1.029,59	1.050,18	1.071,18	1.092,61	1.114,46	1.136,75

T	U	V	W	X	Y
1.092,61	1.114,46	1.136,75	1.159,48	1.182,67	1.206,33
1.114,46	1.136,75	1.159,48	1.182,67	1.206,33	1.230,45
1.136,75	1.159,48	1.182,67	1.206,33	1.230,45	1.255,06
1.159,48	1.182,67	1.206,33	1.230,45	1.255,06	1.280,16

PORTARIA Nº002/2010
DE 25 DE JANEIRO DE 2010

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. **VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA FERRO** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 03 de novembro de 2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, Sra. **VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA FERRO** , Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do cargo de Cozinheira/Merendeira, para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 25 de Janeiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Convite nº. 003/2010.
OBJETO: Contratação da empresa especializada na realização de Exames clínicos e laboratoriais, para prestar serviços na realização de exames, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT.
REALIZAÇÃO: 14/04/2010.
HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 05 de Março de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 001/2010, de 02 de janeiro de 2010, RESOLVE, tornar público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2010, realizada no dia 05 de abril de 2010, às 9:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, 512, centro, telefone/fax (65) 3332 1115, procedida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações, para contratação de empresa para fornecimento de veículo novo tipo station wagon, zero quilômetro, ano 2010, modelo 2010, combustível álcool e gasolina, 4 portas, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, câmbio 5 marchas, motorização a partir.de 1.4, para a Câmara Municipal Nova Olímpia-MT; sendo a vencedora desta licitação a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Nova Olímpia-MT, em 06 de abril de 2010

SANDRA HELENA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / 2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010
AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR***"*, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 (oito) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 06 de Abril de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI N.º 860/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de terreno a empresa de beneficiamento de madeira para a criação de 25 (vinte e cinco) empregos diretos no município.

O senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa Roletes Indústria e Comercio de Madeiras LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 00.060.433/0001-01, sobre parte da chácara, sem denominação, com área de 2.26 hectares, Gleba Ibitinga, Novo Horizonte do Norte – MT, matrícula sob n° 6999, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto dos Gaúchos - MT, para a instalação de indústria de beneficiamento de madeira.

Art. 2º - O imóvel descrito no memorial em anexo a esta Lei será objeto de concessão de direito real de uso pelo prazo de dois anos.

Art. 3º - A empresa beneficiada por esta lei deverá criar e disponibilizar 15 (quinze) empregos diretos no primeiro ano de funcionamento e a partir do segundo ano 25 (vinte e cinco) empregos diretos.

Parágrafo único – O não cumprimento das condições estabelecidas no *caput* deste artigo ensejará a retomada do imóvel concedido.

Art. 4º - Ao final de 02 (dois) anos, cumpridas as metas estabelecidas no art. 3º desta Lei, o imóvel concedido será doado à empresa descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 29 de Março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI N.° 861/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de parte do Prédio implantado no Lote 12, da Quadra 36, do Loteamento da Cidade de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de parte do prédio medindo 4,00 X 6,00m, ou seja, 24m², (vinte e quatro metros quadrados), implantado no Lote 12, da Quadra 36, do Loteamento da Cidade Novo Horizonte do Norte – MT, com a Srª LUCIARA SCHUCK NEVES, portadora do RG n° 795.997 SSP/MT e CPF n° 513.616.631-20, com a finalidade de instalação da Unidade Simplificada de Loterias (USL), neste município.

Artigo 2° - A Concessão de uso do prédio público supramencionado será de natureza gratuita, por prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, para o fim específico de funcionamento da Unidade Simplificada de Loterias, devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 29 de Março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 859, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Núcleo de Comando de Policiamento de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Convênio com o Núcleo de Comando de Policiamento de Novo Horizonte do Norte - MT, para manutenção da respectiva repartição.

Artigo 2º - O valor do Convênio é de **R$ 4.800,00** (**Quatro mil e oitocentos reais**), sendo **R$ 480,00** (**Quatrocentos e oitenta reais**) mensais, reajustados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 3º - A **Segunda Parcela** só será paga mediante apresentação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente

Artigo 4º - **Da Dotação**: As despesas correrão à conta de dotações decorrentes do orçamento-programa para o exercício de 2010, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, abaixo discriminado suplementada se necessário.

02.001 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
122 - Administração Geral
0002 - Ações de Natureza Administrativa
2002 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
33.90.41 - Contribuições
R$ 4.800,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 858, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

SÚMULA: "Autoriza a instituição e cobrança de multas e juros e outros serviços, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr.: **João Antonio de Oliveira,** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a cobrança dos seguintes serviços do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Tratada:

I – emissão da segunda via da conta de água, 0,04 UPFM;

II – cobrança de multa por rompimento do lacre dos hidrômetros, ou utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa o seu funcionamento causando prejuízo ao SAE, 2,0 UPFM;

III – cobrança de taxa de religação 0,5 UPFM;

IV – alteração do cadastro junto ao SAE, 0,04 UPFM;

V – cobrança de 5% (cinco por cento) de multa, por atraso no pagamento de contas;

VI – cobrança de 1% (um por cento) de juro ao mês, por atraso no pagamento de contas,

Artigo 2º- Os valores mencionados nos incisos do artigo anterior para efeitos de cobrança serão objetivamente inseridos nas contas.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de fevereiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2010.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

01 - A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a primeira alteração, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 007/2010, que objetiva a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, Materiais para Laboratório, materiais odontológicos, medicamentos para farmácia básica, medicamentos e materiais para o PSF, para uso do Hospital Municipal e Programa Saúde da Família, conforme Anexo I, de acordo que segue abaixo:

02 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A data de realização passa das 08:00 horas do dia 09/04/2010, para o mesmo horário do dia 14/04/2010, na Sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT., localizada à Rua Augusto de Souza nº 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2010, tipo menor preço por lote, descrita nas condições do Edital.

03 – DA EXCLUSÃO DE ITEM

Fica excluído o item 22, do Lote 09, da presente Licitação.
22 DAPSONA 10 MG COMPRIMIDO
Portanto todos os Licitantes não precisam apresentar proposta para o item 22, **LOTE: 09 PSF/ATENÇÃO BASICA – MEDICAMENTOS,** para os que apresentarem não será considerado o valor deste item, no total geral do lote.

Novo Horizonte do Norte - MT., em 05 de Abril de 2010.

SILVANO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão de Licitações

JULIANO GAMBAS
ecretário da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/03/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.777.113,00	16.777.113,00	1.568.175,84	9,35	1.568.175,84	9,35	15.208.937,16
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.239.723,00	12.239.723,00	1.568.175,84	12,81	1.568.175,84	12,81	10.671.547,16
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	373.482,57	373.482,57	66.153,15	17,71	66.153,15	17,71	307.329,42
1.1.1.0.00.00 - Impostos	285.389,07	285.389,07	45.426,41	15,92	45.426,41	15,92	239.962,66
1.1.2.0.00.00 - Taxas	76.598,50	76.598,50	20.726,74	27,06	20.726,74	27,06	55.871,76
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	179.740,00	904,03	0,50	904,03	0,50	178.835,97
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	904,03	3,93	904,03	3,93	22.085,97
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	40.232,50	40.232,50	5.762,50	14,32	5.762,50	14,32	34.470,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.230.357,93	11.230.357,93	1.493.494,61	13,30	1.493.494,61	13,30	9.736.863,32
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.942.982,93	10.942.982,93	1.493.494,61	13,65	1.493.494,61	13,65	9.449.488,32
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	287.375,00	287.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.375,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.915,00	90.915,00	1.861,55	2,05	1.861,55	2,05	89.053,45
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	51,81	0,28	51,81	0,28	18.758,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	1.809,74	3,68	1.809,74	3,68	47.305,26
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.537.390,00	4.537.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.537.390,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.493.500,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.493.500,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	271.700,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.700,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.048.813,00	17.048.813,00	1.568.175,84	9,20	1.568.175,84	9,20	15.480.637,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.048.813,00	17.048.813,00	1.568.175,84	9,20	1.568.175,84	9,20	15.480.637,16
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.048.813,00	17.048.813,00	1.568.175,84	9,20	1.568.175,84	9,20	15.480.637,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.665.260,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Fev 2010	No Bimestre	Jan a Fev 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.363.632,75	-50.000,00	17.313.632,75	3.100.374,20	3.100.374,20	1.340.061,07	1.340.061,07	7,74	15.973.571,68
DESPESAS CORRENTES	12.351.191,97	339.000,00	12.690.191,97	3.058.493,26	3.058.493,26	1.321.347,83	1.321.347,83	10,41	11.368.844,14
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.570,00	-207.240,00	6.534.330,00	890.252,23	890.252,23	861.092,23	861.092,23	13,18	5.673.237,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.609.621,97	546.240,00	6.155.861,97	2.168.241,03	2.168.241,03	460.255,60	460.255,60	7,48	5.695.606,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.557.865,78	-389.000,00	4.168.865,78	41.880,94	41.880,94	18.713,24	18.713,24	0,45	4.150.152,54
Investimentos	4.542.865,78	-389.000,00	4.153.865,78	39.027,70	39.027,70	15.860,00	15.860,00	0,38	4.138.005,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	2.853,24	2.853,24	2.853,24	2.853,24	19,02	12.146,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	454.575,00	0,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	250.734,25	50.000,00	300.734,25	27.505,80	27.505,80	27.505,80	27.505,80	9,15	273.228,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	3.127.880,00	3.127.880,00	1.367.566,87	1.367.566,87	7,76	16.246.800,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	3.127.880,00	3.127.880,00	1.367.566,87	1.367.566,87	7,76	16.246.800,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	200.608,97	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	3.127.880,00	3.127.880,00	1.367.566,87	1.568.175,84	8,90	16.046.191,16

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.614.367,00	17.614.367,00	3.127.880,00	3.127.880,00	1.367.566,87	1.367.566,87	100,00	7,76	16.246.800,13
LEGISLATIVA	1.131.108,00	1.131.108,00	161.503,58	161.503,58	86.733,58	86.733,58	6,34	7,67	1.044.374,42
Ação Legislativa	1.131.108,00	1.131.108,00	161.503,58	161.503,58	86.733,58	86.733,58	6,34	7,67	1.044.374,42
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.145.105,33	2.145.105,33	397.385,45	397.385,45	212.374,77	212.374,77	15,53	9,90	1.932.730,56
Administração Geral	1.960.105,33	1.960.105,33	378.964,88	378.964,88	193.954,20	193.954,20	14,18	9,90	1.766.151,13
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	18.420,57	18.420,57	18.420,57	18.420,57	1,35	9,96	166.579,43
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.649,54	433.649,54	40.206,22	40.206,22	32.557,39	32.557,39	2,38	7,51	401.092,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	413.649,54	413.649,54	40.206,22	40.206,22	32.557,39	32.557,39	2,38	7,87	381.092,15
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.697,50	100.697,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.697,50
Previdência do Regime Estatutário	100.697,50	100.697,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.697,50
SAÚDE	3.405.916,25	3.405.916,25	1.006.404,16	1.006.404,16	298.590,98	298.590,98	21,83	8,77	3.107.325,27
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	75.066,34	75.066,34	36.558,05	36.558,05	2,67	13,90	226.441,95
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	1.812.916,25	2.101.916,25	837.884,78	837.884,78	179.385,74	179.385,74	13,12	8,53	1.922.530,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	811.000,00	88.008,13	88.008,13	77.202,28	77.202,28	5,65	9,52	733.797,72
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	5.444,91	5.444,91	5.444,91	5.444,91	0,40	7,78	64.555,09
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.427.852,45	4.427.852,45	1.126.878,44	1.126.878,44	435.503,83	435.503,83	31,85	9,84	3.992.348,62
Ensino Fundamental	4.412.852,45	4.412.852,45	1.126.878,44	1.126.878,44	435.503,83	435.503,83	31,85	9,87	3.977.348,62
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	129.001,57	129.001,57	18.307,24	18.307,24	17.912,03	17.912,03	1,31	13,89	111.089,54
Difusão Cultural	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Desporto Comunitário	107.001,57	107.001,57	18.307,24	18.307,24	17.912,03	17.912,03	1,31	16,74	89.089,54
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
HABITAÇÃO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	520.434,16	520.434,16	30.630,97	30.630,97	25.366,89	25.366,89	1,85	4,87	495.067,27
Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	480.434,16	480.434,16	30.630,97	30.630,97	25.366,89	25.366,89	1,85	5,28	455.067,27
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	173.783,50	173.783,50	13.906,12	13.906,12	13.842,65	13.842,65	1,01	7,97	159.940,85
Promoção Comercial	89.870,00	89.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.870,00
Turismo	83.913,50	83.913,50	13.906,12	13.906,12	13.842,65	13.842,65	1,01	16,50	70.070,85
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	2.402.243,70	2.402.243,70	332.657,82	332.657,82	244.684,75	244.684,75	17,89	10,19	2.157.558,95
Transporte Rodoviário	2.402.243,70	2.402.243,70	332.657,82	332.657,82	244.684,75	244.684,75	17,89	10,19	2.157.558,95
DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.575,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
Reserva de Contingência	454.575,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 20/03/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
TOTAL	17.614.367,00	17.614.367,00	3.127.880,00	3.127.880,00	1.367.566,87	1.367.566,87	100,0001	7,7639	16.246.800,13

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 20/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.524.788,86	6.524.788,86	1.188.943,70	1.188.943,70	18,22
Receitas de Impostos	202.207,07	202.207,07	24.636,08	24.636,08	12,18
Impostos	165.632,07	165.632,07	23.119,62	23.119,62	13,96
Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	1.516,46	1.516,46	4,15
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.322.581,79	6.322.581,79	1.164.307,62	1.164.307,62	18,42
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.675.200,00	2.675.200,00	485.216,58	485.216,58	18,14
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	23.826,00	23.826,00	4.019,78	4.019,78	16,87
Cota-Parte ICMS	2.283.799,43	2.283.799,43	426.510,14	426.510,14	18,68
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.704,00	11.704,00	1.814,18	1.814,18	15,5
Cota-Parte IPVA	63.536,00	63.536,00	13.885,70	13.885,70	21,85
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.264.516,36	1.264.516,36	232.861,24	232.861,24	18,42
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.501.795,00	3.501.795,00	389.215,51	389.215,51	11,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.218.600,00	3.218.600,00	360.598,32	360.598,32	11,2
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.218.600,00	3.218.600,00	360.598,32	360.598,32	11,2
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.195,00	283.195,00	28.617,19	28.617,19	10,11
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**8.762.067,50**	**8.762.067,50**	**1.345.297,97**	**1.345.297,97**	**15,35**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.374.852,45	1.374.852,45	86.904,05	86.904,05	6,32
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.290.852,45	1.290.852,45	70.294,34	70.294,34	5,45
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	84.000,00	84.000,00	16.609,71	16.609,71	19,77
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.053.000,00	3.053.000,00	348.599,78	348.599,78	11,42
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.865.000,00	1.865.000,00	220.667,60	220.667,60	11,83
Outras Despesas no Ensino Básico	1.188.000,00	1.188.000,00	127.932,18	127.932,18	10,77
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.427.852,45**	**4.427.852,45**	**435.503,83**	**435.503,83**	**9,84**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					127.737,08

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	127.737,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**127.737,08**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	122.354,75	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	221.588,03	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**180.029,67**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	15,14
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	61,19

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	88.531,63

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.412.852,45	4.412.852,45	435.503,83	435.503,83	9,87
ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**4.427.852,45**	**4.427.852,45**	**435.503,83**	**435.503,83**	**9,84**

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/03/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	939.946,82	940.121,33	1.038.428,23	1.215.618,86	952.691,55	888.550,07	1.121.006,29	1.142.026,19	945.291,62	1.376.877,39	945.862,41	855.174,67	12.361.595,43	13.504.239,36
Receitas Tributária	25.469,94	19.603,29	55.558,30	31.648,20	46.863,90	33.542,87	37.816,64	38.973,60	24.736,45	39.027,24	26.036,90	40.116,25	419.393,58	373.482,57
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	23.992,61	9.348,80	4.598,32	1.293,86	4.077,16	3.677,68	1.503,11	2.581,55	373,07	0,00	51.446,16	56.429,57
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.124,12	0,00	1.396,58	1.356,57	64,85	4.469,75	4.492,19	6.372,70	2.364,12	7.915,09	1.473,36	545,54	31.574,87	40.232,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.790,75	7.558,74	11.230,63	6.062,03	9.359,28	9.543,88	10.806,62	5.576,31	8.258,53	6.783,38	9.728,43	10.999,22	103.697,80	68.970,00
Outras Receitas Tributárias	16.555,07	12.044,55	18.938,48	14.880,80	32.841,45	18.235,38	18.440,67	23.346,91	12.610,69	21.747,22	14.462,04	28.571,49	232.674,75	207.850,50
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Receita Patrimonial	427,17	502,14	507,32	994,88	610,86	847,97	760,54	1.192,58	557,26	463,05	475,40	428,63	7.767,80	179.740,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.626,00	3.024,00	3.948,00	7.651,00	4.466,00	3.801,00	3.434,00	4.782,00	2.814,00	3.318,00	2.530,00	3.232,50	46.626,50	40.232,50
Transferências Correntes	907.452,50	916.243,76	964.175,25	1.168.852,14	895.054,19	848.511,06	1.075.961,84	1.079.424,70	916.594,48	1.326.993,85	915.268,73	811.087,12	11.825.619,62	12.494.874,29
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	238.309,35	284.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	3.577.916,94	3.344.000,00
Cota Parte do ICMS	272.859,00	224.960,34	212.137,79	278.780,85	250.269,46	233.294,30	345.148,47	283.126,85	223.967,29	345.568,40	296.787,12	236.350,50	3.203.250,37	2.854.749,29
Cota Parte do IPVA	13.387,53	12.416,29	17.326,49	12.278,68	9.916,40	6.039,89	8.767,23	9.310,34	3.355,41	5.663,94	6.865,22	10.491,71	115.819,13	79.420,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	231.898,53	192.472,15	213.806,52	243.631,78	207.892,44	201.377,81	257.852,97	235.866,18	208.367,38	288.293,48	184.270,41	176.327,91	2.642.057,56	3.218.600,00
Outras Transferências Correntes	150.998,09	202.088,37	182.990,61	342.587,85	203.253,16	147.535,78	233.804,00	286.097,39	150.084,97	178.393,07	154.252,63	54.489,70	2.286.575,62	2.998.105,00
Outras Receitas Correntes	2.971,21	748,14	14.239,36	6.472,64	5.696,60	1.847,17	3.033,27	17.653,31	589,43	7.075,25	1.551,38	310,17	62.187,93	90.915,00
DEDUÇÕES (II)	106.004,49	104.462,05	110.368,07	114.469,48	97.216,01	100.392,02	117.626,63	116.493,66	112.360,10	141.970,53	116.065,80	116.795,44	1.354.224,28	1.570.701,36
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	106.004,49	104.462,05	110.368,07	114.469,48	97.216,01	100.392,02	117.626,63	116.493,66	112.360,10	141.970,53	116.065,80	116.795,44	1.354.224,28	1.245.706,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	833.942,33	835.659,28	928.060,16	1.101.149,38	855.475,54	788.158,05	1.003.379,66	1.025.532,53	832.931,52	1.234.906,86	829.796,61	738.379,23	11.007.371,15	11.933.538,00

FONTE:

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 002/2010, de 01/02/2010

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Senhor Aurelino P. de Brito Filho, Prefeito Municipal de Novo Mundo,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido
na Lei Mun. Nº 299/2009, e em consonancia com a Lei Federal Nº4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio, um Credito Adicional
SUPLEMENTAR, no montante de R$ 286.240,00, destinados a atender as necessidades
da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotacoes:

05.001-GABINETE DO SECRETARIO
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Juridica R$ 87.240,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Fisica R$ 199.000,00

TOTAL GERAL:
R$ 286.240,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior eh indicado como recurso,
na forma do disposto no arto 43, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulacao parcial
das rubricas a saber:

05.001-GABINETE DO SECRETARIO
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terc. - P. Fisica R$ 30.000,00

05.002-FUNDEB
05.02.12.361.0006.2014.3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais - INSS R$ 57.240,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.0016.2072.3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais - INSS R$ 100.000,00
06.02.10.301.0016.1067.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalacoes R$ 50.000,00
06.02.10.302.0017.1069.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalacoes R$ 49.000,00

TOTAL GERAL:
R$ 286.240,00

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as
disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Aurelino Pereira de BRITO Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 20/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 20/04/2010 - terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 06 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 – HABILITAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT, CONFORME A ÁREA DE ABRANGÊNCIA CONTIDA NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-/MT* "**. Iniciado a sessão comparecendo somente a empresa **COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA,** com **CNPJ nº 10.464.502/0001-27**. Por não atender ao edital em sua integralidade, motivo que levou a Comissão de Licitações a abrir prazo para apresentação de novos documentos, ficando para o dia 12 de Abril do corrente ano as 9:00 horas no mesmo local. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Abril de 2010.

Manoel de Jesus N. Bezerra
Presidente - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios, para merenda escolar para atender as necessidades dessa administração"**. Iniciado a sessão comparecendo as empresas **N. M. PORTELA - ME,** com o **CNPJ. nº 01.296.441/0001-45,** sagrando se vencedora com o valor de **R$ 95.151,85 (noventa e cinco mil e cento e cinqüenta e hum reais e oitenta e cinco centavos)** e o **SUPERMERCADO BOERI LTDA – ME,** com o **CNPJ . nº 09.367.198/0001-10** , sagrando se vencedora com o valor de **R$ 236.147,84 (duzentos e trinta e seis mil e centro e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Após o resultado dos lances, os envelopes de habilitação foram conferidos, rubricados, constatou se que continham documentos para habilitação, que foram conferidos e analisados, sendo declaradas habilitadas. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Março de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES"**. Iniciado a sessão comparecendo somente a empresa **TATIANA SIQUEIRA SNTIAGO – EPP.** com o CNPJ. nº **07.838.209/0001-78.** Onde se sagrou se vencedora com o valor total de **R$ 330.496,60 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e**

sessenta centavos), após o resultado dos lances os envelopes de habilitação foram conferidos, rubricados e analisados os documentos, sendo esta a única empresa que atendeu ao edital em sua integralidade, motivo que levou a declarar habilitada. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Abril de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Realização de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para **IMPLANTAÇÃO DO SITEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS QUILOMBOLAS,** no dia 20/04/2010, ás 9:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 ás 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação:

IMPLANTAÇÃO DO SITEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS QUILOMBOLAS.

Poconé – Mt, 05 de ABRIL de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 007/2010.

Jaquelina Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca – MT, em cumprimento a determinação das Leis em vigência, Art. 209 da Constituição Estadual e Lei 101 de 04 de maio de 2000 no seu Art. 48, TORNA PÚBLICO que será realizada, a **Audiência Publica** para elaboração da LDO – Lei de Diretriz Orçamentária do Exercício de 2010, dia 09 de abril do corrente ano às 19:30 horas na Sede da Câmara Municipal de Ponte Branca - MT.

Ponte Branca, MT, 06 de abril de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ponte e Lacerda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2011

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2011, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, Av. Marechal Rondon, 522 – Centro, dia 07 de Abril de 2010 às 15 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 29 de Março de 2010.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2010- FMS
(PROCESSO Nº 005/2010-FMS)

PREGÃO Nº. 004/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 20 de abril 2010.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de abril de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de abril de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2010- PMPL
(PROCESSO Nº 027/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 021/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 16 de abril 2010.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16 de abril de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de abril de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poxoréu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Edital de Convocação nº 006/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008 e a Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, homologado em 10/02/10 através do Decreto nº 062/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 19 de fevereiro de 2010, páginas 50 e 51, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme lavramento da Ata.

RESOLVE:

Os abaixos relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação.

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da ultima eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
08 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
09 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

10 – Declaração negativa de acumulo de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
12 – Declaração de Bens.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
Instrutor de Esporte e Lazer
Nome

Instrutor de Esporte e Lazer

Nome
Edivaldo Rocha Filho

Instrutor de Artesanato

Nome
Joelma Teixeira Galvão

O referido Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br, no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT.
Poxoréu – MT, 06 de abril de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 06/04/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: EVANI ROSA RAMOS TUNES

OBJETO: LOCAÇÃO POR USO DAS DEPENDÊNCIAS DO PS. – PRONTO SOCORRO DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA.

VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2010.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, comunica que as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado conforme o Edital 001/2010 de 25/03/2010; fora prorrogado até o dia 07/04/2010.

Portaria nº 014/GP/2010 Em, 23 de março de 2.010.

Altera a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2010 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:
Art.1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2010, passando a ser composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Euloá Ana Cardoso
Secretária – Kenia Soares Simões
Membro – Mariele Albanio

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010

DE 05 DE ABRIL DE 2010
Prorrogação do Período de inscrições

De ordem do Sr. Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal n.º----- 401/2010 de bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação do período de inscrições do Edital nº01/2010, de 25 de março de 2010, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.
Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição do processo seletivo até o dia 07/04/2010.
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Ribeirãozinho/MT, 05 de abril de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 760/10 Em, 01 de Abril de 2010.

"Prorroga o prazo para o pagamento de tributos municipais com vencimento a partir de 01 de abril de 2010."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até dia 10(dez) de abril de 2010 o prazo para pagamento do IPTU cujo o vencimento ocorreu no dia 31(trinta e um) de março de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, ao primeiro dia do mês de abril de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Branco

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2010
TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL.

OBJETO: *Contratação de aquisição de combustíveis, óleo lubrificante e gasolina.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública** a todos os interessados que a abertura das propostas e julgamento do resultado se fará realizará **às 15:00 horas, do dia 05/04/2010, haja vista o não comparecimento de um Membro da Comissão**.LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art.22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara, com a Comissão Permanente de Licitação.

Rio Branco - MT, 05 de abril de 2010.

LENILZA ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

EDITAL Nº. 001/2010

CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

O município de SANTA RITA DO TRIVELATO comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender ao município de SANTA RITA DO TRIVELATO no segundo semestre do corrente ano, no atendimento da alimentação escolar em conformidade ao que dispõe a Lei Federal nº11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, e a Resolução FNDE/CD Nº. 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 que regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, bem como as condições deste edital e seus anexos, no período de 05 a 08 de abril de 2010, no horário das 9 as 11 horas e das 13 e 30 min. as 17 horas na Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, situada a Av. Flávio Luís, 2.201, centro.

Informações pelos fones 65-3529-6161 ou 3529-6172.

Santa Rita do Trivelato, 01 de Abril de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Março/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 062/2010
Contratado: Alicio Gabriel Seibel
Objeto: Prestação de Serviços no cargo Promotor de Eventos
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 063/2010
Contratado: Cicera da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zeladora
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 064/2010
Contratado: Valquiria Aparecida de Assis Garcia
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 065/2010
Contratado: Edna da Costa
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 066/2010
Contratado: Giuliana Strey
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Magistério
Valor Mensal: 830,52 (oitocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 067/2010
Contratado: Neli Terezinha de Oliveira Bitencourt
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Magistério
Valor Mensal: 830,52 (oitocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 068/2010
Contratado: Arianne Kely de Roma
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 069/2010
Contratado: Angélica Maria da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 070/2010
Contratado: Elaine Cristina Vieira Serra
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 071/2010
Contratado: Sandra Mescita de Souza
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 072/2010
Contratado: Marcelo Henrique Alves da uz
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 074/2010

Contratado: Francisco de Sousa Alves
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 075/2010
Contratado: Roseni do Nascimento Ferreira
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 076/2010
Contratado: Aracrides Carmelinda Barbosa
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zeladora
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 31/03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 077/2010
Contratado: Cleosnilda Nilo de Santana Santos
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 078/2010
Contratado: Maria das Graças Pereira dos Reis
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 079/2010
Contratado: Alice Auxiliadora de Almeida
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 080/2010
Contratado: Ângela Maria Soares
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 081/2010
Contratado: Patrícia Francieli Oliveira Rocha
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 05/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 082/2010
Contratado: Lindaura Taborda Araujo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 08/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 083/2010
Contratado: Marisa Velasques Dichoff
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Licenciatura Plena
Valor Mensal: 1.154,52 (hum mil, cento e cinqüenta quatro reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência: 08/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 084/2010
Contratado: Geneci Zaharko
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professora Magistério
Valor Mensal: 830,52 (oitocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: 09/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 085/2010
Contratado: Patrícia de Oliveira Bitencourt
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Técnico em Informatica
Valor Mensal: 777,69 (setecentos e setenta sete reais e sessenta nove centavos)
Vigência: 09/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 086/2010
Contratado: Rosilene Rebeca da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Merendeira
Valor Mensal: 604,87 (seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 16/03/2010 a 05/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 087/2010
Contratado: Teodozia Koss
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professor Magisterio
Valor Mensal: 830,52 (oitocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: 18/03/2010 a 18/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 088/2010
Contratado: Joyce Suaely Afonso Barbosa
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Professor Magisterio
Valor Mensal: 830,52 (oitocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: 22/03/2010 a 21/05/2010

EXTRATO TERMO ADITIVO MARÇO/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 001/2010
Contratado: Rosemeri Scahffler Terezio
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo II
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 002/2010
Contratado: Lea Ferreira da Silva Hunger
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo II
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 003/2010
Contratado: Ailton da Cunha Lohmann
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Manutenção
Valor Mensal: 692,28 (Seiscentos noventa dois reais e vinte oito centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 004/2010
Contratado: Antonio João da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 005/2010
Contratado: Rozarino Gregório de Almeida

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 006/2010
Contratado: Vadir Soares de Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Operador de Motoniveladora
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 009/2010
Contratado: Osmil Pinto de Oliveira
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 012/2010
Contratado: Jauzino Francisco da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 014/2010
Contratado: Adriana Osório Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Ambiental
Valor Mensal: 692,28 (Seiscentos noventa dois reais e vinte oito centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 016/2010
Contratado: Ueliton Rosa dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo II
Valor Mensal: 934,20 (Novecentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 017/2010
Contratado: Creine Sebastiana da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Zeladora
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência:01/02/2010 a 28/02/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 020/2010
Contratado: Alessanda Ribeiro de Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Enfermeira Padrão
Valor Mensal: 2.979,42 (Dois mil, novecentos e setenta nove reais e quarenta dois centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 022/2010
Contratado: Divino Pereira de Pinho
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Motorista C
Valor Mensal: 864,10 (Oitocentos e sessenta quatro reais e dez centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 023/2010
Contratado: Zair Curbani
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Mecânico
Valor Mensal: 1.036,92 (Hum mil, trinta seis reais e noventa dois centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 024/2010
Contratado: Helio Jose de Almeida Junior
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Médico
Valor Mensal: 7.604,08 (sete mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 025/2010
Contratado: Ellen Medeiros de Melo
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Técnica em Radiologia
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 027/2010
Contratado: Ariverto Cunha da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimônio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Vigência: 01/02/2010 a 28/02/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 030/2010
Contratado: Edela Cristiana Mausolf
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Agente Administrativo I
Valor Mensal: 692,28 (seiscentos e noventa dois reais e vinte oito centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 033/2010
Contratado: Rozalino Ribeiro da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 034/2010
Contratado: Claudina Santana da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 04/05/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 036/2010
Contratado: Ivaldino Clelio Zanela Pacchin
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Zelador de Patrimonio
Valor Mensal: 604,87 (Seiscentos e quatro reais e oitenta sete centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 21/04/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 037/2010
Contratado: Rubia Regina Martins de Santana
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Assistente Social
Valor Mensal: 1.901,02 (hum mil, novecentos e um reais e dois centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 20/04/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 038/2010
Contratado: Fernanda Heldt Ventura
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Médico
Valor Mensal: 8.641,00(oito mil, seiscentos e quarenta um reais)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 20/04/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 039/2010
Contratado: Adinai Terezio da Cruz
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Treinador de Esportes
Valor Mensal: 1.244,30 (hum mil, duzentos e quarenta quatro reais e trinta centavos)
Nova Vigência: 05/03/2010 a 20/04/2010

PORTARIA Nº 062/2010.
De 15 de Março de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDLAINE REGINA DE OLIVEIRA MARIANO PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear EDLAINE REGINA DE OLIVEIRA MARIANO, inscrita no RG nº 938.681 SSP-MT, emissão 29.01.1992, CPF nº 595.137.801-04, ao cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, regime de 30 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 064/2010.
De 15 de Março de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA, inscrita no RG nº 5275986 PC-PA, emissão 12/05/2003, CPF nº 869.314.741-20, ao cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena, regime de 30 (quarenta) horas semanais, direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 063/2010.
De 15 de Março de 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA DO CARGO EM COMISSAO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASESSORIA PEDAGOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA inscrita no RG nº 5275986 PC-PA, emissão 12/05/2003, CPF nº 869.314.741-20 do cargo em comissão Chefe do Departamento de Assessoria Pedagógica.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

Objeto: Aquisição de veículos com dação de veículo do Patrimônio do Município em Pagamento para as Secretarias de Administração, Educação, Finanças e Obras. Data de abertura: 27/04/2010 às 16 horas - Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato(Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 05 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS FIDALSKI-
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 05/04/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.838.869,94
Pessoal Ativo	4.649.454,65
Pessoal Inativo e Pensionista	189.415,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	189.415,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	189.415,29
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.649.454,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.431.172,49
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.092.833,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.838.191,49

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 05/04/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	31.690,66	35.095,33	13.597,52
Ativo Disponível	0,00	31.690,66	35.095,33	13.597,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.685.504,30	5.864.094,31	9.431.172,49
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.685.504,30	5.864.094,31	9.431.172,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.780.186,83	12.638.943,83	2.194.692,75	17,36	9.902.851,71	78,35	2.736.092,12
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.466.476,23	11.325.233,23	1.883.723,78	16,63	9.566.565,24	84,47	1.758.667,99
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	867.365,86	725.865,86	18.748,65	2,58	226.144,89	31,16	499.720,97
1.1.1.0.00.00 - Impostos	821.117,21	679.617,21	18.478,14	2,72	218.668,78	32,18	460.948,43
1.1.2.0.00.00 - Taxas	32.548,65	32.548,65	270,51	0,83	7.476,11	22,97	25.072,54
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	41.176,65	35,81	135.392,75	117,73	-20.392,75
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	115.000,00	115.000,00	41.176,65	35,81	135.392,75	117,73	-20.392,75
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	93.850,00	93.850,00	66.711,61	71,08	130.359,26	138,90	-36.509,26
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	90.050,00	90.050,00	66.711,61	74,08	130.359,26	144,76	-40.309,26
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	407,00	1,63	7.781,00	31,12	17.219,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.178.581,55	10.178.838,55	1.749.897,75	17,19	9.003.003,59	88,45	1.175.834,96
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.760.248,13	9.760.248,13	1.749.383,75	17,92	8.994.382,59	92,15	765.865,54
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	418.333,42	418.590,42	514,00	0,12	8.621,00	2,06	409.969,42
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.678,82	186.678,82	6.782,12	3,63	63.883,75	34,22	122.795,07
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.672,81	5.672,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.672,81
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.377,68	15.377,68	0,00	0,00	50.341,37	327,37	-34.963,69
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	74.310,84	74.310,84	6.106,03	8,22	12.110,59	16,30	62.200,25
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	91.317,49	91.317,49	676,09	0,74	1.431,79	1,57	89.885,70
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.313.710,60	1.313.710,60	310.968,97	23,67	336.286,47	25,60	977.424,13
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	174.534,11	174.534,11	53.916,77	30,89	79.234,27	45,40	95.299,84
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	124.109,65	124.109,65	53.916,77	43,44	54.064,27	43,56	70.045,38
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.110.602,81	1.110.602,81	257.052,20	23,15	257.052,20	23,15	853.550,61
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	70.054,51	70.054,51	9.105,26	13,00	9.105,26	13,00	60.949,25
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.040.548,30	1.040.548,30	247.946,94	23,83	247.946,94	23,83	792.601,36
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	28.573,68	28.573,68	0,00	0,00	0,00	0,00	28.573,68
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	28.573,68	28.573,68	0,00	0,00	0,00	0,00	28.573,68
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	110.000,00	110.000,00	13.850,29	12,59	58.523,69	53,20	51.476,31

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.890.186,83	12.748.943,83	2.208.543,04	17,32	9.961.375,40	78,13	2.787.568,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.890.186,83	12.748.943,83	2.208.543,04	17,32	9.961.375,40	78,13	2.787.568,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	366.470,56	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.890.186,83	12.748.943,83	2.208.543,04	17,32	10.327.845,96	78,13	2.787.568,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.278.789,87	44.513,30	13.323.303,17	1.826.551,85	10.742.961,51	1.589.690,39	10.321.257,88	77,47	3.002.045,29
DESPESAS CORRENTES	9.913.754,87	2.000.543,55	11.914.298,42	1.434.003,08	9.727.318,77	1.213.141,37	9.321.614,89	78,24	2.592.683,53
Pessoal e Encargos Sociais	4.739.296,00	1.557.077,21	6.296.373,21	1.007.451,68	5.544.103,92	778.173,06	5.309.305,50	84,32	987.067,71
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	532,88	0,00	532,88	26,64	1.467,12
Outras Despesas Correntes	5.172.458,87	443.466,34	5.615.925,21	426.551,40	4.182.681,97	434.968,31	4.011.776,51	71,44	1.604.148,70
DESPESAS DE CAPITAL	3.033.711,00	-1.761.030,25	1.272.680,75	392.548,77	1.015.642,74	376.549,02	999.642,99	78,55	273.037,76
Investimentos	2.997.711,00	-1.758.030,25	1.239.680,75	377.701,33	983.032,14	361.701,58	967.032,39	78,01	272.648,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	36.000,00	-3.000,00	33.000,00	14.847,44	32.610,60	14.847,44	32.610,60	98,82	389,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	126.324,00	0,00	126.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.324,00
RESERVA DO RPPS	205.000,00	-195.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.535,57	-44.513,30	215.022,27	1.400,64	8.136,00	2.020,96	6.588,08	3,06	208.434,19
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.538.325,44	0,00	13.538.325,44	1.827.952,49	10.751.097,51	1.591.711,35	10.327.845,96	76,29	3.210.479,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.538.325,44	0,00	13.538.325,44	1.827.952,49	10.751.097,51	1.591.711,35	10.327.845,96	76,29	3.210.479,48
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.538.325,44	0,00	13.538.325,44	1.827.952,49	10.751.097,51	1.591.711,35	10.327.845,96	76,29	3.210.479,48

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.538.325,44	13.538.325,44	1.827.952,49	10.751.097,51	1.591.711,35	10.327.845,96	100,00	76,29	3.210.479,48
LEGISLATIVA	1.400.016,00	1.400.016,00	132.140,27	715.524,32	134.481,42	672.716,96	6,51	48,05	727.299,04
Ação Legislativa	1.400.016,00	1.400.016,00	132.140,27	715.524,32	134.481,42	672.716,96	6,51	48,05	727.299,04
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.264.899,00	2.948.286,00	333.074,50	2.539.556,06	258.370,28	2.422.159,33	23,45	82,15	526.126,67
Administração Geral	2.264.899,00	2.948.286,00	333.074,50	2.539.556,06	258.370,28	2.422.159,33	23,45	82,15	526.126,67
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	652.215,00	520.767,00	241.259,20	413.242,26	236.890,50	394.832,86	3,82	75,82	125.934,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.054,00	30.554,00	795,98	9.575,59	2.378,31	9.286,45	0,09	30,39	21.267,55
Assistência Comunitária	524.161,00	490.213,00	240.463,22	403.666,67	234.512,19	385.546,41	3,73	78,65	104.666,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.000,00	259.000,00	136.047,04	231.051,97	136.047,04	231.051,97	2,24	89,21	27.948,03
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	47.000,00	257.000,00	136.047,04	231.051,97	136.047,04	231.051,97	2,24	89,90	25.948,03
SAÚDE	1.885.173,95	2.464.102,95	291.602,26	2.078.157,78	226.358,78	1.983.010,83	19,20	80,48	481.092,12
Administração Geral	70.000,00	36.000,00	9.726,50	30.826,50	9.727,50	30.827,50	0,30	85,63	5.172,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.815.173,95	2.428.102,95	281.875,76	2.047.331,28	216.631,28	1.952.183,33	18,90	80,40	475.919,62
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.146.956,00	3.761.536,00	455.577,45	3.206.903,19	409.292,21	3.133.814,08	30,34	83,31	627.721,92
Ensino Fundamental	2.493.956,00	3.380.436,00	439.660,62	2.962.785,83	395.683,38	2.893.504,72	28,02	85,60	486.931,28
Educação Infantil	521.000,00	347.000,00	15.566,83	243.967,36	13.458,83	240.159,36	2,33	69,21	106.840,64
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
Educação Especial	60.000,00	19.500,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,77	19.350,00
CULTURA	130.000,00	11.000,00	0,00	552,00	0,00	552,00	0,01	5,02	10.448,00
Difusão Cultural	130.000,00	11.000,00	0,00	552,00	0,00	552,00	0,01	5,02	10.448,00
DIREITOS DA CIDADANIA	141.900,00	40.000,00	276,06	15.506,90	3.325,70	11.814,65	0,11	29,54	28.185,35
Administração Geral	141.900,00	40.000,00	276,06	15.506,90	3.325,70	11.814,65	0,11	29,54	28.185,35
URBANISMO	1.438.382,00	1.062.334,00	115.109,88	1.012.833,58	74.292,49	950.336,73	9,20	89,46	111.997,27
Infra-estrutura Urbana	260.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Serviços Urbanos	1.178.382,00	1.045.334,00	115.109,88	1.012.833,58	74.292,49	950.336,73	9,20	90,91	94.997,27
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	290.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	432.263,00	113.263,00	10.881,59	88.869,06	7.238,60	85.226,07	0,83	75,25	28.036,93
Controle Ambiental	432.263,00	113.263,00	10.881,59	88.869,06	7.238,60	85.226,07	0,83	75,25	28.036,93
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.000,00	39.500,00	4.617,38	23.295,16	2.428,86	21.106,64	0,20	53,43	18.393,36
Produção Industrial	52.000,00	39.500,00	4.617,38	23.295,16	2.428,86	21.106,64	0,20	53,43	18.393,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	531.479,00	250.479,00	67.720,50	217.178,34	67.720,50	217.178,34	2,10	86,71	33.300,66
Transporte Rodoviário	531.479,00	250.479,00	67.720,50	217.178,34	67.720,50	217.178,34	2,10	86,71	33.300,66
DESPORTO E LAZER	345.000,00	95.200,00	6.550,04	76.733,05	2.168,65	72.351,66	0,70	76,00	22.848,34
Desporto Comunitário	345.000,00	95.200,00	6.550,04	76.733,05	2.168,65	72.351,66	0,70	76,00	22.848,34
ENCARGOS ESPECIAIS	447.717,49	428.717,49	33.096,32	131.693,84	33.096,32	131.693,84	1,28	30,72	297.023,65
Serviço da Dívida Interna	38.000,00	35.000,00	14.847,44	33.143,48	14.847,44	33.143,48	0,32	94,70	1.856,52
Outros Encargos Especiais	409.717,49	393.717,49	18.248,88	98.550,36	18.248,88	98.550,36	0,95	25,03	295.167,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	331.324,00	136.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.324,00
Reserva de Contingência	331.324,00	136.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.324,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.538.325,44	13.538.325,44	1.827.952,49	10.751.097,51	1.591.711,35	10.327.845,96	99,9998	76,286	3.210.479,48

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	815.163,41	604.838,11	898.517,86	869.329,57	869.239,12	1.214.546,94	788.456,71	852.165,55	938.333,02	1.116.123,84	847.988,82	1.334.762,24	11.169.467,19	13.109.675,53
Receitas Tributária	14.679,15	1.694,26	8.926,89	28.477,92	14.543,78	9.246,59	22.125,87	81.383,89	19.645,65	6.672,44	6.639,90	12.108,75	226.144,89	725.865,86
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	336,44	0,00	0,00	0,00	10.195,00	5.380,49	20.219,86	8.209,40	2.545,32	809,84	302,62	135,52	48.134,69	79.200,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	500,00	16.255,50	0,00	278,00	0,00	70.002,50	0,00	753,50	0,00	6.657,18	94.446,68	508.417,21
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.296,71	1.508,01	5.492,10	10.669,67	2.903,15	2.986,17	1.853,31	3.133,49	16.990,83	4.871,35	6.261,57	5.121,05	76.087,41	92.000,00
Outras Receitas Tributárias	46,00	186,25	2.934,79	1.552,75	1.445,63	601,93	52,50	38,50	109,50	237,75	75,51	195,00	7.476,11	46.248,65
Receitas de Contribuições	667,28	0,00	1.578,44	26.705,41	628,31	28.867,13	666,35	14.660,50	8.771,54	11.651,14	700,22	40.476,43	135.392,75	115.000,00
Receita Patrimonial	12.575,68	10.017,26	11.319,43	8.297,79	3.789,31	3.459,98	3.917,70	3.459,76	1.550,04	5.261,70	0,00	66.711,61	130.359,26	93.850,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	58,00	649,00	1.325,00	105,00	750,00	205,00	333,00	1.221,00	1.595,00	1.133,00	231,00	176,00	7.781,00	25.000,00
Transferências Correntes	787.163,30	592.477,59	874.870,90	825.743,45	849.527,72	1.172.770,24	736.313,99	740.596,29	891.287,40	1.086.229,63	839.225,37	1.209.699,66	10.605.905,54	11.963.260,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	209.633,95	326.779,23	294.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	3.589.265,44	3.083.053,14
Cota Parte do ICMS	319.421,14	284.296,37	383.563,66	316.231,52	296.206,57	391.888,16	351.809,07	330.327,77	487.466,23	397.997,40	314.835,57	485.772,82	4.361.816,28	5.674.552,89
Cota Parte do IPVA	677,38	4.030,46	5.568,80	8.594,38	8.303,57	9.572,34	6.575,05	3.718,42	1.910,18	2.996,50	1.021,33	5.726,17	58.694,60	79.391,93
Transferências de Recursos do FUNDEB	84.868,54	79.301,06	99.287,92	94.541,20	92.528,37	105.435,75	89.969,00	87.149,62	111.590,27	103.737,89	91.458,86	124.763,87	1.164.632,35	1.354.659,52
Outras Transferências Correntes	62.430,92	15.215,73	59.871,29	122.069,74	112.575,37	374.301,01	64.238,14	59.137,20	59.931,55	316.473,90	101.090,18	84.361,84	1.431.496,87	1.771.623,47
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	497,20	0,00	0,00	0,00	25.100,00	10.845,11	15.483,39	5.175,93	1.192,33	5.589,79	63.883,75	186.678,82
DEDUÇÕES (II)	130.773,03	99.124,44	144.382,71	148.064,47	129.157,01	165.922,18	116.669,28	133.071,84	152.321,76	177.604,05	130.728,85	209.475,08	1.736.294,70	1.866.521,21
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	667,28	0,00	1.578,44	26.705,41	628,31	28.867,13	666,35	14.660,50	8.771,54	11.651,14	700,22	40.476,43	135.392,75	100.000,00
Servidor	667,28	0,00	1.578,44	26.705,41	628,31	28.867,13	666,35	14.660,50	8.771,54	11.651,14	700,22	40.476,43	135.392,75	100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	130.085,75	99.124,44	142.804,27	121.359,06	128.528,70	136.055,05	116.002,93	118.411,34	143.550,22	165.952,91	130.028,63	168.998,65	1.602.901,95	1.751.521,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	684.390,38	505.713,67	754.135,15	741.265,10	740.082,11	1.047.626,76	671.787,43	719.093,71	786.011,26	938.519,79	717.259,97	1.125.287,16	9.431.172,49	11.243.154,42

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	59.324,07	13.597,52
Ativo Disponivel	0,00	59.324,07	13.597,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.760,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-59.324,07	-13.597,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**-59.324,07**	**-13.597,52**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	45.726,55	-13.597,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.345.183,23	1.833.384,26	9.542.653,90	0,00
Receita Tributária	725.865,86	18.748,65	226.144,89	0,00
IPTU	79.200,00	438,34	48.134,69	0,00
ISS	92.000,00	11.382,62	76.087,41	0,00
ITBI	508.417,21	6.657,18	94.446,68	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	32.548,65	270,51	7.476,11	0,00
Contribuição de Melhoria	13.700,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	225.000,00	55.026,94	193.916,44	0,00
Receita Previdenciária	225.000,00	55.026,94	193.916,44	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	93.850,00	66.711,61	130.359,26	0,00
(-) Aplicações Financeiras	90.050,00	66.711,61	130.359,26	0,00
Transferências Correntes	10.178.838,55	1.752.419,55	9.050.927,82	0,00
FPM	2.466.442,51	702.376,62	2.900.829,17	0,00
ICMS	4.539.642,31	641.620,68	3.495.274,83	0,00
Outras Transferências Correntes	3.172.753,73	408.422,25	2.654.823,82	0,00
Demais Receitas Correntes	211.678,82	7.189,12	71.664,75	0,00
Dívida Ativa	74.310,84	6.106,03	12.110,59	0,00
Receitas Correntes Diversas	137.367,98	1.083,09	59.554,16	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.313.710,60	310.968,97	336.286,47	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	174.534,11	53.916,77	79.234,27	0,00
Transferências de Capital	1.110.602,81	257.052,20	257.052,20	0,00
Convênios	1.040.548,30	247.946,94	247.946,94	0,00
Outras Transferências de Capital	70.054,51	9.105,26	9.105,26	0,00
Outras Receitas de Capital	28.573,68	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.139.176,49	257.052,20	257.052,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.484.359,72**	**2.090.436,46**	**9.799.706,10**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.129.320,69	1.215.162,33	9.328.202,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.511.395,48	780.194,02	5.315.893,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	532,88	0,00
Outras Despesas Correntes	5.615.925,21	434.968,31	4.011.776,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.127.320,69	1.215.162,33	9.327.670,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.272.680,75	376.549,02	999.642,99	0,00
Investimentos	1.239.680,75	361.701,58	967.032,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	33.000,00	14.847,44	32.610,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.239.680,75	361.701,58	967.032,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	126.324,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.503.325,44**	**1.576.863,91**	**10.294.702,48**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.018.965,72**	**513.572,55**	**-494.996,38**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	1.760,97	0,00	1.760,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	1.760,97	0,00	1.760,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.760,97	0,00	1.760,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.760,97	0,00	1.760,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.680.916,22	9.680.916,22	1.677.696,03	8.421.490,97	86,99
Receitas de Impostos	758.704,26	758.704,26	24.584,17	230.779,37	30,42
Impostos	679.617,21	679.617,21	18.478,14	218.668,78	32,18
Dívida Ativa dos Impostos	74.310,84	74.310,84	6.106,03	12.110,59	16,3
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	4.776,21	4.776,21	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.922.211,96	8.922.211,96	1.653.111,86	8.190.711,60	91,8
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.466.442,51	2.466.442,51	702.376,62	2.900.829,17	117,61
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.539.642,31	4.539.642,31	641.620,68	3.495.274,83	76,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	68.171,20	68.171,20	4.689,27	144.748,30	212,33
Cota-Parte IPVA	63.513,54	63.513,54	5.398,01	46.957,35	73,93
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.784.442,40	1.784.442,40	299.027,28	1.602.901,95	89,83
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.448.851,42	1.448.851,42	225.861,93	1.221.371,38	84,3
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.354.659,52	1.354.659,52	216.222,73	1.164.632,35	85,97
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.354.659,52	1.354.659,52	216.222,73	1.164.632,35	85,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	94.191,90	94.191,90	9.639,20	56.739,03	60,24
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.345.325,24**	**9.345.325,24**	**1.604.530,68**	**8.039.960,40**	**86,03**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.146.956,00	7.523.072,00	818.584,42	5.910.336,50	78,56
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.493.956,00	6.760.872,00	791.366,76	5.429.717,78	80,31
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	521.000,00	694.000,00	26.917,66	480.318,72	69,21
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	132.000,00	68.200,00	300,00	300,00	0,44
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.146.956,00**	**7.523.072,00**	**818.584,42**	**5.910.336,50**	**78,56**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					438.269,60
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.910.336,50

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	70,18
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.493.956,00	3.380.436,00	395.683,38	2.893.504,72	85,6
EDUCAÇÃO INFANTIL	521.000,00	347.000,00	13.458,83	240.159,36	69,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	14.600,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	19.500,00	150,00	150,00	0,77
TOTAL DAS DESPESAS	**3.146.956,00**	**3.761.536,00**	**409.292,21**	**3.133.814,08**	**83,31**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	**1.272.680,75**	**999.642,99**	**0,00**	**273.037,76**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	.	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	.	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**1.272.680,75**	**999.642,99**	**0,00**	**273.037,76**
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.272.680,75**	**-999.642,99**		**-273.037,76**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	124.109,65	54.064,27	70.045,38
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	124.109,65	54.064,27	70.045,38
TOTAL	124.109,65	54.064,27	70.045,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	54.064,27	54.064,27

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**9.680.916,22**	**9.680.916,22**	**8.421.490,97**	**86,99**
Impostos	679.617,21	679.617,21	218.668,78	32,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	79.087,05	79.087,05	12.110,59	15,31
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.922.211,96	8.922.211,96	8.190.711,60	91,80
Da União	3.168.267,14	3.168.267,14	3.770.200,72	119,00
Do Estado	5.753.944,82	5.753.944,82	4.420.510,88	76,83
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**380.078,38**	**380.078,38**	**588.861,09**	**154,93**
Da União para o Município	380.078,38	380.078,38	87.896,07	23,13
Do Estado para o Município	0,00	0,00	500.965,02	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**4.503.634,63**	**4.362.391,63**	**2.495.401,60**	**57,20**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.751.521,21**	**1.751.521,21**	**1.554.977,72**	**88,78**
TOTAL	**12.813.108,02**	**12.671.865,02**	**9.950.775,94**	**78,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.750.173,95**	**2.388.502,95**	**1.927.229,92**	**80,69**
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.695,57	1.208.770,57	935.762,12	77,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	631.478,38	1.179.732,38	991.467,80	84,04
DESPESAS DE CAPITAL	**135.000,00**	**75.600,00**	**55.780,91**	**73,78**
Investimentos	135.000,00	75.600,00	55.780,91	73,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.885.173,95**	**2.464.102,95**	**1.983.010,83**	**80,48**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**1.885.173,95**	**2.464.102,95**	**1.983.010,83**	**80,48**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**1.885.173,95**	**2.464.102,95**	**1.983.010,83**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**23,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.815.173,95	2.428.102,95	1.952.183,33	98,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	70.000,00	36.000,00	30.827,50	1,55
TOTAL	**1.885.173,95**	**2.464.102,95**	**1.983.010,83**	**100,00**

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 05/04/10

R$ Milhares

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	9.431.172,49									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público o Edital da Licitação tomada de preço 03/2010 abaixo citada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Demais informações pelo telefone 3562-1115/1501ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a cópia do edital completo, poderão ser adquiridas junto à comissão Permanente de licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais) reais em horário de expediente das 07:00 ás 13:00 hrs

. Modalidade : TOMADA DE PREÇO nº 04/2010
. Tipo: Menor Preço
.Objeto: contratação de empresa especializada em serviços médicos profissionais da saúde
. Data da Abertura: 22/04/2010 às 10:00 horas
. Local: Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT
. Endereço: Av. Santos Dumont, 491 – centro.

Santa Carmem, 06 de abril 2010

Marceli Tafarel
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São José do Povo

DECRETO N°008/2010 - DE 10 de Março de 2010

Dispõe sobre alteração de salário do PCCS - Plano de Cargos e Salários, conforme a Lei de nº 346/06 de 10 de Maio de 2006 e 347/06 de Maio de 2006, e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado os novos valores das tabelas salariais do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2° - Os valores salariais serão distribuídos da seguinte forma:

I - **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

I O Enquadramento e movimentação funcional dar-se-á de acordo com os artigos 35, 36 e 37 da Lei nº346/06 de Maio de 2006.

II - **DAS DEMAIS SECRETARIAS - Ficam assim distribuídas:**
a) Pessoal admitido em 1994 - Referência - Letra M
b) Pessoal admitido em 1995 - Referência - Letra L
c) Pessoal admitido em 2000 - Referência - Letra H

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publicalique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 10 de Março de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

DECRETO N° 009/2010- DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Paço Municipal de São José do Povo no dia 19 de Março de 2010, período integral, em respeito ao dia de **SÃO JOSÉ - (19 de março), O PADROEIRO** desta cidade**.**

ARTIGO 2° - Excetuam-se do **ARTIGO 1º** deste Decreto as Secretarias: **DEPARTAMENTO DE SÁUDE, COLETA DE LIXO, FORNECIMENTO DE ÁGUA E VIGILÂNCIA, essenciais a esta Municipalidade.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 17 de Março de 2010.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

DECRETO N° 010/2010 - DE 18 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

DECRETA:

Artigo 1° - O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, tem por finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Artigo 2° - Ao Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS, compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto das Leis nº 460/2007 e 460/2010, a política e o plano municipal de habitação;

I - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e pluri anuais dos recursos do FHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1° As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2° O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3° O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Artigo 3° - O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será presidido pela Secretária Municipal de Promoção Social e terá a seguinte composição:

I.Secretária Ação Social;
II.Representante do Conselho Municipal do Idoso;
III.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
IV.Representante das Igrejas;
V.Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Rurais;
VI.Representante Conselho Municipal do Trabalho;
VII.Representante EMPAER;
VIII.Representante da Secretaria Municipal de Obras;
IX.Representante do Conselho Tutelar;
X.Representante da Saúde;
XI. Representante do Poder Executivo;
XII. Representante do poder legislativo

§ 1° - Cada membro do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS terá um suplente.

§ 2° - O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS será aprovado por resolução do conselho e publicada conforme demais atos da Prefeitura.

§ 3° - Os representantes de que trata o incisos I e III serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 4° - Os representantes de que tratam os demais incisos, com exceção dos incisos II e V, serão indicados pelos diriqentes das entidades representadas, por escrito.

§ 5° - Integrarão o Plenário do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, como observadores, doze membros, com direito a voz e voto, indicados por órgãos governamentais, organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil, definidos em ato da Secretaria Municipal de Promoção Social.

§ 6º - Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 7º - O Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Artigo 4° - Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos II,IV,V e VI do art. 3° deste Decreto serão eleitos em assembléia de cada segmento, convocada especialmente para esta finalidade pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS.

§ 1° - A eleição será convocada pelo Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, por meio de edital, publicada em jornal oficial da AMM/MT de circulação estadual, no site do município, caso tenha e no murais: da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social; da Câmara Municipal; e da Prefeitura Municipal, trinta dias antes do término do mandato dos seus membros.

§ 2° - O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos que comporão sua estrutura.

§ 3° - Os membros do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois.

§ 4° - O Ministério Público poderá acompanhar o processo de escolha dos membros representantes dos órgãos e das entidades que comporão o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

§ 5° - A Secretária Municipal de Ação e Promoção Social indicará, em portaria, após eleição ou indicação, os órgãos e entidades cujos representantes participarão do primeiro mandato do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS.

Artigo 5° - São atribuições da Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.

Artigo 6° - O regimento interno do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será aprovado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Artigo 7° - Caberá a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor Fundos de Habitação de Interesse Social- FHIS, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

Artigo 8º - As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção Social

Artigo 9º -Para cumprimento de suas funções, o Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS contará com recursos orçamentários e financeiros consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 10º - A participação no Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS será considerada função de relevante serviço prestado ao Município, **não remunerada**.

Artigo 11º - As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidente do Conselho Gestor Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, ad referendum do Colegiado.

Artigo 12º - . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 18 DE MARÇO DE 2010
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.
DECRETO N° 011/2010 - DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Paço Municipal de São José do Povo-MT nos dias 01 e 02 de Abril de 2010, período integral, em virtude da Semana Santa (Paixão de Cristo).

ARTIGO 2° - Excetuam-se do **ARTIGO 1º** deste Decreto as Secretarias: **SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SÁUDE, FORNECIMENTO DE ÁGUA E VIGILÂNCIAS, essenciais a esta Municipalidade.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 29 de Abril de 2010.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

LEI N° 459/2010 - DE 01 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a alteração do anexo I da lei nº 321/05
de 12 de setembro de 2005, e dá outras providências....

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Altera-se, na íntegra, o Anexo I da Lei **321/05,** de 12 de setembro de 2005, sendo que a denominação, a quantidade e a composição salarial dos cargos que formam a Equipe do Programa Saúde da Família, doravante, são os constantes no **ANEXO I**, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Março de 2010.

_____
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume
Na data Supra.

LEI N° 460/2010 - de 17 de Março de 2010

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei nº400/2007, de 03 de janeiro de 2008 e dá outras providências...
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sancionou a seguinte LEI...

Artigo 1º - Altera-se o artigo 5º da Lei nº400/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Artigo 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I. Secretária Ação Social;
II. Representante do Conselho Municipal do Idoso;
III. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
IV. Representante das Igrejas;
V. Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Rurais;
VI. Representante Conselho Municipal do Trabalho;
VII. Representante EMPAER;
VIII. Representante da Secretaria Municipal de Obras;
IX. Representante do Conselho Tutelar;
X. Representante da Saúde;
XI. Representante do Poder Executivo;
XII. Representante do poder legislativo.

§ 1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional.

§ 2º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. Competirá ao Secretário Municipal responsável pela área habitacional ofereça os meios necessários para o exercício das competências, proporcionar ao Conselho Gestor FHIS."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Povo, 17 de Março de 2010.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado Nesta Secretaria e Publicado por Afixação
No lugar de Costume
Na data Supra.

LEI N°461/2010 - DE 30 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº455/2009 e dá outras providências...
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Altera-se o artigo 3º da Lei nº455/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os servidores atingidos por esta Lei serão classificados de acordo com o anexo VIII, sendo que cada um será enquadrado em sua devida referência, respeitadas as vantagens adquiridas pelo tempo de serviço descritas nos Capítulos IV e V da Lei 347/2006."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Povo, 30 de Março de 2010.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado Nesta Secretaria e Publicado por Afixação
No lugar de Costume
Na data Supra.

LEI N° 462/2010 - DE 30 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre autorização legislativa para o Executivo Municipal dispensar a cobrança da multa e dos juros, com relação aos débitos de IPTU, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos contribuintes os valores por eles devidos à Municipalidade relativos ao IPTU lançados até o exercício de 2009, com redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros moratórios devidos.

Artigo 2º - A autorização de que trata o caput anterior, expira-se no dia 20 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 30 de Março de 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária e publicada por afixação,
No lugar publico de costume.
Na data supra

PORTARIA N° 023/2010 - DE 12 DE MARÇO 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 156, inc.I, da Lei nº280/04 de 30 de Março de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº001/2009...
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **JANETE DOURADO PANIAGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo Enfermeira, sob a matrícula 106, por ter infringido o disposto no artigo 132, inciso XV da Lei 280/2004.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo, 12 de Março de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

PORTARIA N° 024/2010 - DE 17 DE MARÇO DE 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

ARTIGO 1º- O Prefeito Municipal, Sr. João Batista de Oliveira tendo em vista o Transcurso do período de três anos, decorridos da data inicial 01/06/2006 e data final 09/12/2009,(estendido até dezembro devido a nomeação desse funcionáro em cargo comissionado) período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público, número 001/2006, DECLARA ESTÁVEL o servidor(a) JOSÉ ODAIR DE SOUZA, no cargo de FISCAL TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio. Esta decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput e, na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004.

São José do Povo, 17 de Março de 2010.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 17 de Março de 2010

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

PORTARIA N° 025/2010 - DE 22 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre Conceder Licença ao Servidor Municipal PAULO ROBERTO GRZEIDAK e dá outra providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial, o disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 280/2004 de 30 de Março de 2004 etc...

- **Considerando** o requerimento, de 15 de Março de 2010, do servidor Paulo Roberto Grzeidak, para tratar de interesses particulares.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Conceder Licença **não** remunerada, de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº280/2004, ao Servidor Público Municipal **PAULO ROBERTO GRZEIDAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº1443066-5 SSP/MT e do CPF nº957.267.301-78, efetivo no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Educação deste Município, pelo período de 02(dois) anos contando da data de 15 de Março de 2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 22 de Março de 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Resgistrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume
Na data Supra.

PORTARIA N° 26/2010 - DE 22 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Exonerar **o Srº CARLOS JOÃO DA COSTA,** portador do CPF nº 038.407.408-19 e do RG 228 766 SSP/MT, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto do Municipio de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de MARÇO de 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

PORTARIA N° 027/2010 - DE 22 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre nomear Inteirinamente para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

-**Considerando** o Afastamento por licença médica do Atual secretário **Sebastião José da Silva**, pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado.

-**Considerando** a necessidade de ações inerentes as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear **Inteirinamente** o **Srº IVANILDO VILELA DA SILVA,** portador do CPF nº 491.256.216-53 e do RG: M2992037 SSP/MG, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Municipio de São José do Povo-MT, e receber seus proventos através da Lei nº422/08 de 30 de Dezembro de 2008, artigo 4º.

ARTIGO 2º- O Secretário ora Afastado receberá seus proventos da previdencia, conforme normas e procedimentos desta.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 DE MARÇO DE 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

PORTARIA N° 028/2010 - DE 23 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de
Licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, e da outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Revoga-se na íntegra a portaria 004/2010 - de 18 de Janeiro de 2010.

ARTIGO 2º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

l Presidente: Srª **RÁUCEA DE SOUZA FREITAS NATES,** Portadora do RG nº. 834.699 e CPF nº.496.580.501-15;
l Secretário: Srª. **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;
l Membro: Sr°. **SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE**, portador do RG nº. 4645570 e CPF nº. 770.971.308-49;
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 23 de Março de 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

PORTARIA N° 029/2010 - DE 23 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre, Revogar e nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Terrenos e Edificação Urbana e de Áreas Rurais do Municipio de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- Revoga-se na íntegra a portaria 020/2009 - de 02 de Janeiro de 2009.

ARTIGO 2º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** de terrenos e edificação urbanas e de áreas rurais do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de atribuir lançamentos de tributos a serem cobrados pela municipalidade, são eles:

Presidente : **GILSON GOMES DE SOUZA** Portador do RG nº. 642898 e do CPF nº . 458.211.941-72.

Membro : **SARA VIEIRA FREIRE** Portador do RG nº. 1627734-1 e do CPF nº 025.398.661-31.

Membro : **LUCIENE LEITE DA SILVA FREITAS** Portador do RG nº. 1434429-7 e do CPF nº. 010.553.471-43.

Membro : **MALTILIA DE FATIMA PORFIRIO ALVES** Portador do RG nº.679486 e do CPF nº. 522.645.481-34.

ARTIGO 3º- A gratificação que faz jus ao servidor será de acordo com a Lei Municipal 449/2009 e alterações posteriores, cujo o mandato desses membros será até 31 de Dezembro de 2010.

ARTIGO 4º - O servidor que gozar de licenças não fará jus a gratificação nesse período.

ARTIGO 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 23 DE MARÇO DE 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

PORTARIA N° 030/2010 - DE 23 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre nomear Inteirinamente para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Água e Esgoto do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

-**Considerando** a Exoneração do antigo Secretário CARLOS JOÃO DA COSTA.

-**Considerando** a necessidade de ações inerentes as atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear **Inteirinamente** o **Srº WILSON MARINS MEDEIROS,** portador do CPF nº039.992.258-07 e do RG:2294515-6 SSP/MT, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Água do Municipio de São José do Povo-MT, baseado no parágrafo III do Art. 43 da Lei nº280/04.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 23 DE MARÇO DE 2010

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 26/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **26/2010**, teve as empresas: A empresa **COMERCIAL OSASCO LTDA – ME,foi vencedora nos códigos** 39408 R$ 22.041,90 código 39405 R$ 4.514,40 código 39403 R$ 16.852,52 código 39402 R$ 9.190,68 código 39401 R$ 10.747,46 código 39400 R$ 5.811,24 código 39406 R$ 5.677,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ **74.835,41 (SETENTA E QUATRO MIL,OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E QUARENTA E UM CENTAVOS).** Objeto: **"MAQUINAS, ULTENSILIOS E INDUSTRIAL"**. ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 25/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **25/2010**, teve as empresas: **S A RAMOS & CIA LTDA, foi vencedora nos códigos** 39013 R$ 228,92código 39008 R$ 340,47 código 39009 R$201,76 código 39012 R$ 407,40 código 39014 R$143,56 código 39016 R$ 267,72 código 39050 R$ 2.998,00 código 39017 R$ 106,70 código 39029 R$ 384,12 código 39030 R$ 104,76 código 39031 R$ 100,88 código 39033 R$ 143,56 código 39034 R$ 143,56 código 39036 R$ 471,42 código 39037 R$ 133,86 código 39038 R$ 306,52 código 39040 R$ 100,88 código 39041 R$ 110,58 código 39042 R$ 325,92 código 39046 R$ 225,04 código 39047 R$ 267,72 código 39048 R$ 1.213,47 código 39049 R$ 558,72 código 39035 R$ 538,35 código 19796 R$ 5.820,00 código 39051 R$ 31.428,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ **57.071,89 (CINQUENT A E SETE MIL,SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).** Objeto: **"SEMENTES"**. ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 24/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **24/2010**, teve as empresas: **IVONIR ALVES DIAS ME, foi vencedora nos códigos** 39775 R$ 196,00 código39765 R$254,00 código 39776 R$ 147,00 código 39272 R$ 295,00 código 39273 R$ 475,00 código 39256 R$ 126,50 código 39761 R$ 100,00 código 39796 R$1.650,00 código 39174 R$ 187,50 código 39773 R$ 267,00 código 39774 R$ 267,00 código 39173 R$217,50 código 39152 R$ 518,00 código 39763 R$ 503,20 código 39760 R$ 117,60 código 39758 R$58,80 código 39759 R$ 58,80 código 39188 R$478,00 código 3 9 1 8 9 R$4.690,00 código 39191 R$ 1.972,50 código 39923 R$ 1.518,00 código 39924 R$ 514,80 código 34297 R$ 484,00 código 39275 R$ 687,00 código 39258 R$ 840,00 código39194 R$ 675,00 código 39276 R$ 349,00 código 39277 R$ 39,00 código 39259 R$ 495,00 código 39755 R$ 1.626,00 código 39736 R$ 89,40 código 38614 R$219,00 código 39154 R$890,00 código 39278 R$ 417,00 código 39792 R$ 11.400,00 código 39195 R$ 750,00 código 39196 R$ 1.590,00 código 39793 R$ 3.500,00 código39280 R$ 570,00 código 39281 R$ 97,00 código 39200 R$ 810,00 código 39201 R$ 252,00 código 39202 R$ 1.020,00 código 39716 R$ 197,20 código 39717 R$188,80 código 39262 R$ 290,00 código 39282 R$ 700,50 código 38622 R$ 1.340,00 código 38623 R$ 1.700,00 código 38625 R$975,00 código 39263 R$ 1.620,00 código 39203 R$ 555,00 código 39204 R$ 1.422,50 código 39207 R$ 1.382,50 código 39286 R$ 35,70 código 38657 R$ 1.892,00 código 39751 R$ 372,00 código 39750 R$ 124,00 código 39754 R$ 62,00 código 39753 R$ 186,00 código 39287 R$ 345,30 código 39719 R$9,90 código 39688 R$198,00 código 39766 R$ 92,00 código 39785 R$ 156,00 código 39795 R$850,00 código39922 R$ 359,00 código 38631 R$ 1.068,00 código 38632 R$ 1.068,00 código 39288 R$ 267,00 código 39159 R$ 1.155,00 código 39794 R$ 1.390,00 código39749 R$ 432,00 código 39757 R$ 96,00 código 39762 R$ 144,00 código 39160 R$ 225,00 código 39728 R$ 148,50 código 39264 R$ 279,00 código 11508 R$ 1.050,00 código 39290 R$4.770,00. Código 39162 R$ 954,00 código 39163 R$ 1.674,00 código 39164 R$ 1.167,40 código 39165 R$ 740,00 código 39166 R$ 760,00 código 39779 R$ 398,00 código 39778 R$ 199,00 código 39291 R$ 185,00 código 21401 R$ 1.050,00 código 39211 R$ 1.140,00 código 39292 R$ 469,00 código 39293 R$535,00 código 39739 R$189,00 código 39741 R$ 104,40 código 39294 R$ 470,00 código 39738 R$ 252,00 código 39743 R$ 72,90 código 39212 R$ 1.326,50 código 39746 R$860,80 código 39745 R$215,20 código 39747 R$ 80,70 código 39265 R$ 458,00 código 39266 R$ 1.794,00 código 39296 R$104,70 código 39781 R$ 78,00 código 39213 R$ 195,00 código 39921 R$ 2.200,00 código 39720 R$ 299,40 código 39721 R$ 149,00 código 39214 R$ 4.940,00 código 39215 R$ 4.940,00 código 39764 R$ 49,00 código 39269 R$ 145,00 código 39769 R$ 397,50 código 10392 R$ 262,50 código 39218 R$ 3.439,50 código 39300 R$ 99,00 código 39270 R$ 29,60 código 39302 R$ 1.314,00 código 39715 R$1.041,60 código 39714 R$ 466,80 código 39713 R$ 1.120,32 código 39784 R$ 15,81 código 39771 R$ 179,70 código 39271 R$ 355,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$**105.473,83 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) A empresa MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA, foi vencedor nos códigos 39730 R$ 429,00** código 39710 R$ 118,68 código 39167 R$ 1.885,20 código 39168 R$ 2.034,00 código 39169 R$ 4.347,00 código 39729 R$ 594,00 código 39756 R$ 104,50 código 39735 R$ 33,00 código 39725 R$ 276,45 código 39257 R$ 348,00 código 39170 R$1.530,00 código 39171 R$ 494,00 código 39172 R$ 1.350,00 código 39791 R$ 151,20 código 39175 R$ 3.036,00 código 39176 R$ 1.186,25 código 39177R$ 508,20 código 38604 R$ 364,50 código 39178 R$ 374,00 código 39274 R$ 1.140,00 código 39179 R$ 2.385,00 código 39180 R$ 820,00 código 39181 R$ 6 8 1 , 2 5 código 39182 R$ 1.196,25 código 39183 R$ 996,25 código 39193 R$ 1.206,25 código 39184 R$ 198,50 código 39185 R$ 658,00 código 39186 R$ 774,50 código 39187 R$ 1.410,00 código 39190 R$ 516,00 código 39192 R$ 721,25 código 38605 R$ 483,50 código 39744 R$ 174,00 código 38611 R$ 902,00 código 39153 R$ 775,20 código 38612 R$409,50 código 38613 R$ 695,00 código 39788 R$ 125,40 código 39279 R$

822,50 código 39722 R$ 1.892,00 código 39723 R$ 836,00 código 39772 R$ 789,00 código 39726 R$24,20 código 39732 R$ 65,00 código 39731 R$ 97,50 código 39734 R$ 33,00 código 39260 R$ 415,50 código 39197 R$ 1.895,00 código 39198 R$ 1.796,00 código 39199 R$ 1.209,00 código 39261 R$ 2.612,00 código 39718 R$ 211,20 código 39206 R$ 2.372,50 código 39208 R$ 954,50 código 39209 R$ 954,50 código 39283 R$ 2.487,00 código 39284 R$ 2.923,50 código 39285 R$ 1.431,75 código 39158 R$ 13.195,00 código 39210 R$ 2.772,00 código 39694 R$ 237,60 código 39697 R$237,60 código 39703 R$ 237,60 código 39709 R$ 237,60 código 39707 R$ 237,60 código 39704 R$ 237,60 código 39708 R$ 237,60 código 39698 R$ 237,60 código 39690 R$ 237,60 código 39706 R$ 237,60 código 39692 R$ 237,60 código 39702 R$ 237,60 código 39701 R$ 237,60 código 39705 R$ 237,60 código 39693 R$ 237,60 código 39689 R$ 237,60 código 39699 R$ 237,60 código9700 R$ 237,60 código 39695 R$ 237,60 código 39696 R$ 237,60 código 39691 R$ 237,60 código 39777 R$ 653,40 código. 39727 R$ 104,10 código 39748 R$ 105,00 código 39711 R$ 5.148,00 código 39161 R$ 10.492,50 código 33915 R$ 99,00 código 39780 R$ 129,80 código 39740 R$83,25 código 39742 R$ 88,20 código 39712 R$13,16 código 39267 R$ 350,00 código 39268 R$ 387,20 código 39297 R$ 596,70 código 39298 R$ 386,70 código 39216 R$ 722,50 código 39217 R$ 963,36 código 39299 R$ 655,50 código 39301 R$ 629,00 código 39737 R$ 973,80 código 39770 R$ 309,60 código 38638 R$ 1.597,00 código 39724 R$ 1.188,00 código 39767 R$298,80 código 39768 R$138,60 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ **106.323,25 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Objeto: **"MATERIAIS EDUCATIVOS"**.

ADEMIR MILLER
(Pregoeiro).

Prefeitura Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 146/2010

DATA: 05 de abril de 2010
SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
VIVIANE TEREZA PEREIRA	Professora Lic. Em Pedagogia C/Pós 40 h	20	05.04.2010
MARLI DE OLIVEIRA SERRA DIAS	Professora Lic. Em Pedagogia 40 h	20	05.04.2010
ANDREA LIMA PEREIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	04	05.04.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2010

DATA: 05 de abril de 2010
SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
CLAUDEVAN ALVES DOS SANTOS	Chefe do Setor de Eventos	02	05.04.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de abril de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2010

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o Decreto Municipal nº 039/2010, que definiu a data de 01/04/2010 (quinta-feira) como Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal;

2. Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop, o expediente do dia 01 de abril de 2010.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de março de 2010



MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	749.841,02	749.841,02	749.841,02
DEDUÇÕES (II)	34.319.752,40	35.555.796,29	35.949.772,60
Ativo Disponivel	35.572.398,29	35.572.398,29	36.613.469,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.252.645,89	16.602,00	663.696,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-33.569.911,38	-34.805.955,27	-35.199.931,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	98.217,32	98.217,32	98.217,32
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-33.668.128,70**	**-34.904.172,59**	**-35.298.148,90**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-393.976,31	-1.630.020,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2009 (b)	Em 28Fev 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	23.414.414,31	23.414.414,31	24.329.161,04
Ativo Disponivel	23.415.896,62	23.415.896,62	24.329.161,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.482,31	1.482,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	98.998.653,00	14.876.541,95	14.876.541,95	12.068.145,92
Receita Tributária	11.728.863,00	1.981.118,81	1.981.118,81	1.287.312,30
IPTU	2.371.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.132.863,00	1.272.251,95	1.272.251,95	703.963,99
ITBI	1.361.000,00	184.126,16	184.126,16	178.228,77
IRRF	1.698.000,00	268.682,87	268.682,87	167.708,41
Taxas	1.165.000,00	255.642,24	255.642,24	237.306,83
Contribuição de Melhoria	1.000,00	415,59	415,59	104,30
Receitas de Contribuições	6.011.090,00	1.347.720,51	1.347.720,51	444.813,80
Receita Previdenciária	4.795.090,00	950.223,12	950.223,12	295.683,62
Outras Contribuições	1.216.000,00	397.497,39	397.497,39	149.130,18
Receita Patrimonial Líquida	1.335.710,00	621.214,29	621.214,29	110.643,14
Receita Patrimonial	2.058.710,00	695.833,70	695.833,70	695.729,73
(-) Aplicações Financeiras	723.000,00	74.619,41	74.619,41	585.086,59
Transferências Correntes	77.979.490,00	10.620.425,40	10.620.425,40	10.108.153,73
FPM	13.613.600,00	1.779.127,32	1.779.127,32	1.812.416,22
ICMS	26.536.800,00	3.638.117,88	3.638.117,88	2.916.681,63
Outras Transferências Correntes	37.829.090,00	5.203.180,20	5.203.180,20	5.379.055,88
Demais Receitas Correntes	1.943.500,00	306.062,94	306.062,94	117.222,95
Dívida Ativa	1.567.000,00	223.600,94	223.600,94	96.017,95
Receitas Correntes Diversas	376.500,00	82.462,00	82.462,00	21.205,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.441.647,00	4.463.684,62	4.463.684,62	1.119.404,11
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.341.647,00	4.463.684,62	4.463.684,62	1.119.404,11
Convênios	22.341.647,00	4.463.684,62	4.463.684,62	1.119.404,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.341.647,00	4.463.684,62	4.463.684,62	1.119.404,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**121.340.300,00**	**19.340.226,57**	**19.340.226,57**	**13.187.550,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.008.460,00	11.744.966,32	11.744.966,32	8.217.220,57
Pessoal e Encargos Sociais	43.107.305,00	7.180.124,50	7.180.124,50	6.005.298,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	0,00	0,00	2.539,93
Outras Despesas Correntes	43.856.155,00	4.564.841,82	4.564.841,82	2.209.381,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	86.963.460,00	11.744.966,32	11.744.966,32	8.214.680,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.841.000,00	982.236,04	982.236,04	241.987,02
Investimentos	30.603.000,00	874.422,37	874.422,37	132.390,24
Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	186.000,00	107.813,67	107.813,67	109.596,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	30.655.000,00	874.422,37	874.422,37	132.390,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.263.840,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**121.932.300,00**	**12.619.388,69**	**12.619.388,69**	**8.347.070,88**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-592.000,00**	**6.720.837,88**	**6.720.837,88**	**4.840.479,15**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	65.672.573,00	65.672.573,00	9.211.650,43	9.211.650,43	14,03
Receitas de Impostos	10.219.863,00	10.219.863,00	1.682.351,38	1.682.351,38	16,46
Impostos	8.864.863,00	8.864.863,00	1.456.378,11	1.456.378,11	16,43
Dívida Ativa dos Impostos	1.196.000,00	1.196.000,00	186.100,86	186.100,86	15,56
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	159.000,00	159.000,00	39.872,41	39.872,41	25,08
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	55.452.710,00	55.452.710,00	7.529.299,05	7.529.299,05	13,58
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.613.600,00	13.613.600,00	1.779.127,32	1.779.127,32	13,07
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-49.400,00	-49.400,00	-8.569,30	-8.569,30	17,35
Cota-Parte ICMS	26.536.800,00	26.536.800,00	3.638.117,88	3.638.117,88	13,71
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	187.000,00	187.000,00	38.517,28	38.517,28	20,6
Cota-Parte ITR	423.200,00	423.200,00	18.885,42	18.885,42	4,46
Cota-Parte IPVA	3.620.000,00	3.620.000,00	559.013,09	559.013,09	15,44
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	11.121.510,00	11.121.510,00	1.504.207,36	1.504.207,36	13,53
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	29.484.000,00	29.484.000,00	3.460.470,61	3.460.470,61	11,74
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	22.380.000,00	22.380.000,00	3.086.916,16	3.086.916,16	13,79
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	22.380.000,00	22.380.000,00	3.086.916,16	3.086.916,16	13,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.598.000,00	1.598.000,00	229.113,60	229.113,60	14,34
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	5.506.000,00	5.506.000,00	144.440,85	144.440,85	2,62
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**84.035.063,00**	**84.035.063,00**	**11.167.913,68**	**11.167.913,68**	**13,29**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.203.000,00	12.011.000,00	1.473.998,02	1.473.998,02	12,27
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	8.808.000,00	8.616.000,00	1.008.853,03	1.008.853,03	11,71
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.975.000,00	1.975.000,00	214.299,21	214.299,21	10,85
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.420.000,00	1.420.000,00	250.845,78	250.845,78	17,67
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	22.380.000,00	22.380.000,00	2.595.529,13	2.595.529,13	11,6
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	13.428.000,00	13.428.000,00	2.159.417,00	2.159.417,00	16,08
Outras Despesas no Ensino Básico	8.952.000,00	8.952.000,00	436.112,13	436.112,13	4,87
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**34.583.000,00**	**34.391.000,00**	**4.069.527,15**	**4.069.527,15**	**11,83**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.582.708,80

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.582.708,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**1.582.708,80**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**904.109,55**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	9,81
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	69,95

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Fev 2010
	0.00	6.875,34

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 31/03/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	31.188.000,00	30.996.000,00	3.604.262,16	3.604.262,16	11,63
ENSINO MÉDIO	270.000,00	270.000,00	144.440,85	144.440,85	53,5
ENSINO PROFISSIONAL	440.000,00	440.000,00	512,00	512,00	0,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.975.000,00	1.975.000,00	214.419,21	214.419,21	10,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	3.170,34	3.170,34	5,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	650.000,00	650.000,00	102.722,59	102.722,59	15,8
TOTAL DAS DESPESAS	**34.583.000,00**	**34.391.000,00**	**4.069.527,15**	**4.069.527,15**	**11,83**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Extratos de Atos Mês de Março de 2010

O Senhor **JOSÉ JACONIAS DA SILVA,** Prefeito Municipal Em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO N° 065/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Julio Cezar Brum de Mattos**, nomeado através do Ato nº 129/GP/2009, datado em 14/04/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador do PROCON,** em acordo a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.

ATO N° 066/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Gessica Bento de Souza**, portadora do RG n° 2198527-8 SSP/MT, nomeada para exercer a função comissionada de **Estagiária,** símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 2318/2005 de 27/05/2005.

ATO N° 067/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, senhor **Thiago Wagner Zago**, portador do RG n° 2198527-8 SSP/MT, nomeado para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº. 2863/2008, datado em 26 de março 2008.

ATO N° 068/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, senhor **Marcio de Oliveira Lopes,** portador do RG n°. 12458430 SSP/MT, para exercer a função comissionado de **Coordenador do PROCON,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 069/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Aguinaldo Vicente Segura**, designada através do Ato nº 250/GP/2009, datado em 24/08/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador de Materiais e Patrimônio,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005.

ATO N° 070/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo I, senhor **Arielzo da Guia e Cruz,** portador do RG n°. 251.441-SSP/MT, para exercer a função comissionado de **Coordenador de Materiais e Patrimônio,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 071/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Gessica Bento de Souza**, portadora do RG n° 2198527-8 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Office boy,** símbolo DAI-VII, de acordo com a Lei nº. 2318/2005 de 27/05/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 072/GP/2010 DE 01/03/2010 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Thiago Wagner Zago**, portador do RG n° 2198527-8 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Estagiário,** símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 2318/2005 de 27/05/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 ,lotado no Gabinete do Prefeito, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 073/GP/2010 DE 04/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, a pedido a senhora **Ana Kátia Servilha da Rocha Sampaio**, servidora aprovada em concurso Público edição 2002, para o cargo Professora Educação Pré-Escolar Infantil, nomeada através da Portaria n° 038/GP/2004 de 02 de fevereiro de 2004.

ATO N° 074/GP/2010 DE 10/03/2010 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Jucimara Crestina dos Santos,** portadora do RG nº 1389246-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviço II,** símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 075/GP/2010 DE 15/03/2010 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Liléia dos Santos Moraes,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1444956-0 SSP MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Monitora de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 076/GP/2010 DE 15/03/2010 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/03/2010, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008;

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
1732	ALEXANDRA REGIMA GOMES DE LIMA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	18/03/2002	486,39	15	72,96	25	121,60	35	170,24	45	218,88	583,67
4331	LINDOMAR ALVES PEÇANHA	TRAB. BRAÇAL	ALFABETIZADO	02/05/2006	486,39	15	72,96	25	121,60					194,56
4297	MARLENE DE FATIMA PERIN	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/05/2006	486,39	15	72,96							72,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV
49	LACY GREGORIA DE LIMA	COPEIRA	ALFABETIZADO	03/03/1989	486,39	15	72,96	25	121,60					194,56

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
1580	NIVALDO BORTOLUZZI	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	10/09/2001	639,88	15	95,98	25	159,97					255,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV
1956	LUCIANA DO N. NEGREIROS SANTOS	AUX. ENFERM.	ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2002	639,88	15	95,98	25	159,97	35	223,96			479,91

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

GABINETE DO PREFEITO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV
4216	DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ	AG. ADM. II	ENSINO MÉDIO	17/04/2006	842,78	15	126,42							126,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV
668	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	AG. FISCAL. II	ENSINO MÉDIO	02/01/1991	842,78	15	126,42							126,42

ATO N° 077/GP/2010 DE 15/03/2010 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/03/2010, aos professores, efetivos, abaixo discriminados, em conformidade com os artigos 25,26, e 27, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Elizabeth Lima Andrade	V	01/02/1993	17 anos	20	C	1.249,71	D	1.381,26
Zelia Maria dos Santos Vetore	V	01/02/1995	15 anos	40	C	2.631,02	D	2.762,52

ATO N° 078/GP/2010 DE 15/03/2010 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/03/2010, os professores, efetivo, abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Elvis Zavitoski	06/03/2006	20	IV	1.118,15	V	1.183,96
Noeli Terezinha Lazarotto Casarin	08/03/2007	20	IV	1.118,15	V	1.183,96

ATO N° 079/GP/2010 DE 23/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Ludmilla Paes da Silva,** portadora do RG n° 1457429-2 SSP/PR, nomeada através do Ato n° 098/GP/2009, de 19 de fevereiro de 2009, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, acrescentada a Lei nº. 2863/2008, datado em 26 de março 2008.

ATO N° 080/GP/2010 DE 24/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/03/2010, o senhor **Edson Vicente da Costa**, designado através do Ato nº 079/GP/2009, datado em 09/02/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo do Departamento Jurídico,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005.

ATO N° 081/GP/2010 DE 24/03/2010 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/03/2010, o senhor **Edson Vicente da Costa,** efetivo no cargo de Agente Administrativo II**,** lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Chefe da Assessoria Jurídica,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 3.319/2010 de 21 de março de 2010, com comissão de 35% sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 082/GP/2010 DE 24/03/2010 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Hélio Márcio Gonçalves da Silva,** portador do RG nº 24712743-7 SSP SP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde,** símbolo DAS-I, constante na Lei Complementar n°. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO N° 083/GP/2010 DE 31/03/2010 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Maurício Ribas Trevisoli,** portador do RG n° 13781768 SSP SP, nomeado através do Ato n° 069/GP/2008, de 10 de março de 2008, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Engenharia,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005.

Signatários : José Jaconias da Silva / Eriko Sandro Suares

Extratos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra- Mês de Março de 2010

Contrato N° 235/2010 / Contratado: Jean Carlos Pereira Santana / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Operador de Máquinas / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Jean Carlos Pereira Santana.

Contrato N° 236/2010 / Contratado: Wanderley Lenir deBarros / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Pedreiro / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Wanderley Lenir deBarros.

Contrato N° 237/2010 / Contratado: Claudemir Lima da Silva / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Borracheiro / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Claudemir Lima da Silva ana.

Contrato N° 238/2010 / Contratado: Remilson Dias dos Santos / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Remilson Dias dos Santos.

Contrato N° 239/2010 / Contratado: Damião Gomes Furtado / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura /

Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Damião Gomes Furtado.

Contrato N° 240/2010 / Contratado: Alex Silva Ruiz / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Alex Silva Ruiz.

Contrato N° 241/2010 / Contratado: Genivaldo Ferreira da Cruz / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Genivaldo Ferreira da Cruz.

Contrato N° 242/2010 / Contratado: Jarlei Borges de Almeida / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Jarlei Borges de Almeida.

Contrato N° 243/2010 / Contratado: Américo Quirino da Costa Neto / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Américo Quirino da Costa Neto.

Contrato N° 244/2010 / Contratado: Dorival Lima de Oliveira / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Dorival Lima de Oliveira.

Contrato N° 245/2010 / Contratado: Sérgio Pereira Ramos / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Sérgio Pereira Ramos.

Contrato N° 246/2010 / Contratado: Robério de Oliveira Leatti / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Robério de Oliveira Leatti.

Contrato N° 247/2010 / Contratado: Miguel de Carvalho / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Miguel de Carvalho.

Contrato N° 248/2010 / Contratado: Eduardo Rodrigues Machado / Objeto: Atender aos programas de Saúde da Família-PSF Jardim Shangrilá-SAUDE. / Cargo: Agente Comunitário de Saúde / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3254/2009 / Dotação: 03.03123.10.301.0009.2308.3.1.90.04.00.03-202 / Vigência: 01/03/2010 a 07/02/2011 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Eduardo Rodrigues Machado.

Contrato N° 249/2010 / Contratado: Lucinéia do Carmo de Souza / Objeto: Cme Ayrton Senna. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 145/2009 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC / Cargo: Intérprete / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.00.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 04/03/2010 a 14/12/2010 / Data da Assinatura: 04/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Júnior Schleicher; Lucinéia do Carmo de Souza.

Contrato N° 250/2010 / Contratado: Lays Ribeiro Ramalho da Silva / Objeto: Cme Ayrton Senna. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 145/2009 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC / Cargo: Intérprete / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0016.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 04/03/2010 a 14/12/2010 / Data da Assinatura: 04/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Júnior Schleicher; Lays Ribeiro Ramalho da Silva.

Contrato N° 251/2010 / Contratado: Leandro Pereira de Melo / Objeto: Atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistencia Social / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3165/2009 / Dotação: 08.08110.08.243.0025.2811.3.1.90.04.00.99-999 / Vigência: 04/03/2010 a 09/08/2010 / Data da Assinatura: 04/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Júnior Schleicher; Leandro Pereira de Melo.

Contrato N° 252/2010 / Contratado: Wilian Pedroso da Costa Nunes / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Operador de Máquinas / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 06/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 06/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Wilian Pedroso da Costa Nunes.

Contrato N° 253/2010 / Contratado: Priscilla Bastos Mattos / Objeto: Creche Diva M. Junqueira – Extensção Sáo Joaquim em aulas livres. Para o professor ao qual foi atribuída carga horária inferior ao estabelecido na Lei 145/2009 em virtude da insuficiência de turmas e/ou aulas disponíveis, poderá ser complementada a carga horária, quando houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC / Cargo: Prof. Educação Física / Carga Horária: 15 Horas Semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 08/03/2010 a 14/12/2010 / Data da Assinatura: 08/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Júnior Schleicher; Priscilla Bastos Mattos.

Contrato N° 254/2010 / Contratado: Daniella Aparecida Viana Ferreira / Objeto: Fiscalizar a área de inspeção indústria e sanitária de produtos de origem animal-Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 2768/2007 / Dotação: 10.100.10.206.04.0043.2032.33.20.04.00.00-301 / Vigência: 10/03/2010 a 02/07/2011 / Data da Assinatura: 10/03/

2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Daniella Aparecida Viana Ferreira.

Contrato N° 255/2010 / Contratado: Márcio Luiz Martins Queiroz / Objeto: Atender a necessidade temporária da Secretaria de Infra Estrutura / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3291/ 2010 / Dotação: 09.092.10.26.782.0023.2918.3.1.90.11.00.99-9990 / Vigência: 15/03/2010 a 28/02/2011 / Data da Assinatura: 15/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Almir Batista da Silva; Márcio Luiz Martins Queiroz.

Contrato N° 256/2010 / Contratado: Silvania Aparecida Manarin Ferreira / Objeto: Atender aos programas de Saúde da Família-PSF Vila Goiania-SAUDE. / Cargo: Agente Comunitário de Saúde / Carga Horária: 40 Horas Semanais de acordo com a Lei 3254/2009 / Dotação: 03.03123.10.301.0009.2308.3.1.90.04.00.03-202 / Vigência: 22/03/2010 a 07/02/2011 / Data da Assinatura: 22/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Silvania Aparecida Manarin Ferreira.

Extratos de Termos Aditivos por Tempo Determinado Mês de Março de 2010 / Município de Tangará da Serra-MT

Termo Aditivo N° 009/2010 / Contrato Anterior N° 190/2010 / Contratado: Maria de Fátima da Silva Tavares / Objeto: Assumiu 10 horas aulas livres -SEMEC / Cargo: Prof. Ed. Infantil EJA/1° segmento – zona rural / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Maria de Fátima da Silva Tavares.

Termo Aditivo N° 010/2010 / Contrato Anterior N° 116/2010 / Contratado: Maria de Fátima Serrano de Oliveira / Objeto: Assumiu 07 horas atividades na Creche Diva Martins Junqueira em aulas livres -SEMEC / Cargo: Prof. Ed. Infantil EJA/1° segmento – zona rural / Carga Horária: 37 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Maria de Fátima Serrano de Oliveira.

Termo Aditivo N° 011/2010 / Contrato Anterior N° 226/2010 / Contratado: Guiomar Ferreira N. Gonçalves / Objeto: Assumiu 01 horas aula no CME Ayrton Senna em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. Lingua portuguesa e língua estrangeira – zona urbana e rural / Carga Horária: 27 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Guiomar Ferreira N. Gonçalves.

Termo Aditivo N° 012/2010 / Contrato Anterior N° 080/2010 / Contratado: Jane Strey / Objeto: Assumiu 5 horas aula no CME Isoldi Storck em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. da sala multifuncional – zona urbana e rural / Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.023.0.0.12.361.0019.2208.3.1.90.04.00.99-101 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Jane Strey.

Termo Aditivo N° 013/2010 / Contrato Anterior N° 208/2010 / Contratado: Nelma Favalessa Ribeiro / Objeto: Deixou 08 horas aulas no CMEA Ulisses Guimarães -SEMEC / Cargo: Professor geografia – zona urbana e rural / Carga Horária: 09 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Nelma Favalessa Ribeiro.

Termo Aditivo N° 014/2010 / Contrato Anterior N° 206/2010 / Contratado: Joselaine Oliveira Santos / Objeto: Assumiu 10 horas aulas no CME Ayrton Senna em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. língua portuguesa e estrangeira / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/ 2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Joselaine Oliveira Santos.

Termo Aditivo N° 015/2010 / Contrato Anterior N° 201/2010 / Contratado: Vania de Almeida Barbosa / Objeto: assumiu 15 horas aulas no CME Antenor Soares -SEMEC / Cargo: Prof. anos iniciais 1° ao 5° - zona urbana / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Vania de Almeida Barbosa.

Termo Aditivo N° 016/2010 / Contrato Anterior N° 117/2010 / Contratado: Rosineis da Silva / Objeto: deixou 05 horas aulas na Creche Diva Martins Junqueira em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. Ed. Infantil/EJA 1° segmento – zona rural / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei 145/ 2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Rosineis da Silva.

Termo Aditivo N° 017/2010 / Contrato Anterior N° 097/2010 / Contratado: Carmen Célia Dias Luz / Objeto: assumiu 05 horas aulas no CME Dom Bosco-SEMEC / Cargo: Prof. Matemática - zona urbana e rural / Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Carmen Célia Dias Luz.

Termo Aditivo N° 018/2010 / Contrato Anterior N° 037/2010 / Contratado: Tatiane Cristina Disperatti / Objeto: assumiu 04 horas aulas no CME Decio Burali em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. anos iniciais 1° ao 5° - zona urbana / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/ 2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Tatiane Cristina Disperatti.

Termo Aditivo N° 019/2010 / Contrato Anterior N° 017/2010 / Contratado: Rosangela Mariano Rosa / Objeto: Deixou 03 horas aulas no CME Dom Bosco em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. anos iniciais 1° ao 5° - zona urbana / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei 145/ 2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Rosangela Mariano Rosa.

Termo Aditivo N° 020/2010 / Contrato Anterior N° 009/2010 / Contratado: Vania Mara Brandão da Silva / Objeto: -SEMEC / Cargo: Prof. anos iniciais 1° ao 5° - zona urbana / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/ 2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher;. Vania Mara Brandão da Silva

Termo Aditivo N° 021/2010 / Contrato Anterior N° 003/2010 / Contratado: Terezinha Beatriz Hermel / Objeto: deixou 02 horas aulas no CME Joana D'arc -SEMEC / Cargo: Prof. Ciências Naturais – zona urbana e rural / Carga Horária: 27 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Terezinha Beatriz Hermel.

Termo Aditivo N° 022/2010 / Contrato Anterior N° 193/2010 / Contratado: Maria Ines do Nascimento Silva / Objeto: deixou 10 horas aulas na Creche Diva Martins Junqueira -SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil - zona urbana / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei 145/ 2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Maria Ines do Nascimento Silva.

Termo Aditivo N° 023/2010 / Contrato Anterior N° 076/2010 / Contratado: Regina Rodrigues da Silva / Objeto: assumiu 04 horas aulas na Creche Irmã Maristela em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil - zona urbana / Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Regina Rodrigues da Silva.

Termo Aditivo N° 024/2010 / Contrato Anterior N° 212/2010 / Contratado: Altair Ribeiro de Oliveira / Objeto: assumiu 11 horas aulas no CME Silvio Paternez em substituição ao professor Mario José Milanez que foi para EE Jucileide Praxedes-SEMEC / Cargo: Prof. Matemática - zona urbana e rural / Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Altair Ribeiro de Oliveira.

Termo Aditivo N° 025/2010 / Contrato Anterior N° 096/2010 / Contratado: Mario José Milanez / Objeto: Assumiu 05 horas aulas no EE Jucileide Praxedes em aulas livres -SEMEC / Cargo: Prof. Matemática - zona urbana e rural / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Mario José Milanez.

Termo Aditivo N° 026/2010 / Contrato Anterior N° 157/2010 / Contratado: Angelo Kezomae / Objeto: Assumiu 15 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries finais – EF port. indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Angelo Kezomae.

Termo Aditivo N° 027/2010 / Contrato Anterior N° 171/2010 / Contratado: Adenilde Aizokero / Objeto: Assumiu 20 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries finais – EF port. indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Adenilde Aizokero.

Termo Aditivo N° 028/2010 / Contrato Anterior N° 232/2010 / Contratado: Claudinice Aizonazokero / Objeto: deixou 05 horas aulas-SEMEC / Cargo: Prof. Séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Claudinice Aizonazokero.

Termo Aditivo N° 029/2010 / Contrato Anterior N° 173/2010 / Contratado: Waldemar Zozoekemai / Objeto: Assumiu 05 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Waldemar Zozoekemai.

Termo Aditivo N° 030/2010 / Contrato Anterior N° 167/2010 / Contratado: Roseli Kanezanazokero / Objeto: Assumiu 25 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Roseli Kanezanazokero.

Termo Aditivo N° 031/2010 / Contrato Anterior N° 177/2010 / Contratado: Betinha Zaizokero / Objeto: Assumiu 10 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Betinha Zaizokero.

Termo Aditivo N° 032/2010 / Contrato Anterior N° 163/2010 / Contratado: Cecilio Kezokemae / Objeto: Assumiu 15 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Cecilio Kezokemae.

Termo Aditivo N° 033/2010 / Contrato Anterior N° 175/2010 / Contratado: Zezanias Zezonokae / Objeto: Assumiu 15 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Zezanias Zezonokae.

Termo Aditivo N° 034/2010 / Contrato Anterior N° 075/2010 / Contratado: Silvana de Oliveira Marcelo Magro / Objeto: Assumiu 15 horas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil – zona urbana / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Silvana de Oliveira Marcelo Magro.

Termo Aditivo N° 035/2010 / Contrato Anterior N° 055/2010 / Contratado: Telma Rizelia Correa Ostetti / Objeto: Assumiu 02 hortas aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. Educação infantil – zona urbana / Carga Horária: 32 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.365.0017.2227.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Telma Rizelia Correa Ostetti.

Termo Aditivo N° 036/2010 / Contrato Anterior N° 189/2010 / Contratado: Fernanda Soares de Lima / Objeto: Deixou 02 horas aulas no CMEA Ulisses Guimarães-SEMEC / Cargo: Prof. Ed. Infantil/EJA I° segmento – zona rural / Carga Horária: 18 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Fernanda Soares de Lima.

Termo Aditivo N° 037/2010 / Contrato Anterior N° 224/2010 / Contratado: Mauricio da Silva / Objeto: Deixou 01 hora aula no CMEA Ulisses Guimarães-SEMEC / Cargo: Prof. história – zona urbana e rural / Carga Horária: 10 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Mauricio da Silva.

Termo Aditivo N° 038/2010 / Contrato Anterior N° 188/2010 / Contratado: Jucilmara Regina Tartari Libardi / Objeto: Assumiu 09 horas aulas no CMEA Ulisses Guimarães-SEMEC / Cargo: Prof. Ed. Infantil/EJA I° segmento – zona rural / Carga Horária: 29 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Jucilmara Regina Tartari Libardi.

Termo Aditivo N° 039/2010 / Contrato Anterior N° 216/2010 / Contratado: Ivanir Gonçalves Alves / Objeto: Assumiu 03 horas aulas no CMEA Ulisses Guimarães em aulas livres-SEMEC / Cargo: Prof. Ed. Infantil/EJA I° segmento – zona rural / Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Ivanir Gonçalves Alves.

Termo Aditivo N° 040/2010 / Contrato Anterior N° 166/2010 / Contratado: Duzanil Zemazokai / Objeto: Deixou 25 horas aulas-SEMEC / Cargo: Prof. séries iniciais – EF indígena / Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2231.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Duzanil Zemazokai.

Termo Aditivo N° 041/2010 / Contrato Anterior N° 040/2010 / Contratado: Elcy Alves de Jesus / Objeto: Assumiu 20 horas aulas no CMEA Ulisses

Guimarães-SEMEC / Cargo: Prof. anos iniciais 1° ao 5° - zona urbana / Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 01/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 01/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Elcy Alves de Jesus.

Termo Aditivo N° 042/2010 / Contrato Anterior N° 005/2010 / Contratado: Santo Sandrin da Silva Júnior / Objeto: Deixou 04 horas aulas no CMEA Ulisses Guimarães-SEMEC / Cargo: Prof. Ciências naturais - zona urbana e rural / Carga Horária: 16 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 05/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 05/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Junior Schleicher; Santo Sandrin da Silva Júnior.

Termo Aditivo N° 043/2010 / Contrato Anterior N° 229/2009 / Contratado: Adelc Pereira da Silva / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Adelc Pereira da Silva.

Termo Aditivo N° 044/2010 / Contrato Anterior N° 230/2009 / Contratado: Alice Quintanilha dos Anjos / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Alice Quintanilha dos Anjos.

Termo Aditivo N° 045/2010 / Contrato Anterior N° 228/2009 / Contratado: Carina Fernandes Silva de Oliveira / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Carina Fernandes Silva de Oliveira.

Termo Aditivo N° 046/2010 / Contrato Anterior N° 258/2009 / Contratado: Edna Maria Gomes Pereira Granville / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Edna Maria Gomes Pereira Granville.

Termo Aditivo N° 047/2010 / Contrato Anterior N° 273/2009 / Contratado: Grasiele Carmo de Souza / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Grasiele Carmo de Souza.

Termo Aditivo N° 048/2010 / Contrato Anterior N° 232/2009 / Contratado: Maria Elena Neves Decanini / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Maria Elena Neves Decanini.

Termo Aditivo N° 049/2010 / Contrato Anterior N° 229/2009 / Contratado: Marilene Gonçalves Souza / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Marilene Gonçalves Souza.

Termo Aditivo N° 050/2010 / Contrato Anterior N° 233/2009 / Contratado: Nivaldina Maria de França / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Nivaldina Maria de França.

Termo Aditivo N° 051/2010 / Contrato Anterior N° 227/2009 / Contratado: Rosa Martins de Lana Scalco / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Rosa Martins de Lana Scalco.

Termo Aditivo N° 052/2010 / Contrato Anterior N° 186/2010 / Contratado: Valéria Vieira de Freitas / Objeto: Continuidade do Programa de Vigilância Epidemiológica-SEC. SAUDE / Cargo: Agente de saúde ambiental / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei 3065/2009 / Dotação: 03.03124.10.306.0011.2326.3.1.90.04.00.99-202 / Vigência: 11/03/2010 A 10/03/2011 / Data da Assinatura: 11/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mário Lemos de Almeida; Valéria Vieira de Freitas.

Termo Aditivo N° 053/2010 / Contrato Anterior N° 219/2010 / Contratado: Daniele Colombi Zacarkin / Objeto: Deixou 30 horas aulas no CMEA Gentila S. Muraro-SEMEC / Cargo: Prof. língua portuguesa e língua estrangeira – zona urbana e rural / Carga Horária: 10 horas semanais de acordo com a Lei 145/2009 / Dotação: 02.026.0.0.12.361.0019.2230.3.1.90.04.00.99-103 / Vigência: 15/03/2010 A 14/12/2010 / Data da Assinatura: 15/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Júnior Schleicher; Daniele Colombi Zacarkin.

Extratos de Distratos Mês Março de 2010 do Município de Tangara da Serra-MT

Distrato N° 013/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 053/2009 / Contratado: Virgínia de Almeida Andreoni / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente Administrativo II / Data da Assinatura: 16/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Mario Lemos de Almeida; Virgínia de Almeida Andreoni.

Distrato N° 014/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 331/2009 / Contratado: José Ribamar de Souza Filho / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente de fiscalização / Data da Assinatura: 16/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; José Ribamar de Souza Filho.

Distrato N° 015/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 399/2009 / Contratado: Michelle Fernanda Martin / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Orientador social / Data da Assinatura: 30/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Karen Patricia dos Reis Ladeia; Michelle Fernanda Martin.

Distrato N° 016/2010 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 417/2009 / Contratado: Thuane Lazzarotto Miotto / Objeto: **Rescisão** a pedido do contratado, por escrito, com antecedencia minima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente de fiscalização / Data da Assinatura: 31/03/2010 / Signatários: José Jaconias da Silva; Weliton Ungaro Duarte; Thuane Lazzarotto Miotto.

Tangará da Serra, 31 de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE-EDITAL Nº 08/2010
Processo nº 016/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 08/2010, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, relativos à apuração do ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO de União do Sul na arrecadação e repartição do ICMS, quota-parte dos 25%, a vigorar no ano de 2011, compreendendo o seguinte: a) Monitoramento e orientação na elaboração de GIAs Rurais de contribuintes referente o ano base de 2009; b)Digitação das NFPAs e NFEs, com vistas à checagem dos valores declarados nas GIAs Rurais dos Produtores Rurais; c) Conferência e Revisão das GIAs ICMS, das GIAs RURAIS e dos documentos da SEFAZ/MT, referentes à apuração do Valor Adicionado, ano base 2009; d) Conferência dos relatórios da SEFAZ/MT, referente aos dados do Município e Índices Preliminares; e) Interposição e acompanhamento de Recurso Administrativo perante a SEFAZ/MT.

Data de emissão do Convite-Edital: 06/04/2010.
Data de abertura/julgamento: 14/04/2010.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT – Av. Curitiba, 94 – centro.

Critério de julgamento: Menor Preço.
Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.
União do Sul, 06 de abril de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 050/2010.

Data: 01/04/2010.
Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e
Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 34.937.815-0 SSP/SP e do CPF nº 304.881.538-40, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar em 01 de abril de 2010 até 30 de junho de 2010, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao qüinqüênio de 01 de abril de 2005 a 31 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de abril de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2009

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER Á FUSVAG, COM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES, CILINDROS E MISTURADOR.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES – 3.3.90.30
MATERIAL DE CONSUMO..
VALOR: R$ 289.496,83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PR/REGISTRO DE PREÇO 10/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 MESES

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010-
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA "PROJOVEM URBANO" COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com realização prevista para o dia 20 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 06 de Abril de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM,** tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS SERVIDAS EM MARMITEX, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,** com realização prevista para o **dia 19 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de Abril de 2010.

Luciano Raci de Lima –
Pregoeiro -

Marcos José da Silva –
Sec. Mun. de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: **jornaloficial@amm.org.br**